



DIÁRIO da Assembleia da República

X LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2005-2006)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 22 DE JUNHO DE 2005

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Jaime José Matos da Gama

Secretários: Ex. ^{mos} Srs. Rosa Maria da Silva Bastos da Horta Albernaz
Fernando Santos Pereira
Artur Jorge da Silva Machado
Abel Lima Baptista

S U M Á R I O

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 5 minutos.

Deu-se conta da entrada na Mesa das propostas de lei n.º 16 a 18/X da proposta de resolução n.º 5/X e do projecto de lei n.º 117/X.

Procedeu-se ao debate de urgência sobre o Conselho Europeu de 16 e 17 de Junho p.p., no qual usaram da palavra, além do Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares (Augusto Santos Silva) e do Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Europeus (Fernando de Oliveira Neves), os Srs. Deputados Armando França (PS), José de Matos Correia (PSD), Honório Novo (PCP), Miguel Anacoreta Correia (CDS-PP), Luís Fazenda (BE), Heloísa Apolónia (Os Verdes), António Vitorino (PS), Mário Santos David (PSD), Bernardino Soares (PCP). No encerramento do debate interveio de novo o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Europeus.

A Câmara discutiu e rejeitou, na especialidade, as propostas de alteração ao artigo 115.º da Constituição da República Portuguesa constantes dos projectos de revisão constitucional n.ºs 2/X (PCP) e 6/X (Os Verdes), bem como as subscritas pelo BE. Foi também discutida e aprovada, na especialidade, a proposta de substituição ao texto aprovado pela Comissão Eventual para a Revisão Constitucional (CERC) extraordinária de um novo artigo 294.º-A (PS, PSD e CDS-PP), após o que foi aprovado, em votação final

global, o texto da nova lei de revisão constitucional assim alcançado. No debate, proferiram intervenções os Srs. Deputados Vitalino Canas (PS), Guilherme Silva (PSD), António Filipe (PCP), Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP), Fernando Rosas (BE), Heloísa Apolónia (Os Verdes), Luís Marques Guedes (PSD), Pedro Mota Soares (CDS-PP) e Francisco Louçã (BE).

Em seguida, foram apreciados, na generalidade, os projectos de lei n.ºs 4/X — Estabelece o regime de mera gestão dos órgãos autárquicos (no período entre as eleições e a instalação dos novos órgãos) (PSD) e 117/X — Estabelece o regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares (PS), sobre os quais intervieram os Srs. Deputados Hermínio Loureiro (PSD), Cláudia Couto Vieira (PS), Abel Baptista (CDS-PP), José Augusto Carvalho (PS), Alda Macedo (BE) e António Filipe (PCP).

Foi, ainda, discutido, na generalidade, o projecto de lei n.º 101/X — Décima quinta alteração ao regime jurídico da eleição do Presidente da República (PS). Intervieram no debate os Srs. Deputados Maria Carrilho (PS), António Montalvão Machado (PSD), Luísa Mesquita (PCP), Nuno Magalhães (CDS-PP), Ana Drago (BE) e Alberto Martins (PS).

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 20 horas e 5 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 5 minutos.

Srs. Deputados presentes à sessão:

Partido Socialista (PS):

Agostinho Moreira Gonçalves
Alberto Arons Braga de Carvalho
Alberto de Sousa Martins
Aldemira Maria Cabanita do Nascimento Bispo Pinho
Ana Maria Ribeiro Gomes do Couto
António Alves Marques Júnior
António Bento da Silva Galamba
António José Ceia da Silva
António José Martins Seguro
António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino
António Ramos Preto
António Ribeiro Gameiro
Armando França Rodrigues Alves
Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho
Carlos Alberto David dos Santos Lopes
Carlos Cardoso Lage
Cláudia Isabel Patrício do Couto Vieira
Deolinda Isabel da Costa Coutinho
Elísio da Costa Amorim
Fernando dos Santos Cabral
Glória Maria da Silva Araújo
Horácio André Antunes
Isabel Maria Batalha Vigia Polaco de Almeida
Isabel Maria Pinto Nunes Jorge
Jacinto Serrão de Freitas
Jaime José Matos da Gama
João Barroso Soares
João Cândido da Rocha Bernardo
João Cardona Gomes Cravinho
João Miguel de Melo Santos Taborda Serrano
João Raul Henriques Sousa Moura Portugal
Joaquim Barbosa Ferreira Couto
Jorge Manuel Capela Gonçalves Fão
Jorge Manuel Gouveia Strecht Ribeiro
Jorge Manuel Monteiro de Almeida
Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho
José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro
José Augusto Clemente de Carvalho
José Carlos Correia Mota de Andrade
José Carlos das Dores Zorrinho
José Luís Pereira Carneiro
José Manuel Lello Ribeiro de Almeida
Jovita de Fátima Romano Ladeira
Júlio Francisco Miranda Calha
Leonor Coutinho Pereira dos Santos
Lúcio Maia Ferreira
Luís António Pita Ameixa
Luís Garcia Braga da Cruz
Luís Manuel de Carvalho Carito
Luís Miguel Morgado Laranjeiro
Luísa Maria Neves Salgueiro
Luiz Manuel Fagundes Duarte
Manuel Alegre de Melo Duarte
Manuel António Gonçalves Mota da Silva
Manuel Luís Gomes Vaz

Manuel Maria Ferreira Carrilho
Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos
Marcos Sá Rodrigues
Maria Antónia Moreno Areias de Almeida Santos
Maria Celeste Lopes da Silva Correia
Maria Cidália Bastos Faustino
Maria Cristina Vicente Pires Granada
Maria Custódia Barbosa Fernandes Costa
Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina
Maria de Lurdes Ruivo
Maria do Rosário Lopes Amaro da Costa da Luz Carneiro
Maria Helena da Silva Ferreira Rodrigues
Maria Helena Terra de Oliveira Ferreira Dinis
Maria Hortense Nunes Martins
Maria Irene Marques Veloso
Maria Isabel Coelho Santos
Maria Jesuína Carrilho Bernardo
Maria José Guerra Gamboa Campos
Maria Júlia Gomes Henriques Caré
Maria Odete da Conceição João
Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmento Diniz
Maximiano Alberto Rodrigues Martins
Miguel Bernardo Ginestal Machado Monteiro Albuquerque
Miguel João Pisoero de Freitas
Nelson Madeira Baltazar
Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá
Nuno Mário da Fonseca Oliveira Antão
Osvaldo Alberto Rosário Sarmento e Castro
Paula Cristina Barros Teixeira Santos
Pedro Manuel Farmhouse Simões Alberto
Pedro Nuno de Oliveira Santos
Renato Luís de Araújo Forte Sampaio
Renato Luís Pereira Leal
Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues
Rosa Maria da Silva Bastos da Horta Albernaz
Rosalina Maria Barbosa Martins
Rui António Ferreira da Cunha
Rui do Nascimento Rabaça Vieira
Sandra Marisa dos Santos Martins Catarino da Costa
Sónia Ermelinda Matos da Silva Fertuzinhos
Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes
Teresa Maria Neto Venda
Vitalino José Ferreira Prova Canas
Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Vítor Manuel Sampaio Caetano Ramalho

Partido Social Democrata (PS):

Adão José Fonseca Silva
Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso
António Edmundo Barbosa Montalvão Machado
António Joaquim Almeida Henriques
António Paulo Martins Pereira Coelho
Arménio dos Santos
Carlos Alberto Garcia Poço
Carlos Alberto Silva Gonçalves
Carlos Jorge Martins Pereira
Carlos Manuel de Andrade Miranda
Emídio Guerreiro
Feliciano José Barreiras Duarte
Fernando dos Santos Antunes
Fernando Mimoso Negrão

Fernando Santos Pereira
Gonçalo Nuno Mendonça Perestrelo dos Santos
Guilherme Henrique Valente Rodrigues da Silva
Henrique José Praia da Rocha de Freitas
Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves
Hugo José Teixeira Velosa
Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte
Joaquim Virgílio Leite Almeida Costa
Jorge Fernando Magalhães da Costa
Jorge José Varanda Pereira
Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto
Jorge Tadeu Correia Franco Morgado
José António Freire Antunes
José Manuel Amaral Lopes
José Manuel de Matos Correia
José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro
José Manuel Marques de Matos Rosa
José Pedro Correia de Aguiar Branco
José Raúl Guerreiro Mendes dos Santos
Luís Filipe Alexandre Rodrigues
Luís Filipe Carloto Marques
Luís Filipe Montenegro Cardoso de Moraes Esteves
Luís Manuel Gonçalves Marques Mendes
Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes
Luís Miguel Pais Antunes
Manuel Filipe Correia de Jesus
Manuel Joaquim Dias Loureiro
Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas
Maria Ofélia Fernandes dos Santos Moleiro
Mário da Silva Coutinho Albuquerque
Mário Henrique de Almeida Santos David
Mário Patinha Antão
Melchior Ribeiro Pereira Moreira
Miguel Bento Martins da Costa de Macedo e Silva
Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas
Miguel Jorge Pignatelli de Ataíde Queiroz
Miguel Jorge Reis Antunes Frasquilho
Pedro Miguel de Azeredo Duarte
Pedro Quartin Graça Simão José
Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos
Ricardo Jorge Olímpio Martins
Rui Manuel Lobo Gomes da Silva
Sérgio André da Costa Vieira
Vasco Manuel Henriques Cunha

Partido Comunista Português (PCP):

António Filipe Gaião Rodrigues
Artur Jorge da Silva Machado
Bernardino José Torrão Soares
Francisco José de Almeida Lopes
José Batista Mestre Soeiro
José Honório Faria Gonçalves Novo
Maria Luísa Raimundo Mesquita
Maria Odete dos Santos
Miguel Tiago Crispim Rosado

Partido Popular (CDS-PP):

Abel Lima Baptista
Álvaro António Magalhães Ferrão de Castello-Branco
António de Magalhães Pires de Lima
João Guilherme Nobre Prata Fragoso Rebelo
João Nuno Lacerda Teixeira de Melo

João Rodrigo Pinho de Almeida
José Miguel Nunes Anacoreta Correia
Luís Pedro Russo da Mota Soares
Nuno Miguel Miranda de Magalhães

Bloco de Esquerda (BE):

Alda Maria Gonçalves Pereira Macedo
Ana Isabel Drago Lobato
Fernando José Mendes Rosas
Francisco Anacleto Louçã
Helena Maria Moura Pinto
João Miguel Trancoso Vaz Teixeira Lopes
Luís Emídio Lopes Mateus Fazenda
Mariana Rosa Aiveca Ferreira

Partido Ecologista «Os Verdes» (PEV):

Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes
Heloísa Augusta Baião de Brito Apolónia

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, do primeiro ponto da nossa sessão consta um debate de urgência sobre o Conselho Europeu.

Antes de iniciar o debate, a Sr.^a Secretaria vai proceder à leitura do expediente.

A Sr.^a Secretaria (Rosa Maria Albernaz): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, deram entrada na Mesa, e foram admitidas, as seguintes iniciativas legislativas: propostas de lei n.^{os} 16/X — Altera o artigo 21.^º do Código do IVA, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 394-B/84, de 26 de Dezembro, no sentido de consagrar o direito à dedução de despesas com biocombustíveis e de reajustar o regime do direito à dedução de despesas resultantes da organização e participação em congressos, feiras, exposições, seminários e conferências, que baixou à 5.^a Comissão, 17/X — Autoriza o Governo a regular os crimes de abuso de informação e de manipulação do mercado no âmbito do mercado de valores mobiliários, que baixou à 5.^a Comissão, e 18/X — Altera o regime relativo a pensões e subvenções dos titulares de cargos políticos e o regime remuneratório dos titulares de cargos executivos das autarquias locais, que baixou à 1.^a Comissão; proposta de resolução n.^º 5/X — Aprova, para ratificação, o Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa incluindo Protocolos Anexos e Acta Final, assinado em Roma, em 29 de Outubro de 2004, que baixou às 1.^a, 2.^a e 3.^a Comissões; e projecto de lei n.^º 117/X — Estabelece o regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares (PS).

Em termos de expediente, é tudo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, para iniciar o debate sobre o último Conselho Europeu.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares (Augusto Santos Silva): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: O Conselho Europeu de Bruxelas foi marcado por dois temas fundamentais para a União Europeia, a ratificação do Tratado Constitucional e as perspectivas financeiras para 2007-2013. Por um lado, importava dar uma resposta clara às interrogações suscitadas pelos resultados dos referendos realizados em França e na Holanda, definindo, quanto ao Tratado, o rumo a seguir e, por outro, era necessário encontrar um ponto de equilíbrio para o orçamento da União Europeia, indo ao encontro das distintas posições dos 25 Estados-membros.

Portugal, a par de outros parceiros da Comissão e da Presidência luxemburguesa, considerava precisamente que a União deveria aproveitar o debate sobre as perspectivas financeiras para lograr um acordo satisfatório e capaz de demonstrar a eficácia e a visão das instituições europeias.

Quanto ao Tratado Constitucional, os chefes de Estado e de governo acordaram na adaptação do calendário dos procedimentos de ratificação e na abertura de um período de reflexão comum a este respeito. Trata-se, essencialmente, de aproveitar a pausa para promover debates mobilizadores sobre o Tratado, que envolvam a sociedade civil, os parceiros sociais, os parlamentos nacionais, os partidos e movimentos políticos e as instituições da União.

O Conselho Europeu, à luz das conclusões que venham a ser retiradas dos debates nacionais, retomará a apreciação deste tema no primeiro semestre de 2006. Como consequência, o Governo português, a par de outros, decidiu propor o adiamento do referendo nacional ao Tratado Constitucional, previsto, como se sabe, para Outubro, mas reiterou e reitera o seu empenhamento em submeter o Tratado a referendo. Qualquer outra solução seria inaceitável para o eleitorado e contrariaria o crescente interesse dos portugueses nas questões

europeias. Sublinho a este propósito que Portugal insistiu junto dos demais Estados-membros, colhendo vários apoios, na importância de uma articulação das posições nacionais.

O Tratado Constitucional e o futuro das instituições europeias afectam todos os cidadãos europeus por igual. A fim de evitar descoordenações e de impedir que as opções de um ou mais Estados-membros condicionem os direitos soberanos dos demais, insistimos na necessidade de concertar os procedimentos necessários ao referendo ou à ratificação. A ideia obteve um amplo apoio, embora a decisão final sobre o método tivesse ficado remetida para 2006.

Promoveremos, aqui, um debate sobre o futuro da Europa, das suas instituições e das suas políticas. Acreditamos no processo de integração europeia e nas suas potencialidades. Esperamos, portanto, que o desfecho da reflexão que agora se inicia leve a maiores certezas e a uma nova definição de prioridades para a actuação da União.

Por seu lado, a negociação das perspectivas financeiras para 2007-2013 suspendeu-se sem acordo. Batemo-nos desde o começo, e aliás na continuidade do trabalho do governo anterior, por uma solução justa, transparente e equilibrada que levasse em conta a especificidade do caso português.

Portugal estava e está disposto a aceitar a sua parte dos custos do alargamento da União a novos Estados com menores índices de desenvolvimento económico e social; Portugal estava e está pronto a assumir as consequências, aliás muito positivas, do crescimento registado em várias regiões nacionais, mas não poderia dar o seu aval a quaisquer compromissos que ignorassem o alcance das políticas de coesão. As políticas de coesão são, para nós, políticas orientadas para o futuro e para o reforço da competitividade do espaço europeu.

Culminando um complexo processo negocial, o último compromisso avançado no Conselho pela presidência revelava-se satisfatório para Portugal, além de benéfico para a União no seu conjunto. Para o nosso país, o valor a que se chegou atinge, englobando as verbas para a coesão, o desenvolvimento rural e as pescas, os 21 308 milhões de euros, o que representa um ajustamento de menos 15% face aos montantes das actuais perspectivas financeiras. Tendo em conta o ponto de partida da negociação e considerando as mudanças objectivas de estatuto de três das nossas regiões, assim como o dever de solidariedade com os novos países da coesão, a evolução conseguida na negociação portuguesa só pode ser qualificada como positiva.

Infelizmente, pelas razões conhecidas não foi possível chegar a acordo. São legítimas as orientações nacionais veiculadas no Conselho Europeu e sabemos que a estrutura global das finanças da União continua a exibir distorções significativas, como nos casos da política agrícola comum e do «cheque britânico», que deverão ser corrigidas e eliminadas. Entendemos, contudo, que as perspectivas financeiras representavam, na sua versão final, uma plataforma construtiva, boa para a Europa e capaz de dar resposta aos desafios e exigências de uma União alargada.

Aguardamos, agora, as indicações que a Presidência britânica transmitirá sobre esta negociação, mas uma coisa é certa e incontornável: como as conclusões do Conselho Europeu explicitam, a próxima presidência deve prosseguir os debates, e cito a partir do comunicado final, «com base nos resultados obtidos até à data», isto é, com base nos resultados obtidos pelo Conselho Europeu de Bruxelas. É esse o nosso entendimento e dele não abdicaremos.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: Na sequência do Conselho de Bruxelas, vozes qualificadas têm falado, a justo título, de uma crise profunda da União Europeia. Para o Governo português, as crises não se resolvem com desânimo e desistência mas, sim, com a vontade de enfrentar os desafios, com ideias claras e muita determinação. Para nós, a linha de acção deve ser a defesa do reforço da integração política e da dimensão social, na lógica estabelecida no Tratado Constitucional europeu e para isso nos devemos mobilizar todos, instituições públicas e sociedade civil.

A Europa é com os cidadãos que se faz, as elites políticas devem saber falar-lhes e saber ouvi-los, mas a Europa faz-se inteira, não pode ser apenas uma zona de comércio livre ou uma fonte mais ou menos remota de recursos financeiros. É, certamente, necessário repensar o conjunto das políticas comuns e a sua tradução financeira e deve procurar-se, tão rápido quanto possível, um acordo sobre as perspectivas financeiras para 2007-2013.

O Governo português está, naturalmente, interessado num reforço das políticas de competitividade dirigidas ao conhecimento e à inovação. A plena aplicação da Estratégia de Lisboa passa também pelo reforço das políticas de competitividade, mas, sob pena de negar o aspecto essencial da Estratégia de Lisboa, o reforço das políticas de competitividade não pode ser feito à custa do enfraquecimento das políticas de coesão.

O Sr. José Junqueiro (PS): — Muito bem!

O **Orador**: — A coesão não é um obstáculo, a coesão é um factor de competitividade. Ora, reforçar umas e outras políticas, as de competitividade e de coesão, só se consegue com um orçamento comunitário mais generoso. O caminho é, pois, maior debate público; mais empenhamento na causa da integração; maior consciência da ligação matricial entre o económico, o social e o político no coração do projecto europeu; maior fidelidade, em suma, à natureza pluridimensional do projecto europeu.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Vamos iniciar a primeira volta de intervenções deste debate, pelo que, para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Armando França.

O Sr. Armando França (PS): — Sr. Presidente, Sr. Ministro e Sr. Secretário de Estado, Sr.^{as} e Srs. Deputados: Na passada semana, acompanhámos passo a passo a evolução da reunião do Conselho Europeu de Bruxelas, porquanto, como é sabido, dois assuntos importantes integravam a ordem de trabalhos da reunião, a questão do Tratado Constitucional e as perspectivas financeiras para a União no período 2007-2013.

Prévia e atempadamente, o Sr. Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Europeus vieram a este Parlamento, responderam a questões dos Srs. Deputados e exprimiram, como aliás foi público, a posição do Governo português sobre estes importantes temas.

Quer na questão do Tratado Constitucional quer na das perspectivas financeiras para 2007-2013, a posição de Portugal foi então exprimida com grande clareza. No que respeita ao Tratado, a sua evolução dependeria da reflexão conjunta que viesse a ser feita pelos 25 Estados-membros da União e do diálogo subsequente que se estabelecesse sobre a matéria. No que tange às perspectivas financeiras, o acordo dependeria fundamentalmente, como se verificou, da disponibilidade para as necessárias cedências por parte da Grã-Bretanha, no que toca ao seu famigerado cheque, e da França e dos países da política agrícola comum (PAC), no que toca ao respectivo envelope financeiro.

O Governo português partiu para esta reunião ao mais alto nível e com uma forte determinação do Sr. Primeiro-Ministro em obter um envelope financeiro bom para o período de 2007-2013, apesar do difícil contexto financeiro, atenta a diminuição das receitas provocada, por um lado, pelo alargamento e, por outro, por posições de recuo de contribuintes líquidos, nomeadamente da Alemanha.

Foi notório que o Governo português fez, e bem, o seu trabalho: apresentou à União o seu Programa de Estabilidade e Crescimento, elaborou e apresentou as suas propostas à Presidência luxemburguesa, negociou dura e aturadamente, pôs a funcionar a diplomacia e realizou reuniões parcelares com outros chefes de governo. O caso português, assim tratado, finalmente foi compreendido e, depois de uma previsão inicial de redução do envelope financeiro em cerca de 35% relativamente ao QCA III, o Governo português logrou obter acordo sobre um envelope financeiro para Portugal no total de 21 308 milhões de euros, representando uma redução de apenas 15%, o que é objectiva e manifestamente bom, atentas as novas circunstâncias e o facto de, em Portugal, haver já regiões fora do Objectivo 1 da convergência.

Sr. Presidente, Sr. Ministro e Sr. Secretário de Estado, Sr.^{as} e Srs. Deputados: A verdade é que, e apesar de tanto empenho, infelizmente para Portugal e para os europeus, não houve acordo. Resulta claro que a crise se instalou e ainda é cedo para se alcançar a sua dimensão.

A saída do impasse criado dependerá agora muito mais de lógicas de oportunidade política em alguns países da União e da capacidade e qualidade política dos seus dirigentes do que de qualquer outro facto ou circunstância; dependerá, além disso, da convicção dos dirigentes políticos e dos europeus no processo da construção europeia.

A crise, porém, ao contrário daquilo que alguns pretendem, não é o fim da União, nem o será. A construção europeia, numa lógica política pluripartidária, democrática, social, em liberdade e em paz foi, é e será sempre um processo difícil, que dependerá muito da acção dos responsáveis políticos e, naturalmente, dos cidadãos.

O Sr. José Junqueiro (PS): — Muito bem!

O Orador: — Já houve outras crises que foram superadas e esta também o será, porque também essa é a necessidade dos europeus, a necessidade de uma União política e economicamente forte, para responder aos novos desafios, e socialmente coesa, para dar bem-estar e felicidade aos seus cidadãos.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — O PS é geneticamente europeísta e este é um dos grandes legados de Mário Soares ao qual estamos vinculados e pelo qual nos bateremos, porque esse é o interesse de Portugal e essa é uma das lições da nossa História, como, aliás, sublinhou Eduardo Lourenço: «Nenhuma barca europeia é mais carregada de passado do que a nossa. Talvez por ter sido a primeira a largar do cais europeu e a última a regressar».

Aplausos do PS.

Sr. Presidente, Sr. Ministro e Sr. Secretário de Estado, Sr.^{as} e Srs. Deputados: A construção europeia, com a inerente união política, é um desígnio e um objectivo para Portugal, no qual o Partido Socialista está e continuará profundamente empenhado, sem tibieza nem calculismos tácticos ou circunstanciais.

Apesar do «não» nos referendos da França e da Holanda, que prudentemente aconselhou os líderes dos 25 da União a um adiamento no Conselho Europeu da passada semana, não deixaremos de considerar que o Tratado Constitucional a referendar dá resposta, no essencial, à nova realidade do alargamento, à necessidade de uma Europa política e economicamente mais forte e socialmente coesa e avançada.

Por isso, estamos seguros de que o fracasso do Conselho Europeu de Bruxelas, para o qual, de resto, Portugal em nada contribuiu, servirá para reflectir, alargar e aprofundar o debate, eventualmente corrigir metodologias e «melhorar o que está mal», como afirmou o nosso Primeiro-Ministro, e poderá e deverá servir também para definir a Europa, saber se o que se quer dela é, finalmente, apontar-lhe um rumo seguro.

Nada, pois, está perdido. Dos nossos governantes espera-se a já provada persistência, a conhecida competência e a reconhecida capacidade negocial para continuarmos esse combate maior pelo Tratado Constitucional e para reafirmar e assegurar, em próximas futuras negociações, que certamente acontecerão durante a Presidência britânica da União, a base do envelope financeiro acordado para Portugal e aceite pela Presidência luxemburguesa.

O Sr. José Junqueiro (PS): — Muito bem!

O Orador: — Neste particular, podem equacionar-se três cenários possíveis: o cenário ideal seria o acordo sobre as perspectivas financeiras acontecer já na Presidência inglesa, o que permitiria ainda um adequado planeamento e não o prejudicaria; o cenário normal seria o acordo firmar-se durante a Presidência austriaca, o que já traria alguma dificuldade na organização e planeamento das acções; e, finalmente, o cenário pior seria o não acordo, cujas consequências para a Europa e para Portugal seriam desastrosas.

O momento político é, por isso, sério e todos somos responsáveis. O Partido Socialista e os seus parlamentares farão tudo o que estiver ao seu alcance, no plano interno, nomeadamente, e desde já, com a conclusão do processo de revisão constitucional, e no plano internacional, para ajudar a superar esta crise e para restabelecer a confiança nas instituições europeias e no projecto de construção europeia.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José de Matos Correia.

O Sr. José de Matos Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sr.^{as} e Srs. Deputados: No processo de resolução de qualquer crise ou problema grave, o primeiro passo deve ser sempre a constatação da sua seriedade e este é um princípio que se aplica bem à actual fase do processo de construção europeia.

De facto, há que reconhecer que a União atravessa uma situação especialmente delicada, que não é de agora, mas cuja visibilidade se tornou maior com o processo de adopção do Tratado Constitucional e, em especial, com o «não» francês e holandês e com o adiamento do referendo britânico. Esperava-se, por isso, eu diria até que se exigia, que o Conselho Europeu fosse capaz de dar sinais de ter compreendido a dimensão das dificuldades e se mostrasse empenhado em encontrar respostas à altura dos desafios.

Discutiam-se dois temas de capital importância: o futuro do Tratado Constitucional e as perspectivas financeiras para 2007-2013.

Quanto ao primeiro, sabia-se que era extremamente difícil encontrar no imediato um caminho que permitisse sair do impasse existente, mas até por isso se esperava que numa lógica de compensações políticas os líderes europeus chegassem a um acordo equilibrado relativamente ao segundo.

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Infelizmente, também isso não aconteceu e as consequências estão à vista: adensou-se o espírito negativo e abriu-se um clima de recriminações mútuas, que, sendo comprensível por razões de política interna, em nada beneficia o interesse estratégico europeu.

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Srs. Deputados, não vale a pena minorar a relevância e o impacto deste fracasso, é preciso, agora, trabalhar com afinco na inversão deste *satus quo*. E isso consegue-se reafirmando a confiança nos valores e nos princípios que orientam desde sempre a construção europeia; dando mostras da imaginação política que a Europa tantas vezes patenteou ao longo do último meio século; reconciliando os cidadãos com as instituições da União; proclamando que uma União coesa e solidária faz falta aos Estados-membros e que uma união forte e activa faz falta ao mundo.

É necessário, em suma, que os responsáveis governamentais reencontrem a capacidade de liderança que tem estado ausente nos últimos anos e que, em consequência, assumam de forma determinada um projecto europeu claro e congregador.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Muito bem!

O Orador: — É um lugar comum dizê-lo mas a crise que a Europa enfrenta tem mesmo de transformar-se numa oportunidade para avançar. Não ignoramos que essa é uma tarefa de grande exigência, mas também sabemos que é indispensável e, sobretudo, que é urgente.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sr.^{as} e Srs. Deputados: Este era também um Conselho Europeu muito importante para Portugal. Queria, por isso, deixar aqui algumas notas sobre a apreciação que o PSD faz acerca dos temas centrais da agenda, em primeiro lugar, sobre o Tratado Constitucional e a decisão de suspender os processos de vinculação.

A posição do PSD, expressa em várias ocasiões pelo Dr. Marques Mendes, é de meridiana clareza. Consideramos que, no essencial, o Tratado consagra soluções ajustadas. Entendíamos, assim, ser necessário proceder rapidamente à sua ratificação. Não concebemos outra solução que não seja a submissão de um Tratado desta natureza à apreciação dos cidadãos, por via de referendo.

Applausos do PSD.

Não obstante tudo isso, e porque vimos as consequências dos dois «não» como um problema europeu e não apenas como uma dificuldade deste ou daquele país, afirmámos que, caso se gerasse um consenso no sentido de parar durante algum tempo para pensar e para encontrar soluções, Portugal deveria acompanhar esse consenso; coerentemente, revemo-nos na decisão tomada nesta matéria.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Mas queria aproveitar a oportunidade para perguntar ao Governo se nos poderia deixar a sua análise sobre a decisão do Luxemburgo, posterior ao Conselho, de realizar o seu referendo e sobre os eventuais reflexos que isso poderá ter sobre o consenso então obtido.

Contudo, neste dossier, registamos negativamente a forma atabalhoada como o nosso Governo agiu até ao Conselho Europeu. De facto, o Primeiro-Ministro andou bem quando, após o resultado dos referendos em França e na Holanda, defendeu que os processos de ratificação deveriam prosseguir. Mas já andou mal o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros quando, aparentemente com o conhecimento do Primeiro-Ministro, manifestou, numa mesma ocasião, uma opinião oficial enquanto Ministro e uma opinião pessoal divergente enquanto cidadão. E andou ainda pior o Primeiro-Ministro quando, poucos dias antes do Conselho Europeu, insistiu na necessidade de continuar com as ratificações, numa altura em que a evolução dos acontecimentos apontava já em sentido diferente. Entre a obstinação de um e a originalidade de outro, tratou-se de uma actuação desnecessária e pouco hábil, que em nada beneficiou a defesa dos interesses portugueses.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Em matéria de perspectivas financeiras e de verbas para o nosso país, reconhecemos que a última proposta em cima da mesa representava uma evolução positiva para Portugal, uma evolução a que, para além da acção do Governo, não é, certamente, alheia a especial compreensão da Presidência luxemburguesa e a particular sensibilidade para o problema do Presidente da Comissão Europeia.

Convém, contudo, recordar que, ao longo dos últimos anos, todos têm aceite a existência de uma especificidade da situação do nosso país, que é, certamente, o mais prejudicado por um conjunto de motivos, entre os quais se destaca o último alargamento, só que é necessário que esse reconhecimento desça da retórica do discurso político à realidade dos factos e tenha expressão concreta no quadro financeiro.

Uma evolução positiva não é uma evolução satisfatória — são coisas diferentes — e por isso instamos o Governo a demonstrar uma maior ambição e a trabalhar no sentido de assegurar um resultado final mais consentâneo com as necessidades de desenvolvimento. Fazemo-lo não por razões de táctica política mas porque o consideramos possível e justo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Ao mesmo tempo, é importante sublinhar que, neste momento, não há qualquer resultado consolidado. Daí que consideremos que a proposta da presidência deve representar para Portugal a base mínima para as negociações que irão continuar, não sendo aceitável que o Governo venha a dar o seu acordo, em qualquer circunstância, a um valor final inferior.

Do PSD, o Governo pode esperar, como sempre, o apoio indispensável ao estabelecimento de um consenso que reforce a posição negocial portuguesa mas não passamos «cheques em branco».

O Sr. **Presidente:** — Queira concluir, Sr. Deputado.

O Orador: — Vou terminar, Sr. Presidente.

Por isso, no final deste processo, cá estaremos para elogiar o desempenho do Executivo, se disso for caso, ou para lhe pedir explicações, se não estiver à altura daquilo que o interesse nacional exige, porque é sempre e apenas a defesa do interesse nacional que nos norteia.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, tenho de dizer frontalmente ao Governo que a sua posição, depois dos «não» francês e holandês, mostrou ou confirmou, sobre esta matéria do referendo do Tratado Constitucional, uma grande teimosia e uma enorme cegueira política.

O Governo fez «ouvidos de mercador» quando, por exemplo, o PCP, logo depois do «não» francês, disse que o Tratado estava política e juridicamente morto e que não era legítimo insistir em referendar algo que, de facto, já não existia.

O Governo fez «orelhas moucas» perante o crescendo da opinião pública, que reclamava em todo o País, nos *opinion makers*, como costuma dizer-se, «suspenda-se o referendo; modifique-se o Tratado; este morreul». O Governo continuou cego, insistiu e «enterrou a cabeça na areia». E «enterrou a cabeça na areia» até ao Conselho Europeu ou, melhor, Sr. Ministro — e esta é a verdade que o senhor não disse —, até que a possibilidade dos «não» em catadupa — na Dinamarca, na República Checa, na Polónia e até em Portugal, quase com um empate técnico —, mostrou que era melhor recuar.

Portanto, o que os fez recuar foi a revolta dos europeus,...

O Sr. Bernardino Soares (PCP): — Muito bem!

O Orador: — ... que fez recuar quer o Conselho Europeu quer o Governo português. Só que recuaram, Sr. Ministro, mas ainda não desistiram, ainda não reconheceram que o Tratado está morto e que é preciso mudá-lo radicalmente para satisfazer as aspirações dos europeus.

Alguns, entre os quais o Governo português, ainda sonham em referendar este texto. Por isso, cabe a perguntar, Sr. Ministro: em que é que o Governo português sustenta esta posição? Ainda não percebeu que o Tratado Constitucional só pode entrar em vigor se for ratificado por todos, e já houve dois que disseram «não»?! Está a insistir na repetição dos referendos em França e na Holanda? Está a insistir na repetição dos referendos à exaustão, até que quem disse «não» passe a dizer «sim»?! É esta a vossa táctica? Ainda não percebeu, o Governo português, que não há anexos nenhuns, não há truques jurídicos nem políticos que permitam manipular a opinião pública e impedir a revolta dos cidadãos, expressa nos referendos populares?!

Já agora, Sr. Ministro, e uma vez que nos falou, há pouco, dos debates mobilizadores que vai encetar, quero dizer-lhe que, finalmente, se lembraram da opinião pública. Ou será que estão em preparação novas operações de chantagem e de manipulação da opinião pública?!

O segundo tema que quero abordar tem a ver com o Conselho Europeu e com o falhanço do futuro orçamento comunitário. Desta vez, a vitória foi porque se poderia ter perdido pouco, desta vez a vitória foi porque se iriam perder apenas 15% dos apoios estruturais para Portugal. O que não é dito, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, é quem é que ganha com isto tudo, quem é que passaria, simultaneamente, a contribuir menos para o orçamento comunitário e a beneficiar mais com o alargamento e quem é que, nesta conjuntura, seria, de facto, mais prejudicado. Não, Sr. Ministro! Esta não foi, não seria, certamente, e não será, se não for mudada, nem uma vitória de Portugal nem da Europa.

O Sr. Presidente: — Queira concluir, Sr. Deputado.

O Orador: — Vou concluir, Sr. Presidente.

Assim, Sr. Ministro, para terminar, gostaria que comentasse esta ideia: se há maiores e mais graves problemas de coesão, se há maiores disparidades na Europa a 25, então, é imperioso e lógico que haja mais e não menos meios para os enfrentar. E, enquanto o neoliberalismo fundamentalista impuser as suas leis, impuser as restrições e quiser «meter o Rossio na Rua da Betesga», a Europa não tem futuro e pode estar, de facto, comprometida. Gostaria, pois, que fizesse um comentário sobre isto.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Te a palavra o Sr. Deputado Miguel Anacoreta Correia.

O Sr. Miguel Anacoreta Correia (CDS-PP): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sr.^{as} e Srs. Deputados: Quero começar por registrar, aqui, em Plenário, a intervenção e as informações detalhadas, por

parte do Governo, ontem, na Comissão de Assuntos Europeus, que muito ajudaram a compreender melhor esta situação.

Em segundo lugar, referiria a posição geral do meu partido sobre a recente Cimeira.

Lamentamos o fracasso da Cimeira Europeia de Bruxelas, que não deixa de ser um sinal de uma preocupante crise europeia, bem patente, de resto, nas declarações finais, de verdadeiro desalento, da Presidência luxemburguesa.

No que respeita às perspectivas financeiras, o Grupo Parlamentar do CDS-PP lastima e condena a obstinação de alguns países, com maiores responsabilidades no quadro europeu, em não compreenderem elementares obrigações decorrentes da solidariedade europeia, em não honrarem deveres mínimos face ao recente alargamento...

O Sr. João Rebelo (CDS-PP): — Muito bem!

O **Orador**: — ... e também em persistirem numa aparente atitude ofensiva do princípio da coesão económico-social, como princípio cardeal e constituinte da própria União Europeia.

A coesão é, para nós, uma peça essencial de um modelo de integração política que busca o equilíbrio dos participantes.

São particularmente censuráveis, a este respeito, as resistências do Reino Unido — obstinado no privilégio do «cheque» britânico — e da França — obstinada no regime financeiro profundamente desigual, emergente do actual quadro da política agrícola comum, que se trata, lembramos, de uma política comunitária sem co-financiamento nacional, o que a distingue claramente da política de coesão.

É, assim, hoje, pacífico dizer-se que o processo de integração europeia atravessa um período difícil e de estagnação.

Cabe-nos agora esperar pelos resultados da Presidência do Reino Unido — a isso me referirei na segunda ronda de perguntas —, e oxalá, como ontem foi dito, sejam boas as surpresas da Presidência britânica. Estamos cá para ver!

Sendo assim, o que pergunto, e é apenas uma questão de pormenor, tem a ver com o seguinte: o ponto 6 do Comunicado do Conselho Europeu convida a Presidência britânica, e esta é uma matéria que o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares já referiu, a ter em conta os resultados das discussões havidas. Pergunto: acredita o Governo português que o Governo britânico, conforme «convidado» pelo Conselho Europeu, vai tomar como base, para o prosseguimento das negociações, a última proposta da Presidência luxemburguesa, a designada «Luxemburgo IV», que tinha merecido uma concordância mínima por parte do Governo português?

Vozes do CDS-PP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Fazenda.

O Sr. Luís Fazenda (BE): — Sr. Presidente, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, a decisão do Conselho Europeu de fazer uma pausa para reflexão nos processos de ratificação do Tratado Constitucional, a nosso ver, é uma decisão antidemocrática e errada. E é uma decisão antidemocrática porque se baseia na ideia de que a prossecução desses processos de ratificação, nomeadamente por via referendária, levaria a um contágio do processo pelos «não» e, como tal, era preciso impedir que essa realidade se consumasse.

Ora, não é aceitável, do ponto de vista democrático, entender nacionalizar os processos de ratificação — e é suposto que o Conselho Europeu, as instituições da União assistam e observem mas não sejam parte desses processos — e, quando eles começam a correr para o lado do «não», quando começam a correr mal, europeizam-se, de modo a que os referendos só possam ter uma solução, que é a do «sim». Isto é inaceitável, é incompreensível,...

O Sr. Fernando Rosas (BE): — Muito bem!

O **Orador**: — ... é verdadeiramente antidemocrático.

O Sr. João Teixeira Lopes (BE): — Muito bem!

O **Orador**: — E «pior a emenda do que o soneto!» É que se já o processo era originado num défice democrático, a decisão do Conselho vem agravar esse défice democrático, com a originalidade de tentar ressuscitar o Tratado daqui a um ano, ou seja, fica em coma programado durante um ano e, daqui a um ano, enfim, por artes que ainda são desconhecidas, eventualmente, de alterações de situação política nos países onde o «não» já venceu, ressuscita-se, então, o Tratado. O que se decidiu foi salvar o Tratado, pondo-o em coma e programando a sua ressurreição para daqui a um ano.

O Sr. João Teixeira Lopes (BE): — Muito bem!

O **Orador**: — Mas a decisão é também errada, para além de antidemocrática, porque adia tudo: adia alternativas, paralisa, aprofunda a crise, não dá soluções. Enfim, poder-se-ia dizer que o espartilho jurídico do Tratado não concederia outra solução ou que alguns países já o ratificaram, mas, no mínimo, que se antecipasse o processo de reconsideração, que até está previsto em anexo; agora, o que não se podia fazer era deixar o Tratado Constitucional em coma, com a situação que daí advém.

Portanto, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, trata-se de uma decisão antidemocrática e errada, porque atrasa alternativas e aprofunda a crise europeia.

A nosso ver, o Tratado está moribundo, na forma em que se encontra está juridicamente morto e é necessário regressar, realmente, a uma reflexão, a qual foi adiada para daqui a um ano, porque aquilo que se vai fazer, entretanto, é exactamente apenas a observação do ser comatoso. E a reflexão real tem de fazer-se, por um lado, sobre o modelo de legitimização, porque terá de haver um outro modelo democrático de participação dos povos no processo de elaboração de um tratado desta natureza, que tem recortes de união política bastante avançados, e, por outro, no sentido de permitir que, num tratado europeu, os níveis dos direitos sociais sejam para preservação do modelo social existente e não para a sua liquidação.

O Sr. João Teixeira Lopes (BE): — Muito bem!

O **Orador**: — Isso significa partir não dos mínimos de que qualquer convenção, sobretudo uma conferência intergovernamental, parte mas dos níveis adquiridos pelas constituições dos Estados-membros, o que seria uma solução possível.

O Sr. Presidente: — Faça o favor de concluir, Sr. Deputado.

O **Orador**: — Termino, Sr. Presidente.

O comportamento do nosso Governo, a este respeito, foi errático — e já falarei, em próxima intervenção, sobre o orçamento europeu —, porque não se entende, de todo, que o Primeiro-Ministro, apesar da polifonia do Governo, tenha decidido que se faria o referendo quando era já compreensível que isso não viria a acontecer, acabando por deixá-lo cair na pior das alturas, em pleno Conselho Europeu.

Portanto, a posição do Governo português em relação ao processo referendário em Portugal foi completamente errática e acabou por ser caudatária daquilo que veio a ser decidido na Europa. Curiosamente, quem o Sr. Primeiro-Ministro mais elogiou foi o Primeiro-Ministro Juncker, que acabou por ser aquele que ficou isolado.

Aplausos do BE.

O Sr. Presidente: — Ainda nesta primeira ronda, tem a palavra a Sr.^a Deputada Heloísa Apolónia.

A Sr.^a **Heloísa Apolónia** (Os Verdes): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados, por aquilo que já tivemos oportunidade de ouvir neste debate, parece que estamos todos de acordo num ponto: a União Europeia está em crise. A questão que se coloca é a de perceber as verdadeiras causas dessa crise e aqui é que estaremos, com certeza, em desacordo. É que, enquanto uns insistem que a crise se abriu com o «não» francês e, depois, com o «não» holandês ao Tratado Constitucional, nós consideramos que essa foi a resposta do povo, dos cidadãos, à crise que a União Europeia vem abrindo, de há uns bons anos a esta parte, com as políticas que tem prosseguido e as prioridades que tem encontrado para dar resposta aos problemas que enfrentamos. Essas opções políticas têm tido graves consequências, designadamente no âmbito social, com o índice de desemprego que todos conhecemos, ao nível da União Europeia, e estão, aliás, bem retratadas neste Tratado Constitucional.

Outra causa desta crise, e que também tem directamente a ver com aquilo que foi discutido no Conselho Europeu, reporta-se à dificuldade desta União Europeia em virar-se para a verdadeira coesão. E isto ficou tão bem retratado nestas perspectivas financeiras para 2007-2013! Há um alargamento, o mesmo bolo financeiro, ou menos, os mais ricos da União Europeia insistem em não pagar os custos desse alargamento e em pôr os países mais pobres a fazê-lo.

Para além disso, relativamente à posição portuguesa e ao Governo, que vem, neste momento, «cantar vitória» relativamente ao hipotético resultado a que se teria chegado se as negociações fossem até ao fim, é evidente que não podemos cantar a mesma vitória quando considerámos, desde logo, que o Governo partia muito fragilizado para as negociações.

Um Estado-membro que parte para as negociações com a certeza de que vai perder, em face do quadro que está apresentado, em que alguns Estados-membros, designadamente os mais ricos, insistem em não perder rigorosamente nada e em não pagar absolutamente nada dos custos do alargamento, é evidente que parte fragilizado. E o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros foi muito claro no último debate que tivemos,

referindo, inclusivamente, que, para Portugal, tudo o que ficasse abaixo da perda dos 20% seria uma vitória. Nós, na altura, tivemos oportunidade de dizer que não nos revíamos minimamente nessa posição fragilizada do Governo português.

Quanto ao referendo, gostava de referir o seguinte: o Partido Ecologista «Os Verdes» sempre disse que, depois dos «não» francês e holandês, havia que parar os processos de ratificação de um tratado constitucional que já não tinha hipótese de existir, porque já não tinha hipótese de entrar em vigor, uma vez que ele próprio requer unanimidade para o efeito. Aquilo que o Conselho Europeu decidiu foi adiar os processos de ratificação. Consideramos que não deveria ter sido essa a solução mas, de qualquer modo, abre-se um período de reflexão.

Nós, Os Verdes, consideramos que se deveria parar o processo de ratificação e abrir, de facto, um período de reflexão mas para efeitos completamente diferentes, porque o que o Conselho Europeu faz é tentar evitar, noutras Estados, o «efeito dominó» dos «não» francês e holandês, ou seja, arrefecer os ânimos, tentar fazer esquecer o que aconteceu ...

O Sr. Presidente: — Queira concluir, Sr.^a Deputada.

A Oradora: — Termino, Sr. Presidente, dizendo que o Conselho Europeu faz é tentar, eventualmente, que esses «não» se transformem, um dia, num «sim». Isso é, para nós, um acto profundamente antidemocrático.

Por outro lado, para nós, o período de reflexão deveria servir não para salvar um tratado que já está definitivamente morto mas, sim, para se reflectir sobre este processo de construção europeia, para percebermos por que é que estas instituições europeias estão tão afastadas dos cidadãos. Afinal, o que é que se anda a servir? Por que é que estas políticas não estão a dar a resposta àquilo que as populações dos diferentes Estados-membros precisam? Por que é que esta Europa insiste em ser a Europa dos grandes e a dos pequenos? Esta seria a reflexão necessária neste dito período para pensar.

Vozes de Os Verdes: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Europeus.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Europeus (Fernando de Oliveira Neves): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, pelo menos numa questão julgo haver unanimidade: todos reconhecemos que a Europa está em crise, e o Sr. Primeiro-Ministro disse-o no final do Conselho Europeu, quando reconheceu que o mesmo, infelizmente, tinha constituído um falhanço para a Europa.

Srs. Deputados, tentarei responder a todas as questões suscitadas, agrupando-as em dois grupos: as que se referem à ratificação do tratado constitucional e as que se prendem com as perspectivas financeiras.

No que respeita ao tratado constitucional, há que reconhecer que a declaração final do Conselho Europeu não é, de facto, de uma clareza muito evidente, mas reflecte, como sempre sucede na Europa, o ponto de equilíbrio que foi possível atingir entre 25 Estados-membros.

Gostava de chamar a atenção dos Srs. Deputados para o seguinte aspecto: como aqui foi dito, julgo que pelo Sr. Deputado Honório Novo, para que o tratado constitucional entre em vigor tem de ser ratificado por todos os Estados-membros, mas ele não estará morto até que um dos Estados-membros declare categoricamente que o não pode ratificar.

Verifico que o Srs. Deputados Honório Novo, Luís Fazenda e Heloísa Apolónia consideram que quando um tema é referendado nunca mais pode voltar a sê-lo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Não!

A Sr.^a Heloísa Apolónia (Os Verdes): — Não!

O Orador: — Mas essa não é a posição nem da Holanda nem da França, países que, repito, não disseram ainda que o tratado está «fechado». Aliás, na Europa, há precedentes de referendos em que se obtiveram resultados opostos.

O Sr. Luís Fazenda (BE): — Por que não repetimos o referendo em Espanha?

O Orador: — O Sr. Deputado José de Matos Correia enunciou a posição do seu partido em relação ao problema da ratificação do tratado, coincidindo a mesma com a do Governo. No entanto, já discordo do Sr. Deputado quando diz que o Sr. Primeiro-Ministro insistiu na ratificação do tratado ainda antes da realização do Conselho Europeu.

Respondendo também a observações feitas por outras bancadas, quero dizer que não tem sido hábito de nenhum governo português declarar as suas posições antes do Conselho Europeu. O objectivo do Governo português era o de prosseguir com a ratificação do tratado, considerando, portanto, que, estando-se perante

um problema europeu, este tinha de ter uma resposta europeia e que ela tinha de ser dada ao nível do Conselho Europeu.

Por consequência, só perante a posição definida pelo Conselho Europeu de adiar o referendo é que o Governo português aceitou essa resposta europeia a este problema.

O Sr. **Luís Fazenda** (BE): — E o Luxemburgo?

O **Orador**: — No que respeita à posição do Primeiro-Ministro do Luxemburgo, devo dizer que ele, como todos os outros primeiros-ministros que tinham referendos previstos, concordou com a conveniência de adiar o processo de ratificação. Sucedeu que essa decisão não depende, no Luxemburgo, exclusivamente do governo, depende do parlamento, sendo que este, incluindo os partidos que apoiam o governo luxemburguês, terá decidido prosseguir com o referendo, hipótese que o Primeiro-Ministro desse país não excluiu que viesse a verificar-se.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Há uns que seguem mais o Conselho Europeu do que outros!

O **Orador**: — O Sr. Deputado Honório Novo disse que Portugal partiu para este Conselho Europeu com uma grande teimosia e uma grande cegueira política. Eu diria que Portugal partiu, de facto, para este Conselho Europeu com uma grande teimosia na defesa daquilo que considera serem os interesses nacionais e europeus,...

Risos do Deputado do PCP Honório Novo.

... mas com uma grande visão política, e não uma grande cegueira, sobre o futuro da Europa e sobre o interesse de Portugal no quadro europeu.

Os resultados dos referendos em França e na Holanda revelaram a importância do debate sobre este tratado, mas revelaram também que a realização de referendos em momentos diferentes nos diversos países distorce a verdade democrática,...

Vozes do PCP e de Os Verdes: — Ah!

O **Orador**: — ... pois há um efeito de contaminação óbvio, que tanto poderia ser a favor do «sim» como do «não».

A Sr.^a **Heloísa Apolónia** (Os Verdes) — Esse é o vosso medo, que as pessoas descubram o que está no tratado!

O **Orador**: — Por isso, os resultados das eleições para o Parlamento Europeu, embora estas não se realizem todas no mesmo dia, só são conhecidos quando as eleições estão concluídas em todos os países. Era essa a prática que dever-se-ia ter adoptado e que, aliás, foi proposta por alguns países e por alguns quadrantes mas que, infelizmente, não foi aceite. Essa era a prática que defendímos e que pensamos poder ser ainda revisitada no final desta reflexão.

Esta reflexão não vai ser feita daqui a um ano mas, sim, ainda durante este ano. E no final deste ano, então, o Conselho Europeu poderá, com mais conhecimento de causa, pensar qual é a melhor solução a dar a este problema.

Pensamos que esta pausa para reflectir, proposta por diversos governantes europeus, designadamente pelo Presidente da Comissão, é a resposta adequada à situação de crise em que estamos. Não é momento de nos precipitarmos. O projecto de tratado constitucional serve os interesses portugueses e é considerado por todos os governos democraticamente eleitos da Europa, por todos os governos dos 25 países, que detêm legitimidade democrática, um bom tratado para a Europa e para os seus próprios países, por isso nenhum o quis considerar «morto».

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Os povos é que mandam!

O **Orador**: — Os povos elegeram os governos da Europa! Os governos europeus foram eleitos pelos povos dos países europeus!

Aplausos do PS.

Não há nenhuma outra região do mundo onde tantos governos com legitimidade democrática deliberem em conjunto, o que, naturalmente, é sempre complexo e difícil, mas consegue fazer-se.

A Sr.^a **Luísa Mesquita** (PCP): — Os povos elegeram os parlamentos!

O Orador: — Os povos expressam a sua vontade através de voto, nas eleições legislativas, não através da imprensa!

A Sr.^a Heloísa Apolónia (Os Verdes): — E através do referendo!

O Orador: — Foi também dito que o Sr. Primeiro-Ministro actuou no intuito de ratificar o tratado, não de acordo com os comentadores políticos. É verdade, este Governo não actua de acordo com os comentadores políticos mas, sim, de acordo com as suas convicções e com o mandato que recebeu do eleitorado para governar.

Aplausos do PS.

Passando para as perspectivas financeiras, talvez por formação profissional, não gosto de falar em vitórias, gosto, sim, de falar em resultados. Um grande diploma britânico, Harold Nicolson, dizia que, em diplomacia, as vitórias são sempre negativas porque pressupõem um derrotado, e isso paga-se a prazo. O General Duque de Wellington, depois de Waterloo, quando lhe perguntaram qual era o sentimento da vitória, respondeu que era o pior depois do sentimento da derrota.

Não tivemos uma vitória no sentido futebolístico do termo, tivemos um bom resultado. Aliás, eu diria até que foi não um bom resultado mas, sim, um excelente resultado,...

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — ... foi, para todos aqueles que conhecem bem o quadro em que estas negociações decorreram, o melhor que era possível obter, tendo em conta o interesse nacional e o interesse europeu. E gostava de frisar que um se estende no outro — não há hoje interesse nacional que não tenha em conta o interesse europeu e não há, naturalmente, para nós, possibilidade de um interesse europeu que não tenha em conta o interesse nacional.

Aplausos do PS.

Naturalmente, pode debater-se sempre se os números são melhores ou piores. No quadro em que negociámos, são os melhores possíveis.

O Sr. Deputado Honório Novo perguntou quem é que paga, quem é que vai beneficiar. Recordo que continuamos a negociar num quadro financeiramente muito mais restritivo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Esse é que é o mal! Isso é que condena a Europa e é esse quadro que o Governo aceita!

O Orador: — Eu sei! Mas, de facto, o Governo português não tem a capacidade de impor a sua vontade aos outros 24 Estados-membros. É a dura realidade!

Ao contrário do que foi dito pela Sr.^a Deputada Heloísa Apolónia, não partimos com ilusões para a Europa, partimos com realismo e com a determinação firme de defender o interesse nacional, e foi isso que fizemos.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Sabíamos que três regiões portuguesas, uma por ter saído definitivamente do Objectivo 1 de convergência e duas por razões de enriquecimento natural...

A Sr.^a Heloísa Apolónia (Os Verdes): — Enrichimento estatístico!

O Orador: — Desculpe, mas uma delas foi por enriquecimento natural e outra por enriquecimento estatístico! Eu ainda não tinha acabado de falar!

Como eu estava a dizer, sabíamos que essas regiões, duas delas por enriquecimento (uma por enriquecimento natural e outra por enriquecimento estatístico), teriam de sair do Objectivo 1 e que, portanto, não podíamos contar com esse montante. Sabíamos que havia um quadro financeiro mais restritivo e que havia um custo do alargamento, o qual Portugal sempre defendeu, que tinha de ser suportado. O resultado corresponde exactamente a essa equação.

Tomo as palavras do Sr. Deputado José de Matos Correia como um incentivo para reforçar a mão negocial portuguesa nas negociações que vão prosseguir, e agradeço-as por isso.

Sr. Deputado Armando França, há realmente três cenários possíveis no que diz respeito às perspectivas financeiras. A nossa intenção e determinação é de cooperar por todos os modos com a Presidência britânica

para conseguir chegar a um acordo neste período. Julgo, aliás, que na sua última intervenção o Primeiro-Ministro Tony Blair já deu sinais de abertura, designadamente ao reconhecer que o «cheque britânico» é a maior incongruência do orçamento da União Europeia.

Porém, não tenho dúvidas — e desta forma respondo ao Sr. Deputado Miguel Anacoreta Correia, cuja intervenção agradeço, pois foi muito construtiva e equilibrada — que não há alternativa para a Presidência britânica senão prosseguir, conforme estabelecido nas conclusões do Conselho Europeu, com base na situação a que chegámos.

Caso a Presidência britânica o não fizesse não tenho a mínima dúvida de que a Comissão lá estaria para lhe recordar o tratado. Não são as presidências que apresentam propostas mas, sim, a Comissão; são as propostas da Comissão que se está a negociar. A negociação da proposta da Comissão chegou a um determinado estado, que está reflectido de alguma forma nas conclusões do Conselho Europeu, e é com base nela — e só pode ser com base nela — que prosseguiremos a negociação, na qual manteremos a determinação de fazer vingar os interesses portugueses.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos dar início à segunda ronda de questões.
Tem a palavra o Sr. Deputado António Vitorino.

O Sr. António Vitorino (PS): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, a bancada do PS comunga da ideia que o Governo aqui exprimiu de que, no contexto complexo da actual negociação das perspectivas financeiras, o resultado obtido no Conselho Europeu de Bruxelas é positivo para Portugal e deveria ser também um resultado positivo para a Europa.

Embora aparentemente a bancada do PSD não o saiba, as negociações são um processo, não são apenas um acto único.

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD): — Não há resultado!

O Orador: — O resultado desta fase do processo é uma alavanca para as negociações posteriores.

O Sr. Alberto Martins (PS): — Muito bem!

O Orador: — Naturalmente, esperamos que os Srs. Deputados do PSD dêem, no contexto da família europeia a que pertencem, a mesma prova de activismo que estão neste momento a dar neste debate, sobretudo em apartes.

Aplausos do PS.

Vozes do PSD: — Está incomodado!

O Orador: — Não estou nada incomodado, porque tenho por certo que os Srs. Deputados, se estudarem, aprenderão!

Em relação à substância da questão, é evidente que a Europa está em crise, e ao estar em crise a propósito das perspectivas financeiras indica que o problema fundamental é o da crise de confiança que se instalou entre os Estados-membros.

Essa crise de confiança tem de ser ultrapassada através de uma iniciativa que centre o debate europeu naquilo que preocupa de facto os cidadãos europeus. E o que preocupa os cidadãos europeus é saber em que medida a União Europeia é capaz de responder aos desafios da globalização, é capaz de deixar de ser um continente que envelhece e que perde competitividade à escala global e é capaz de relançar o crescimento económico, porque sem este não há prosperidade nem satisfação dos objectivos do Estado social.

Por isso, o Governo português deverá tornar claro qual é o nosso contributo para esse debate sobre o modelo económico e social europeu. É que há uma visão específica de um país com as características de Portugal sobre o que deve ser o valor essencial da solidariedade, da coesão e da competitividade na Europa do futuro.

Esperamos, naturalmente, como o Sr. Secretário de Estado aqui deixou hoje muito claro, que seja possível persuadir os nossos parceiros de que a política de coesão é uma política útil para o reforço da competitividade europeia, que ao desenvolvermos infra-estruturas fundamentais e ao tornarmos a política de coesão mais orientada para os objectivos da Agenda de Lisboa (os objectivos da competitividade, da inovação, da investigação e desenvolvimento, da educação e da formação profissional) esses objectivos não são incompatíveis com os instrumentos postos ao serviço da política de coesão. É isso o que serve um país como Portugal, mas é isso também, e sobretudo, o que serve os 10 países que recém aderiram à União Europeia, que, ao beneficiarem da coesão, também poderão beneficiar de fundos que permitem aprofundar a coesão, a competitividade e o desenvolvimento da Europa no seu conjunto.

Por isso, Sr. Secretário de Estado, reiteramos a nossa confiança na capacidade de o Governo português defender não apenas os interesses nacionais mas também uma visão moderna da Europa.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Santos David.

O Sr. **Mário Santos David** (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sr.^{as} e Srs. Deputados: A Europa atravessa uma das suas maiores crises. Outras houve, e sempre as soubemos ultrapassar. Preocupante é que o Conselho Europeu não tenha sido capaz de transmitir uma imagem de liderança, de clarividência, de esperança.

Quanto à ratificação do Tratado Constitucional, a proposta de uma pausa para reflexão de um ano apenas atesta a incapacidade dos chefes de governo para compreenderem o verdadeiro estado de espírito dos cidadãos.

Durante cinco décadas, a União Europeia representou a garantia de paz e estabilidade no nosso continente, de prosperidade e progresso, em que aumentava o nosso bem-estar. Hoje as preocupações são outras: emprego, imigração, modelo social, concorrência, deslocalização, *dumping* social e ambiental. E sobre isto, no Conselho Europeu, nem uma palavra! Só algum voluntarismo, que não podemos confundir com coragem ou visão. O tratado foi um pretexto, não foi a causa do voto negativo!

Que quererão os chefes de governo decidir daqui a um ano? Sr. Secretário de Estado, não teria sido mais útil assumirem o fracasso e iniciarem, desde logo, os mecanismos para a aprovação de um novo Tratado da União Europeia,...

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Muito bem!

O **Orador**: — ... assente nos princípios que permanecem válidos, mas bem mais sucinto e comprehensível?

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Está a ver!

O **Orador**: — Com esta medida, tudo o que conseguiram foi estagnar e perder 12 meses!

Infelizmente, depois desta evidente demonstração de um preocupante autismo, o segundo dia de Conselho reservou-nos novo falhanço! Quando se esperava que os primeiros-ministros quisessem tranquilizar os cidadãos com um sinal concreto de empenhamento no projecto europeu, quando a Europa tanto precisava de um sinal de confiança e de solidariedade, eis nova e ainda maior decepção. Os egoísmos nacionais, ainda por cima de alguns dos países mais prósperos, como a França, a Holanda, a Suécia ou o Reino Unido, não permitiram um acordo sobre as novas perspectivas financeiras.

E o Governo cometeu um erro táctico: procurou sempre baixar as expectativas dos portugueses, receando um resultado que não correspondesse às nossas ambições, visto que este será o último quadro comunitário em que poderemos receber verbas significativas. Revelou falta de coragem política e essas atitudes pagam-se caras em negociações internacionais, já que imediatamente se transmitem a todas as chancelarias. Um erro que esperamos que o Governo não repita.

Escudarem-se num acordo que não existiu, já que a última proposta da presidência luxemburguesa foi rejeitada, e regozijarem-se com esse pretenso resultado, é pura ficção. Que resultado? Não houve acordo, não há resultado! Falar verdade é não criar a ilusão de que os novos fundos estão garantidos.

Contrariamente ao que tem sido afirmado pelo Governo e pelo Partido Socialista, este acordo era um mau resultado para a Europa e para Portugal. Não compreendemos como podem vangloriar-se por, na proposta em causa, pertermos mais de 50%, além das verbas que, naturalmente, não receberíamos pelas regiões que deixam de ser beneficiárias do objectivo convergência.

Por isso o Dr. Luís Marques Mendes, Presidente do PSD, tinha afirmado que Portugal não poderia dar o seu acordo a uma negociação em que o volume de verbas a transferir não fosse semelhante ao do último envelope nacional. Foi uma atitude ambiciosa e exigente mas justificada, já que temos de sublinhar que há uma particularidade fundamentada da situação portuguesa, reconhecida, aliás, publicamente pelo próprio presidente em exercício do Conselho.

Termino, Sr. Secretário de Estado, com uma nova pergunta: como foi possível o Governo português ter dado o seu aval a uma proposta em que essa especificidade nacional não tinha a adequada tradução orçamental?

Aplausos do PSD.

O Sr. **Presidente**: — Para pedir esclarecimentos adicionais, tem a palavra o Sr. Deputado Bernardino Soares.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sr.^{as} e Srs. Deputados: De facto, na questão das perspectivas financeiras, o Governo usou a técnica da fasquia baixa: aceitou, desde logo, um orçamento manifestamente insuficiente e que não correspondia às necessidades da coesão, sempre apregoada em todos os discursos mas não praticada quando toca a distribuir melhor os recursos e as riquezas da União Europeia.

Veo a esta Assembleia o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros anunciar pomposamente que, se fosse caso disso, o Estado português utilizaria o direito de voto, se as negociações conduzissem a um resultado negativo para Portugal. Afinal, era tudo a fingir! O que se passa foi que o Governo português disse que 35% seria muito mau para agora poder dizer que 15% a menos já é muito bom e que, portanto, não se justifica — como nunca estiveram em causa dos direitos portugueses — a utilização do direito de voto.

Temos um orçamento comunitário e umas perspectivas financeiras em que a lógica é a seguinte: quem ganha com o alargamento paga menos; quem perde mais com o alargamento, designadamente Portugal, recebe menos. É esta a coesão que o Governo aceita como boa, numa vitória que nada traz de positivo para o nosso País.

Quanto ao tratado, esta pausa é manifestamente, como bem vimos da intervenção do Sr. Secretário de Estado, uma pausa para continuar com o mesmo tratado logo que seja possível. Esta é que é a verdade!

Portanto, o que os senhores propõem aos povos europeus não é que se olhe para aquilo que eles quiseram dizer com os recentes resultados e se repondere a filosofia e o conteúdo do tratado. Não! O que querem dizer é que, apesar desses resultados, tudo continuará na mesma assim que for possível impor aos povos europeus o tratado que eles não querem, que muitos deles já negaram e que, porventura, outros viriam a negar.

O Sr. Secretário de Estado diz que os referendos em momentos diferidos levam a uma contaminação que é indesejável, e que seria indesejável mesmo no caso do «sim». Bom, mas já tivemos referendos em que o resultado foi «sim» e não eu vi nem o Sr. Secretário de Estado nem o Governo preocupados com nenhuma contaminação a outros países.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Exactamente!

O **Orador**: — Só passou a haver preocupação com a contaminação quando o resultado foi «não». Aí é que houve preocupação!

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Exactamente!

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Diga lá, diga lá, Sr. Secretário de Estado!

O **Orador**: — É aí que o Sr. Primeiro-Ministro vai propor para o Conselho Europeu que os referendos sejam feitos em simultâneo para não se contaminarem!

O Governo português não está preocupado com uma consulta plena de capacidade aos povos europeus, só quer a consulta se o resultado for «sim», só quer que os povos se pronunciem se o resultado for «sim», porque, senão, cá estão os governos para decidir, contra a vontade do povo se for necessário. É esse o efeito final que vai ter toda esta manobra de diversão!

Afinal de contas, os povos podem decidir se for «sim», a democracia da decisão do povo só interessa se o resultado for «sim» e o que temos em alternativa é a ditadura do «sim» imposta pelos governos, mesmo que isso signifique arranjar qualquer estratagema para inviabilizar, para manietar ou para torpedear os processos de pronunciamento pelos povos, como se vê na revisão constitucional que vamos ter a seguir e como se vê no processo que está em marcha em toda a União Europeia.

Aplausos do PCP.

O Sr. **Presidente**: — Para um pedido de esclarecimento adicional, tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Anacoreta Correia.

O Sr. **Miguel Anacoreta Correia** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Confesso que tenho alguma dificuldade em compreender manifestações de tanta satisfação por resultados que ainda não aconteceram.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Muito bem!

O **Orador**: — Por isso mesmo, a minha pergunta tem um sentido. Vejo que o Governo acredita que a proposta «Luxemburgo IV» será o ponto de partida, mas eu não tenho exactamente essa leitura. Há um convite à presidência para tomar em devida conta os resultados e os aspectos da negociação e penso que

devemos estar preparados para que, depois de constatado um impasse no prosseguimento da via luxemburguesa das negociações, rapidamente, a presidência embarque numa outra via de propostas.

O Primeiro-Ministro britânico, que vai anunciar nos próximos dias o programa da sua presidência, tem vindo gradualmente a referir qual é o seu pensamento sobre os pontos que estiveram em discussão. Lembrou que o volume de apoios à PAC representa sete vezes o que é consagrado à investigação, ao conhecimento e à competitividade; lembrou que 80% da PAC e 50% dos fundos estruturais e de coesão continuam a ser canalizados para os velhos países e não para os novos (e parece-me que devemos ter muito em atenção esta declaração) e acrescentou que o Reino Unido está preparado para reconhecer que a devolução britânica — o Sr. Secretário de Estado também aqui já o referiu — é uma anomalia que tem de acabar, mas no conjunto da mudança de outras anomalias.

Portanto, julgo que há aqui um cenário *B*, que pode divergir substancialmente da via que seguimos no último semestre.

Nas posições recentes britânicas há, pois, que distinguir a forma, que é inteiramente censurável, do fundo dessas intervenções, que nos deve fazer reflectir, até para preparamos um cenário alternativo para negociações que, nesse caso sim, serão duras.

Penso que um grande desafio à nossa diplomacia — e já aqui referimos que existe convergência de pontos de vista da nossa parte — é saber demonstrar, e fazer aceitar, o que já não vai ser fácil, pode acreditar, Sr. Secretário de Estado, que os fundos de coesão são compatíveis com a política para o aumento da competitividade, cujo eixo central é a Estratégia de Lisboa. Mas uma coisa é estar de acordo e outra é, por vezes, as negociações contrariarem a lógica.

Tive a ocasião de lembrar, quando do debate sobre as perspectivas financeiras, o risco de termos resultados contrários aos procurados pela coesão (lembrei-o aqui, nesta Câmara), isto é, de concentrar os benefícios nos países mais adiantados. Por isso insisti, e insisto, para que o Governo nos apresente oportunamente ideias absolutamente claras e «decantadas» — e usei o termo «decantadas» propositadamente — e que, simultaneamente, prepare as boas práticas para estarmos na primeira linha dos que aproveitam exemplarmente os fundos comunitários. O Sr. Secretário de Estado sabe que, nessa matéria, já fomos mais considerados em Bruxelas do que o que somos actualmente.

Como questão mais urgente, coloco a seguinte: na hipótese de, na sua proposta, o governo britânico dar maior incidência às questões referentes ao conhecimento, à tecnologia e à competitividade, em convergência com a Estratégia de Lisboa, tem o Governo português a intenção de defender, e de que forma, nas modalidades de aplicação, o princípio dos envelopes nacionais?

Creio que, para nós, portugueses, esta é uma questão muito importante.

Vozes do CDS-PP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Fazenda.

O Sr. Luís Fazenda (BE): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo: Se nos colocarmos na posição do Governo português — e a bancada do Partido Socialista já fez aqui um apelo ao Governo para que defenda direitos sociais na União Europeia, não reduzindo isso aos instrumentos da política de coesão —, é certo que, nessa Europa em crise, as populações querem combater o desemprego, travar as deslocalizações, mas a União Europeia não tem uma política económica para o emprego; é certo que as populações querem travar o definhamento dos sistemas de segurança social, a queda demográfica dos activos, mas a União Europeia também não tem políticas interactivas e relacionadas acerca da imigração.

Ora, isso está no «coração» do tratado constitucional, e é por isso que o orçamento comunitário e o Tratado Constitucional são cara e coroa da mesma moeda, da mesma política e da forma como os cidadãos e as cidadãs os julgam por esses países fora, com referendo ou sem referendo, independentemente dos mandatos dos governos. O que é verdadeiramente um défice democrático é que assim que os cidadãos são consultados — com contagio ou não — a Europa fica em *panne* e em susto, porque o «não» se contagia.

Mas essa resposta não existe e era necessário que o Governo português também erguesse a sua voz para defender o modelo social europeu e que não tivesse o discurso que o Primeiro-Ministro tem, de que para defender o Estado social vamos reduzir o Estado social. É como se a cura fosse a anemia para tornar alguma coisa forte. Ora, isso não existe! Essa é a política de concessão ao neoliberalismo, que é, no fim de contas, aquilo que vem sendo contestado à esquerda, crescentemente, em relação ao tratado constitucional.

Relativamente ao orçamento comunitário, o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros disse-nos aqui: «nós combatemos a Carta dos Seis, combatemos os Seis». Qual é o discurso do Governo no retorno do Conselho Europeu? O Reino Unido, a culpa é do Reino Unido. Mas porquê?!... Vamos agora discutir se a culpa está na aberrante política agrícola comum e na posição da França ou na falta de lisura de procedimentos de boa-fé do Reino Unido na negociação do orçamento comunitário, se o problema está na estrutura do orçamento comunitário, se está no cheque britânico ou na posição holandesa? Creio que isso só enfraquece a posição do Governo português, que, aliás, devia juntar-se aos países da coesão e manter firme uma crítica aos Seis, que deveriam ser criticados. Aliás, devia haver qualquer coisa como um processo por poupança

excessiva, porque esses países estão em usura em relação aos outros países, para os quais deveria haver um orçamento comunitário redistributivo.

Disse-nos aqui o Sr. Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, numa posição de força, de grande firmeza, que se a proposta de orçamento comunitário não estivesse mais próxima da proposta inicial da Comissão — que, em bom rigor, deveria ter sido a proposta negocial — usaríamos o direito de voto. Bem, vetos não faltaram lá, isso já entendermos! Mas, realmente, o que saiu foi qualquer coisa geometricamente ao meio, ou seja, entre a proposta da Comissão e a proposta da Presidência luxemburguesa.

O Sr. Presidente: — Queira concluir, Sr. Deputado

O Orador: — Concluo, Sr. Presidente.

Até concedo que, do ponto de vista do apanhado dos instrumentos, a proposta não terá sido a mais negativa. Mas era uma proposta em perda e a continuidade e a defesa dessa proposta vai levar, Sr. Ministro e Sr. Secretário de Estado, a um aumento do «não». Ora, essa talvez seja a única coisa positiva que vamos ter aqui, porque um orçamento em quebra, um orçamento em esvaziamento, uma ausência de perspectivas solidárias na União Europeia, vai levar a uma rejeição ainda maior e, portanto, a reflexão ao longo deste ano vai ser temperada por esse «não» crescente também da parte do povo português.

Aplausos do BE.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos adicionais, tem a palavra a Sr.^a Deputada Heloísa Apolónia.

A Sr.^a Heloísa Apolónia (Os Verdes): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: O Sr. Secretário de Estado, na sua intervenção, deixou bem claro que a perspectiva do Governo português é a de que este período de reflexão deve servir, única e exclusivamente, para evitar o «efeito dominó» e não para mudar qualquer coisa a nível do Tratado e do processo de construção europeia. Na nossa perspectiva, isto é muito grave.

Os Verdes já utilizaram uma analogia relativamente a esta insistência de não parar o processo de ratificação do Tratado Constitucional, da qual gostaria de dar conta aqui: é como se tratasse de, numa cerimónia de casamento, questionar um dos nubentes sobre a sua livre vontade de contrair matrimónio; um diz que não e o outro diz «agora pergunte-me também, porque não quero que aquele decida por mim!». Conclusão: diga ele «sim» ou «não», o casamento não se realiza. Passa-se exactamente o mesmo relativamente ao Tratado Constitucional, pois requer unanimidade. A partir do momento em que um país diz «não» (por acaso, já dois países disseram «não» — a França e a Holanda), essa unanimidade está quebrada e o Tratado Constitucional «morre».

Creio que a insistência em não se perceber esta vontade clara e expressa...

O Sr. Honório Novo (PCP): — É cegueira!

A Oradora: — ... é extremamente elucidativa de quão afastados estão os tão afamados dirigentes da União Europeia das vontades concretas dos povos.

Nesse sentido, gostaria de terminar este debate referindo que nos preocupa bastante o facto de também o Governo português se recusar a ver as causas da verdadeira crise da União Europeia e por teimar neste Tratado Constitucional, que — é bom que os portugueses o percebam — é muito mau e já não tem solução.

Vozes de Os Verdes: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Europeus.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Europeus: — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: Começando por responder a esta última intervenção, comprehendo que Sr.^a Deputada Heloísa Apolónia não concorde com este Tratado e o considere negativo. É um direito que tem. No entanto, respondendo também a outras objecções que foram feitas quanto à possível prossecução da ratificação do Tratado, gostava de reiterar uma coisa: este Tratado só estará «morto» (como referiu) quando um dos Estados-membros disser, categórica e definitivamente, que não o ratifica; enquanto não o disser, não está «morto». Recordo-me que em dois anteriores tratados da União Europeia houve resultados de referendos que foram revertidos — considero que isso não é impossível — e há outros exemplos de referendos que tiveram um resultado num determinado sentido e que se pretendeu voltar a realizá-los. O resultado do referendo realizado em Espanha também é reversível, se a Espanha entender repeti-lo. Portanto, esse não é um argumento.

Sr.^a Deputada, eu não disse que a pausa serve exclusivamente para evitar o efeito dominó do «não»; a pausa serve para reflectir. Ninguém sabe quais serão as conclusões a que o Conselho Europeu chegará em

Junho do ano que vem, pelo que não julgo que seja útil estar, aqui, a criticar as decisões que o Conselho Europeu não tomou e cujo sentido ninguém conhece.

Ainda a respeito do Tratado, verifico que o Sr. Deputado Mário David tem uma posição que diverge da do seu grupo parlamentar e também da do Presidente da Comissão Europeia, que foi, aliás, o primeiro a apelar à pausa. Julgo que é muito útil que o Presidente da Comissão tenha tomado uma iniciativa nesse sentido, posição que corresponde àquilo que se pode retirar das posições diversas dos 25 Estados-membros, pela situação de incerteza em que a Europa vive. Pelo respeito que o Presidente da Comissão nos merece, o Governo também considerou, na sua decisão, esse seu apelo e, naturalmente, o de todos os outros Estados-membros que unanimemente concordaram com esta pausa.

Quanto à legitimidade democrática, Sr. Deputado Bernardino Soares, não creio que os votos expressos por uma parte do eleitorado de dois Estados-membros, que representarão cerca de 20% da população da União Europeia, seja determinante. Volto a recordar que as decisões dos governos dos Estados-membros da União Europeia têm legitimidade democrática e o Conselho é o único órgão que representa na Europa a efectiva legitimidade democrática.

Em relação às perspectivas financeiras, é evidente que o Governo anunciou que iria utilizar o direito de voto se o acordo fosse mau para Portugal. Acontece que o acordo, para Portugal, foi bom. O que sucede em negociações deste tipo é que há um momento em que quem as conduz chama os países um por um e lhes pergunta se estão dispostos a fechar ou não as negociações. Nós, como outros 20 Estados-membros, dissemos que estávamos dispostos a fechar a negociação, que foi fechada num patamar que é muito bom para Portugal.

Devo dizer que não comprehendi a observação do Sr. Deputado Mário David no sentido de que se verificou uma redução de 50% dos fundos. Há uma redução de 11,8% que, pelas contas feitas pela Presidência e pela Comissão, a preços correntes de 2004 — descontando a saída do Vale do Tejo, da região de Lisboa, e contando com aquilo que essas regiões vão receber pelo Objectivo 2 —, corresponde exactamente à diminuição do montante destinado a Portugal devido à saída de Lisboa do Objectivo 1 e ao *phasing in* da Madeira e ao *phasing out* do Algarve. Julgo que os restantes 3,4% são um preço razoável a pagar no quadro destas perspectivas financeiras.

Como disse o Sr. Deputado António Vitorino, o PSD certamente sabe que este processo negocial é contínuo. E quando este Governo entrou neste processo já não era possível reverter o condicionalismo do montante financeiro global que tinha sido estabelecido, no fundo, pela «Carta dos Seis», sem que ninguém — mas ninguém! —, no momento, tenha reagido com a firmeza necessária no sentido de não aceitar essa proposta da «Carta dos Seis». Infelizmente, na época (em 2003, se não estou em erro), de que tenha tido conhecimento, nem a Comissão nem nenhum dos Estados-membros teve uma reacção suficientemente forte. O processo estava, pois, condicionado.

Porém, seguimos a estratégia que estava delineada — e muito bem — pelo anterior governo e em todos os principais objectivos que nos propúnhamos tivemos vencimento de causa. Em primeiro lugar, a coesão não foi a principal variável de correcção do projecto, tendo, pelo contrário, cortes que acabaram por ser muito menores do que aquilo que se esperava no início deste processo, ou seja, quando esta Presidência começou a apresentar propostas para fechar a negociação.

Em segundo lugar, pretendíamos aumentar a incidência do fundo de coesão e conseguimos; pretendíamos aumentar a incidência dos fundos para as regiões ultraperiféricas e conseguimos; pretendíamos aumentar o critério da prosperidade nacional na divisão das verbas no Objectivo 1 e conseguimos.

Conseguimos, portanto, alcançar todos os principais objectivos a que nos propusemos. Conseguimos um reconhecimento do caso especial da Madeira que, em vez de estar em *phasing in*, em que perderia muito mais, vai estar em *phasing out*, partindo de uma base mais favorável. E conseguimos que fosse reconhecida plenamente a especificidade do caso português, tanto que, nos últimos dias da negociação, foi o único caso, dos Quinze países, referido pela principal comunicação social internacional que acompanha estas questões. O único país em relação ao qual o Presidente do Conselho Europeu reconheceu existir um caso particular foi Portugal. Julgo, pois, que, nesse aspecto, os nossos objectivos foram plenamente conseguidos.

Naturalmente que estamos preocupados, Sr. Deputado Anacoreta Correia, com a eventualidade de o Reino Unido procurar distorcer o processo. Mas recordo que, por um lado, como o Sr. Deputado sabe melhor do que eu, as presidências não dirigem a vida da União; limitam-se a conduzir as reuniões, o que têm de fazer de forma independente, respeitando as regras do Tratado — e, se as desrespeitarem, lá estaremos para o tentar impedir, certamente com outros apoios. Por outro lado, não tenho a mínima dúvida de que a Comissão não vai permitir que a presidência britânica distorça o que está estabelecido no Tratado. Infelizmente, tal como aqui foi referido, e é verdade, o que estava em cima da mesa não era a proposta da Comissão; houve uma dinâmica provocada habilmente pela «Carta dos Seis», apresentada antes da proposta da Comissão, que acabou por condicionar todo o processo, e várias vezes protestámos por não estarmos a discutir a proposta da Comissão.

O Sr. Honório Novo (PCP): — O mal está aí!

O Orador: — Mas o processo era irreversível e temos de ser realistas quando negociamos, preservando os interesses portugueses antes de os comprometer por ilusões não alcançáveis.

Sr. Deputado Anacoreta Correia, é naturalmente preocupante que se corra o risco de não se compreender que a coesão é uma política virada para o futuro, é uma política essencial para aumentar a competitividade no espaço europeu. E, como disse o Sr. Deputado António Vitorino, esse deve ser um dos pontos principais da nossa estratégia no quadro europeu a partir de agora.

Só uma Europa mais coesa, com maior equidade na distribuição da educação, da saúde, dos apoios sociais, do conhecimento, é que pode reforçar o mercado europeu. Quanto mais rico e mais coeso for o mercado europeu e menor for a dependência da Europa do comércio externo, melhor situada estará a Europa para enfrentar a competitividade.

Apesar disso, gostaria de recordar uma coisa: a economia do Reino Unido tem sido uma das que tem tido mais êxito nos últimos tempos, mas, ao contrário do que alguns querem fazer crer e do que o Sr. Primeiro-Ministro Blair salientou recentemente, não é uma política neoliberal nem ultraliberal; é uma política que tem estado a retomar em várias áreas, como as da saúde e da educação, um importante investimento público, considerando que houve, nesses campos, um retrocesso no Reino Unido e que é preciso repor os serviços sociais excelentes de que beneficiava e que nos últimos anos não terão acompanhado o nível que o povo e o governo britânico gostariam.

Julgo que terei respondido às principais observações que foram feitas.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para proceder ao encerramento deste debate de urgência sobre o último Conselho Europeu, tem a palavra, em nome do Governo, o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de deixar algumas notas para encerramento deste importante debate político sobre os resultados do Conselho Europeu de Bruxelas.

Estamos de acordo em que a União Europeia vive uma crise. Mas o nosso acordo pára aí, porque há duas maneiras de entender a crise: há a maneira daqueles que reconhecem a crise e pensam que é necessário superá-la para que o projecto de construção europeia continue e se aprofunde; e há aqueles que exultam com a crise e que gostariam de ter mais crise, e mais crise, e mais crise.

Aplausos do PS.

Um importante segmento das forças políticas representadas nesta Câmara continua a não querer a integração europeia. Nunca quiseram, continuam a não querer e não se importam de juntar os seus votos aos da extrema-direita europeia para que haja dificuldades na ratificação do Tratado Europeu.

Aplausos do PS.

E mais: têm uma posição hipócrita, porque gostariam que a União Europeia continuasse a funcionar como uma espécie de «fontanário», em que cada um ia buscar o balde de água maior que pudesse e, ao mesmo tempo, que a União Europeia não tivesse os instrumentos políticos e institucionais para funcionar como tal.

Aplausos do PS.

O Sr. Fernando Rosas (BE): — Esta União Europeia não queremos, de certeza!

O Sr. Honório Novo (PCP): — Deve estar a falar dos socialistas franceses! E dos holandeses também!

O Orador: — A nossa posição é completamente diferente. Reconhecemos a crise, reconhecemos que a crise é fundamentalmente uma crise de confiança, mas sabemos que a crise de confiança se resolve e se supera com ideias claras e determinação.

O Sr. Honório Novo (PCP): — É um discurso manipulador!

O Orador: — E as ideias claras são simples: consideramos que o Tratado Constitucional significa um passo em frente no processo de integração europeia, porque acrescenta a dimensão social e institucional, aprofunda a integração política em relação ao Tratado de Nice. Portanto, preferimos que o Tratado Constitucional Europeu seja aprovado, porque isso representará um passo em frente na integração europeia e na consolidação da dimensão social da União Europeia.

Aplausos do PS.

E queremos que esse processo se faça com a participação popular. É, aliás, a única maneira que aceitamos. Mas, para nós, os povos não se distinguem pela maneira como votam.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Desde que seja «sim»!

O **Orador**: — Para alguns, parece que o povo francês, que votou «não», é um bom povo, mas o povo espanhol, que antes tinha votado maciçamente pelo «sim», já não pode ser qualificado como tal. Não! Por isso é que a nossa posição é muito clara nesse aspecto: estamos dispostos — dissemos-lo em Bruxelas e dizemos-lo agora —, logo que o consenso europeu seja este, a proceder à ratificação, por referendo, do Tratado Constitucional europeu. Faremos campanha pelo «sim» e ganharemos nas urnas essa batalha.

Aplausos do PS.

O que não se percebe — e é outro dado básico deste debate — é a posição do PSD.

É que o PSD trouxe aqui duas posições: por um lado, o Sr. Deputado Matos Correia, por outro, o Sr. Deputado Mário David, ambos citando o Dr. Marques Mendes, exprimiram duas posições contraditórias em nome do PSD.

Protestos do PSD.

O primeiro, em relação ao Tratado Constitucional, disse que a posição do PSD era muito clara, que «o Dr. Marques Mendes acompanhou a posição do Governo, tendo dito que, se houvesse consenso europeu, a pausa era uma solução razoável». O Deputado Mário David disse que «o Tratado Constitucional está morto, tem de ser alterado». Entendam-se, pois! Qual é a posição do PSD em matéria de tratado constitucional?

Aplausos do PS.

A segunda contradição é relativa à questão das perspectivas financeiras.

O Sr. Deputado Matos Correia que foi o primeiro a intervir, citou o Dr. Marques Mendes, tendo dito que «a evolução para a proposta chamada «Luxemburgo IV» foi positiva e intimamos o Governo a que a considere como base mínima de negociação futura».

Vejamos o que disse o Sr. Deputado Mário David, também citando o Dr. Marques Mendes: «o resultado foi mau e não pode ser escondido».

Então, o PSD quer que um resultado que é mau seja considerado como base de partida da negociação do ponto de vista da actuação do Governo português?

Há um dado muito importante neste debate, o de que o PSD precisa de reunir os seus órgãos dirigentes para, depois, tornar a explicar ao País qual é a sua posição em matéria quer de ratificação do Tratado Constitucional quer de perspectivas financeiras para Portugal.

Finalmente — e estou quase a terminar, Sr. Presidente —, por que é que a posição portuguesa deve ser uma posição liderante no debate que aí vem? É porque nós estamos numa posição confortável. Em 2000, quando o nosso país exerceu a presidência da União Europeia, o governo de então fez aprovar a Estratégia de Lisboa cujo ponto essencial é o de que não há contradição entre, por um lado, competitividade, conhecimento, inovação, educação e ciência, e, por outro, coesão, segurança social e bem-estar. Pelo contrário, as duas vertentes devem ser cruzadas.

O que ficou dito através da Estratégia de Lisboa, aprovada pela União Europeia, foi que crescimento económico, emprego e desenvolvimento sustentável são três pilares do mesmo projecto europeu. A Agenda de Lisboa é que constitui a resposta que a Europa tem de dar ao momento de crise em que se encontra.

O Sr. **Fernando Rosas** (BE): — Não é verdade!

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Essa é a táctica de quem não quer coesão!

O **Orador**: — Como já disse, pela nossa parte, estamos especialmente à vontade porque, em Fevereiro de 2002, mais uma vez, o povo português validou, por amplíssima maioria, uma proposta política cuja essência é exactamente a de não pôr em oposição o conhecimento, o investimento em material e as políticas sociais e de coesão mas de, pelo contrário, articulá-las.

Protestos do Deputado do PCP Honório Novo.

Como bem disse o Deputado António Vitorino, na posição portuguesa encontra-se uma das respostas possíveis e mais futurantes para a crise da União Europeia.

É que nós podemos explicar bem aos nossos colegas que nem nos revemos na divisão da Europa entre velhos e novos países — nós somos, simultaneamente, um velho e um novo país — e queremos, não batalhar por políticas tradicionais ou convencionais de coesão contra as políticas da inteligência, mas, sim, usar as políticas de inteligência como sendo as conducentes ao bem-estar e ao progresso do nosso próprio povo e dos povos europeus.

Aplausos do PS.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, está encerrado este primeiro ponto da nossa ordem de trabalhos para hoje.

Vamos passar ao ponto seguinte, que consta da discussão e votação, na especialidade, do texto emanado da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional (CERC) extraordinária.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para uma interpelação à Mesa sobre o andamento dos trabalhos.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Sr. Presidente, verificamos que, ao contrário do que é norma em sede de processo de revisão constitucional, não foi distribuído o relatório da Comissão, o que é relevante.

A Comissão votou indiciariamente os vários projectos de revisão constitucional, tendo sido proposto um artigo novo, que foi aprovado por maioria de dois terços, e que, portanto, deve ser apresentado ao Plenário.

Como disse, não recebemos o referido relatório, tendo-nos sido distribuído há pouco um guião que não refere a votação da proposta aprovada na CERC a ser presente ao Plenário, mas que prevê a votação de uma proposta de substituição ao texto de um novo artigo aprovado em sede da Comissão, prevendo ainda a votação final global da alteração à Constituição, dando como adquirida a aprovação da proposta de substituição. Ora, tal procedimento não é correcto, porque não é possível determinar, antes de efectuadas as votações na especialidade, o que vai ser ou não submetido à votação final global.

Em todo o caso, o que nos parece mais relevante é que a proposta aprovada na CERC não podia ter sido retirada do guião de votações por não ter tido lugar nenhuma reunião da Comissão em que tenha sido considerado como não votado o que na verdade o foi. Portanto, a proposta aprovada indiciariamente por maioria de dois terços, em sede da CERC, não pode, para todos os efeitos, deixar de ser submetida à votação do Plenário.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, dirijo os trabalhos no pressuposto de que o relatório da CERC foi distribuído. Aliás, se bem me lembro, eu próprio o distribuí em sede da Conferência de Líderes, pelo que os vários grupos parlamentares têm conhecimento dele. Portanto, deve haver, da parte do seu partido, um problema de gestão pois, como disse, o relatório foi distribuído. Acresce que o mesmo também está disponível através dos serviços.

No que se refere à proposta de substituição ao texto emanado da CERC, a mesma é superveniente. A sua elaboração foi decidida já depois de encerrados os trabalhos da Comissão, tendo sido apresentada na Mesa e distribuída atempadamente, pelo que é do conhecimento de todos os grupos parlamentares. A proposta tem o valor de uma proposta de alteração apresentada durante um debate na especialidade, pelo que é nesse exacto contexto que será apreciada e votada.

Posto isto, proponho que demos início ao debate e consequentes votações. A sugestão da Mesa é no sentido de que cada grupo parlamentar, dentro do tempo total de que dispõe, comece por fazer uma intervenção inicial genérica com a duração de 3 minutos, após o que usariam da palavra a propósito das diversas votações na especialidade. Aliás, há propostas de grupos parlamentares que, a partir do seu vencimento na Comissão, aqui são retomadas e que foram apresentadas na Mesa para serem discutidas e votadas em Plenário, pelo que constam do guião que foi distribuído a todos os grupos parlamentares.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Sr. Presidente, peço de novo a palavra.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Sr. Presidente, não querendo alongar-me, começo por registar que já nos foi distribuído o relatório da CERC. No entanto, chamo de novo a atenção para o facto de o guião para votação estar incompleto.

É que o guião que foi distribuído não refere a proposta que foi aprovada indiciariamente, por maioria de dois terços, na Comissão Eventual para a Revisão Constitucional.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Presidente, peço igualmente a palavra para uma interpelação à Mesa, com o fim de tentar esclarecer a questão que acaba de ser suscitada pelo Sr. Deputado António Filipe.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Presidente, é evidente que, formalmente, o Sr. Deputado António Filipe tem razão, mas todos sabemos que, sendo apresentada uma proposta de substituição, se merecer aprovação, fica prejudicada a votação do resto.

O Sr. **Honório Novo** (PCP): — Mas tem de constar do guião!

O **Orador**: — No entanto, se, como foi dito pelo Sr. Deputado António Filipe, o PCP entende que, formalmente, é de todo necessário que a indicação da votação do texto emanado da CERC conste do guião, não pomos qualquer objecção a que a mesma passe a constar na parte final das votações na especialidade, a seguir à votação da proposta de substituição ao texto de um novo artigo apresentado pela CERC, sendo certo que, quando aí chegarmos, e tudo indicando que será aprovada a proposta de substituição, a outra ficará automaticamente prejudicada pelo que não será posta à votação.

O Sr. **Fernando Rosas** (BE): — Sr. Presidente, peço a palavra, também para uma interpelação à Mesa.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **Fernando Rosas** (BE): — Sr. Presidente, do ponto de vista regimental, é absolutamente essencial que conste do guião a indicação da votação da proposta que foi votada na Comissão Eventual para a Revisão Constitucional porque é a que, originariamente, tem de ser apresentada ao Plenário. É que está a dar-se por adquirido que tal proposta não vingará quando ainda nem sequer foi submetida a votação, o que é completamente anti-regimental, pelo que a mesma deve constar do guião de votações.

Sr. Deputado Marques Guedes, os senhores «cozinharam» a proposta de substituição ao texto emanado da CERC, sede em que o mesmo foi aprovado por maioria de dois terços, mas, agora, querem retirá-lo à pressa, de qualquer maneira, e furtá-lo ao debate. Ora, isso é completamente anti-regimental e destina-se a ocultar a trapalhada em que os senhores transformaram a revisão constitucional.

Vozes do BE: — Muito bem!

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, a Mesa não põe qualquer objecção a que se proceda dessa forma, embora, do ponto de vista da produtividade da Câmara enquanto órgão legislativo, seja totalmente irracional proceder à votação da proposta da CERC, sabendo-se de antemão que não vai ter vencimento, e votar depois a proposta de substituição à proposta da CERC.

Procederemos, pois, da forma que propõem.

De resto, era assim que tinha sido elaborada uma primeira versão do guião para votação. Só por razões de simplificação lógica dos trabalhos, digamos, é que houve modificação, embora seja idêntico o resultado em termos de leitura política e seja absolutamente garantida aos intervenientes no debate a possibilidade de expressarem os pontos de vista sobre uma e outra das propostas.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra, novamente para uma interpelação à Mesa.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Presidente, é só para dar um esclarecimento, para que não haja equívocos.

O procedimento em relação à votação em Plenário de propostas de substituição é tal qual o que se passa no caso da votação do Orçamento do Estado. Ou seja, primeiro, votam-se as propostas de substituição que tenham sido apresentadas e só se estas não tiverem acolhimento é que, depois, se passa à votação das propostas originárias. Portanto, é uma evidência para todos que o que está a ser dito pelos Srs. Deputados do PCP e do BE não faz qualquer sentido.

No entanto, Sr. Presidente, como tudo isto não passa de um mero incidente regimental, sugiro que a Mesa o administre como entender e que passemos de imediato ao debate e às votações, que é o que interessa.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Não pode ser assim! Tem de constar do guião!

O Sr. Presidente: — Vou, então, dar a palavra a um representante de cada grupo parlamentar para proferir a respectiva intervenção inicial. Cada um gerirá o tempo de que dispõe conforme entender, pois a sugestão que eu próprio fiz inicialmente quanto ao uso a fazer dos tempos disponíveis para cada partido não passou mesmo de uma mera sugestão.

Em primeiro lugar, tem a palavra o Sr. Deputado Vitalino Canas.

O Sr. Vitalino Canas (PS): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: Os trabalhos da sétima revisão constitucional estão prestes a chegar ao seu termo.

O Partido Socialista definiu três directrizes que presidiram à sua actuação neste processo de revisão constitucional: a revisão deveria ser célere; a revisão deveria ser cirúrgica; a revisão deveria criar uma inequívoca credencial constitucional para a realização de um referendo sobre o Tratado Constitucional Europeu.

Apesar de ter sofrido um pequeno compasso de espera nos últimos dias,...

Risos do PCP.

... o processo de revisão constitucional foi célere.

Quero aqui salientar o contributo decisivo do Presidente da Comissão Eventual de Revisão Constitucional, Deputado João Bosco Mota Amaral, para esse desiderato. A forma eficiente como conduziu os trabalhos da CERC permitiu que estes se finalizassem em apenas três reuniões, incluindo a da tomada de posse, sem que isso se traduzisse em ausência de debate alargado e profundo das propostas apresentadas pelos vários partidos.

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD): — Muito bem!

O Orador: — É certo que o motivo principal da celeridade – a realização de um referendo sobre o Tratado Constitucional em Outubro – perdeu acuidade. Mas a celeridade e a eficiência são em si mesmas um valor que merece ser elogiado em quaisquer circunstâncias.

A revisão deveria ser cirúrgica.

Há bem poucos meses, terminámos um processo que gerou a sexta revisão da Constituição. Abrir agora um novo processo, com a inerente perturbação da estabilidade constitucional, só se poderia justificar pela necessidade de fazer face a circunstâncias imprevisíveis e de resolver algum problema específico urgente.

Ora, surgiu, na verdade, um problema específico, a ser resolvido com urgência.

Uma interpretação muito rigorosa do regime constitucional e legal do referendo levou o Tribunal Constitucional a inviabilizar uma iniciativa de referendo sobre questões decididas através do Tratado que institui uma Constituição para a Europa. A análise do Acórdão n.º 704/2004 permitiu concluir que restava uma margem de manobra praticamente nula para a realização de um referendo incidente sobre temas versados pelo Tratado, no actual quadro constitucional. Por isso, não restava outra alternativa que não a de abrir um novo processo que, de alguma forma, flexibilizasse o regime constitucional do referendo.

Sendo este o contexto em que surgia a necessidade de um processo de revisão extraordinária da Constituição, estava, por natureza, definido o objecto que ela deveria ter. Por isso, o Partido Socialista afirmou a necessidade de a revisão ser circunscrita ao regime do referendo, rejeitando liminarmente a hipótese suscitada por outras forças políticas de aproveitar este processo de revisão extraordinária para reponder ao tratamento constitucional de uma miríade de outros assuntos completamente disparecidos e estranhos àquele tema central.

É certo que essas forças políticas, particularmente o PSD, viriam a desistir da intenção de colocar em discussão outros temas que não o do regime do referendo. Trata-se de um esforço de aproximação às posições do Partido Socialista que importa enaltecer porque facilitou significativamente a obtenção de um acordo que viabiliza em tempo recorde a revisão constitucional.

Não posso deixar de notar, porém, que o PSD evoluiu de uma posição de querer tudo para uma posição de só querer o mínimo dos mínimos.

Ora, esta posição, surpreendentemente defensiva numa área onde, no passado, o PSD assumiu orientações mais arrojadas, a matéria do instituto do referendo, inviabilizou uma revisão mais profunda do regime constitucional deste instituto. Apesar de cirúrgica, a actual revisão poderia e deveria ir mais além na flexibilização de alguns aspectos do regime constitucional do referendo.

Até para memória futura, é importante salientar alguns motivos que justificariam ir-se mais longe.

O referendo é um instrumento de decisão directa ou semidirecta com crescente aceitação em ordenamentos jurídicos próximos do nosso. Nesses ordenamentos a tendência é, claramente, para a criação de condições de maior agilidade no uso desse instrumento.

Em Portugal, preservamos, todavia, um regime excessivamente cauteloso. A memória do uso de mecanismos referendários num contexto autoritário, entre nós e no exterior, tem condicionado fortemente o tratamento constitucional das consultas directas aos cidadãos.

Por isso, algumas normas limitadoras vigentes em Portugal têm reduzida correspondência com o que se passa na generalidade dos outros países. É o caso flagrante da proibição da simultaneidade da realização de referendos e de eleições para órgãos constitucionais. Basta estar atento ao que se passa em outros países democráticos para verificarmos que é comum realizarem-se no mesmo dia não apenas vários referendos sobre vários temas mas também, às vezes, várias eleições para vários órgãos e vários referendos em simultâneo.

A regra da proibição da simultaneidade é uma daquelas que, com vantagem manifesta, poderia ter sido alterada, assim se afastando um limite temporal que, no contexto de um calendário político-eleitoral muito congestionado, se revela excessivamente constrangedor da vontade política de submeter uma determinada questão aos cidadãos por via de uma consulta referendária.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Ainda que de forma prudente, e garantindo que nunca se poderiam realizar referendos de âmbito nacional em simultâneo com eleições nacionais, o Partido Socialista pretendeu dar um passo no sentido da flexibilização, para o que não encontrou eco suficiente nos restantes partidos.

Mas é importante não deixar passar em claro um dos momentos ou marcos simbólicos desta revisão constitucional. O PS, herdeiro da melhor tradição republicana portuguesa, máximo defensor dos mecanismos da democracia representativa, mostra, contudo, compreender a crescente importância dos mecanismos de democracia directa e semi-directa e manifesta-se nesta ocasião como o principal defensor da facilitação das consultas referendárias.

É útil observar que não valem apenas argumentos estritamente políticos para se ter feito esta revisão também da regra da proibição da simultaneidade de referendos com actos eleitorais. Não é apenas a facilitação do referendo que está aí em causa.

Num momento em que se fala de um acréscimo de eficiência no uso dos dinheiros públicos e na diminuição do desperdício, é importante conter também, na medida do possível, alguns dos custos da democracia. Os crescentes encargos financeiros do Estado associados à realização de eleições e referendos obrigarião certamente, no futuro, à procura de economias através da concentração de alguns desses actos num mesmo momento.

Sr. Presidente, o terceiro objectivo do PS, este verdadeiramente central, era o de criar uma inequívoca credencial constitucional para a realização de um referendo sobre o Tratado Constitucional Europeu.

Na IX Legislatura, gerou-se um amplo consenso sobre a realização de um referendo sobre matérias abrangidas pelo Tratado que institui uma Constituição para a Europa, assinado em 2004. Foi aprovada, então, por ampla maioria nesta Assembleia, uma pergunta incidente sobre três das matérias inovatórias contempladas naquele Tratado. O Tribunal Constitucional declarou-a não conforme com a Constituição, através do já citado Acórdão n.º 704/2004.

Pareceu demasiado estrita a interpretação das normas constitucionais feita pelo alto Tribunal. Até porque a única alternativa à opção de referendar algumas matérias específicas contidas no Tratado Constitucional parece ser referendar todo o Tratado Constitucional ou a aprovação do Tratado Constitucional, isto é, referendar, expressa ou implicitamente, essas mesmas matérias (aqueles que estavam na pergunta) englobadas num lote mais vasto com outras matérias.

Mas o acórdão do Tribunal Constitucional e o facto de já anteriormente ter sido inviabilizado um outro referendo sobre temas europeus não deixava margem para hesitações: era essencial criar uma clara credencial constitucional, que eliminasse ou evitasse qualquer dúvida sobre a possibilidade de submeter a referendo este passo fundamental da construção europeia.

Por isso, o projecto de revisão constitucional do Partido Socialista propunha uma norma transitória que possibilitava a convocação e a realização de um referendo sobre a aprovação pela Assembleia da República do Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa.

Na CERC, o Partido Socialista participou no acordo que permitiu alargar ligeiramente o âmbito do referendo em relação ao seu próprio projecto. Permanecendo excepcional a possibilidade de referendos incidentes sobre o acto de aprovação de um tratado constitucional, admitiu-se e aprovou-se a possibilidade de o referendo incidir não apenas sobre a versão original do Tratado que institui uma Constituição para a Europa mas também sobre as respectivas alterações que, de futuro, venham a ser introduzidas.

O Conselho Europeu de 16 e 17 de Junho, registando que até ao momento 10 Estados-membros concluíram com êxito o processo de ratificação do Tratado, exortou esses mesmos Estados-membros a «proceder a uma reflexão comum», que não põe em causa a razão de ser dos processos de ratificação.

A decisão do Conselho Europeu suscita da nossa parte duas reacções. Primeiro, havendo um apelo à reflexão e uma decisão de prolongamento do processo de ratificação, deixa de se justificar a realização de um referendo sobre esta temática em simultâneo com as eleições autárquicas de Outubro próximo. Desse modo, deixa de ser necessária uma norma que especificamente permita a simultaneidade para este referendo.

Segundo, é prudente conceber uma credencial constitucional que possa valer para quaisquer decisões futuras dos Estados-membros sobre o processo de ratificação e sobre a construção e aprofundamento da

União Europeia. Apesar de ser vontade firme do Governo português promover a ratificação deste Tratado, assinado em 2004, não pode o Estado português deixar de se precaver para outras eventualidade que dependem de um quadro de decisão que excede em muito a sua capacidade ou a sua influência.

Por isso, é hoje apresentado um texto substitutivo do que foi votado na CERC, que é também subscrito pelo Partido Socialista. Sobre esse texto de substituição, importa salientar alguns aspectos.

Primeiro, tal como sempre foi preconizado pelo Partido Socialista, a pergunta do referendo incide sobre o acto de aprovação pela Assembleia da República e não directamente sobre o Tratado. O que se perguntará aos portugueses é se concordam que a Assembleia da República aprove tratado que vise a construção e o aprofundamento da União Europeia, qualquer que seja esse tratado. Mantendo-se actual o processo de ratificação do Tratado que institui uma Constituição para a Europa, a pergunta poderia ser formulada nos seguintes termos: «Concorda com a aprovação pela Assembleia da República do Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa?»

Segundo, embora se alargue o objecto do referendo, que passa a poder incidir sobre todos os tratados que visem a construção e o aprofundamento da União Europeia, esta norma continua a ser excepcional no contexto do regime do referendo, uma vez que se continua a impedir consulta referendária sobre a generalidade das convenções internacionais.

Terceiro, na delimitação dos tratados cujo acto de aprovação pode ser objecto de referendo, optou-se pela fórmula «tratado que vise a construção e aprofundamento da União Europeia». É uma expressão que não é estranha à Constituição, uma vez que já consta do n.º 6 do artigo 7.º, afigurando-se benéfica para efeitos de interpretação constitucional a uniformidade de conceitos, particularmente quando são vagos ou indeterminados.

Quarto, na fórmula adoptada foge-se a qualquer referência à eventual matéria, natureza ou implicação constitucional dos tratados abrangidos. A referência à vocação constitucional dos tratados implicaria sempre uma delicada discussão sobre o que é matéria constitucional, com as inerentes dificuldades ao nível da qualificação de tratados futuros.

Quinto, a fórmula utilizada, sendo embora mais ampla do que a proveniente da CERC, não abrange todo e qualquer tratado assinado pelos Estados-membros da União Europeia, mas apenas aqueles que têm um sentido de evolução, de progresso, ao nível do projecto da União Europeia.

Sexto, não é estabelecida qualquer obrigatoriedade de realização de referendo sobre os tratados que visem a construção e aprofundamento da União Europeia. A realização do referendo é uma mera faculdade, competindo aos órgãos com poder de iniciativa decidir se assumem essa iniciativa e cabendo ao Presidente da República decidir se o convoca.

Sétimo, embora do ponto de vista sistemático esta norma excepcional agora proposta devesse ser, porventura, inserida em local próprio no artigo 115.º, parece que, de momento, é prudente remetê-la para as disposições finais e transitórias, de modo a evitar obras maiores naquele mesmo preceito, designadamente ao nível das respectivas remissões.

Sr. Presidente, entende o Partido Socialista que esta formulação possibilita a realização do referendo sobre a evolução constitucional da Europa que vinha sendo há muito solicitado por vastos sectores políticos e da opinião pública, eliminando qualquer hipótese de querela constitucional sobre isso.

Na fórmula adoptada sobre o âmbito do referendo acaba até por se ir um pouco mais longe do que o inicialmente previsto, desta forma correspondendo a alguns apelos que mereceram o nosso apreço.

Resta esperar que este esforço possa suscitar nesta Assembleia um apoio reforçado.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

O Sr. **Guilherme Silva** (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É tempo, agora que temos de proceder à votação em Plenário desta revisão da Constituição, de fazermos um balanço de todo este processo.

Começo pelo registo histórico do papel do PSD em sucessivas revisões constitucionais para conseguir consagrar a figura do referendo, revisões sucessivas essas em que não o conseguimos, dada a oposição do PS e do PCP. Mas valeu a pena essa insistência, de modo a, finalmente, ter sido possível acolher uma posição favorável do Partido Socialista e consagrar na Constituição a possibilidade de realizarmos o referendo. Não fora essa insistência, não tínhamos agora esta oportunidade de fazer o referendo ao Tratado que altera os tratados que instituíram a União Europeia. Portanto, é bom que fique para a História este precedente.

Mas também em relação a este referendo em concreto, liderámos, desde a primeira hora, a preocupação de o fazermos. E se é verdade que já tínhamos na Constituição a possibilidade de realizar o referendo devido a essa nossa persistência, também é verdade que contávamos com uma limitação relativamente ao referendo de tratados. Por isso, dissemos, desde logo, que era indispensável fazermos uma revisão constitucional, para que os portugueses pudessem ser ouvidos, ouvidos com clareza, sobre este ou outros tratados que venham alterar as regras de funcionamento da União Europeia, alterações essas suficientemente relevantes que justifiquem esta consulta popular.

Fiz parte do corpo de representantes do PSD que tentou negociar com o Partido Socialista a abertura dessa revisão constitucional. O actual Primeiro-Ministro e Secretário-Geral do Partido Socialista, Eng.º Sócrates, numa atitude muito própria da sua personalidade obstinada, disse que só admitiria uma revisão constitucional desde que ficasse demonstrado que, no quadro constitucional vigente, o referendo não era possível — e tivemos de pagar esse preço. O PSD, apenas e só para garantir que os portugueses eram ouvidos em referendo sobre uma matéria tão relevante como esta, uma vez que toda a nossa participação na construção europeia não passou, até hoje, por essa consulta popular, dispôs-se a esse fadário. E o fadário foi que o Partido Socialista tinha ouvido os constitucionalistas todos e tinha uma pergunta mágica que passaria no Tribunal Constitucional. Essa pergunta mágica era, nem mais nem menos, esta: «Concorda com a Carta de Direitos Fundamentais, a regra das votações por maioria qualificada e o novo quadro institucional da União Europeia, nos termos constantes da Constituição para a Europa?»

Risos do PSD.

Mas, apesar de mágica e das garantias de todos os constitucionalistas, o Partido Socialista queria ainda outra coisa: que fossem o PSD e o CDS-PP (então, em coligação connosco) os únicos a subscrever esse projecto de resolução. E aí, dissemos: «Tanto, não! A pergunta é vossa! Pelo menos, têm de assinar também o projecto de resolução!»

Lançámo-nos, então, nessa aventura, de mandar para o Tribunal Constitucional esta pergunta que qualquer aluno do 1.º ano de Direito sabia ser inconstitucionalíssima e que mereceu do Tribunal Constitucional, entre outros, este comentário: «Para além de a pergunta globalmente considerada não ter sido formulada de modo unívoco e explícito, sem ambiguidades, também cada uma das questões contidas no quesito não respeita a exigência de clareza, já que podemos atribuir mais do que um sentido a cada uma delas. Aserções que têm presente que uma coisa é a clareza da pergunta e outra diferente o nível de conhecimentos dos eleitores, servindo o período de campanha para esclarecer a matéria perguntada e não para clarificar a pergunta.»

Ora bem, pagámos este preço, o da humilhação de a Assembleia e os Deputados não terem sido capazes de formular uma pergunta que passasse no Tribunal Constitucional. E não podia passar, pela simples razão de que, se queríamos perguntar aos portugueses com clareza se concordavam ou não com o Tratado, para isso, era preciso fazer uma revisão constitucional, como era óbvio e estamos agora a fazer. Mas estamos a fazer depois de termos pago esse preço, que era desnecessário.

Porém, o PSD pagou esse e pagará outros preços, quando se tratar do interesse nacional, quando, no caso concreto, se trata de proporcionar aos portugueses a possibilidade de serem livremente ouvidos sobre uma opção que é fundamental para o nosso futuro colectivo, a da evolução da União Europeia.

Aplausos do PSD.

Há pouco, ao ouvir o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, a propósito do tema debatido anteriormente relativo às questões europeias, criticar a bancada do PSD por esta não ter uma posição clara sobre esta matéria, já que o Sr. Deputado Matos Correia defendia o Tratado Constitucional e o Sr. Deputado Mário David dizia que o mesmo Tratado estava «morto», lembrei-me de que o Sr. Ministro não estava a ter a percepção da existência de uma semelhante bivalência no Governo, uma vez que o Sr. Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros também diz, como o Sr. Deputado Mário David, que o Tratado Constitucional está «morto» e o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, como Sr. Deputado Matos Correia, também refere que não e que devemos continuar em frente, para, eventualmente, numa próxima oportunidade, o referendarmos.

Desenhámos e desenvolvemos esta revisão constitucional num quadro que a conjuntura europeia levou a que fosse alterado. Admitímos, e admitimos, na CERC, que este referendo pudesse ser efectuado cumulativamente com as eleições autárquicas, havendo uma norma que ia nesse sentido. Porém, como se sabe, os «não» que ocorreram em França e na Holanda tiveram repercussão na reflexão que os membros da União Europeia tiveram de fazer sobre o Tratado, também com a nossa participação. E, naturalmente, é exigível também a Portugal que tenha aqui uma posição em conjunto com os demais países e que faça a reflexão, a pausa que se torna necessária ao aprofundamento deste problema e da questão europeia, que ultrapassa, como todos sabemos, o problema do Tratado Constitucional.

Ora, estando o quadro interno e excepcional que levava a essa cumulação necessariamente ultrapassado, não faria sentido manter na Constituição uma norma que tinha um quadro temporal previsto por razões que foram totalmente alteradas.

E a questão que se colocou — e colocou-se desde o início — era a de saber se faríamos esta tal revisão cirúrgica ou se deveríamos ter sido mais audazes e aproveitado a oportunidade para fazer uma revisão mais alargada.

O Sr. Deputado Vitalino Canas — muito à maneira socialista — disse: «Nem pensar! Deve ser só isto e nada mais! É preciso estabilizar a Constituição.»

Sabemos que é essa a vossa postura em relação à Constituição e que as revisões, sem as quais a Constituição não sobreviveria, se devem à nossa persistência e à nossa insistência.

Também aqui gostaríamos de ter ido mais longe, mas o imobilismo socialista não o permitiu. É que o raciocínio a fazer é exactamente ao contrário: era por estarmos a efectuar uma revisão constitucional e para evitar que andássemos a efectuar futuras e sucessivas revisões constitucionais que deveríamos ter aproveitado para tocar em pontos que permitiriam o aperfeiçoamento das nossas instituições, designadamente no sector da justiça. Foi também, graças ao Partido Socialista, uma oportunidade perdida.

É pena! É pena que não tenhamos podido ir mais longe. Mas, já que a questão tinha de centrar-se no referendo, então, sim, esta era a solução, ou seja, aquela que consta da proposta de substituição.

E é bom que se clarifiquem aqui alguns aspectos regimentais. Há aqui sempre a tendência por parte de alguns partidos de, quando há soluções mais abrangentes apresentadas pelos maiores partidos, entenderem que se está a atropelar o Regimento, que se está a tirar direitos aos pequenos partidos e que, consequentemente, o Plenário fica diminuído no seu âmbito de intervenção. Srs. Deputados, só há um Regimento, só um! É o mesmo para os senhores e para as restantes bancadas. E ele é claro: não há qualquer obstáculo a que tenha subido a Plenário, como subiu, o texto aprovado na CERC sobre esta matéria. E há uma regra muito simples: a de que, havendo uma proposta de substituição, é essa proposta que é apreciada e votada em primeiro lugar. E, naturalmente, também decorre do Regimento que, votada essa proposta, se ela fizer vencimento, prejudica, pura e simplesmente, a proposta que se destinou substituir, não fazendo sentido ir-se discutir algo que caiu. VV. Ex.^{as} têm o tempo fixado no quadro electrónico para fazer as vossas intervenções sobre esta matéria. Não queiram encontrar um artifício para distorcer o Regimento e ganhar um espaço que não é necessário. Os tempos estão fixados e VV. Ex.^{as} usá-los-ão conforme entenderem.

Para a História, ficará com certeza esta conclusão: quis o PSD, desde a primeira hora — e quer —, que este passo importante da construção europeia fosse feito com auscultação clara do povo português e essa auscultação clara só era possível com esta revisão constitucional.

Quando se trata de ouvir o povo, de forma clara e transparente, vale a pena fazer uma revisão constitucional. Propusemo-la, fizemo-la e batemo-nos por ela desde o primeiro momento.

É pena que ela tenha passado pelos incidentes que passou; é pena que tenha sido adiada para tão tarde. Mas, repito, naturalmente voltávamos a pagar esse mesmo preço: quando é para bem dos portugueses, pagamos todos os preços que seja necessário pagar! Vamos ver se o Partido Socialista começa a fazer as coisas um pouco mais baratas, para evitar estas perdas de tempo e que o próprio Parlamento tenha de passar por uma posição humilhante perante o Tribunal Constitucional, por não ter sido capaz de encontrar uma pergunta susceptível de passar pelo seu crivo.

O Sr. António Montalvão Machado (PSD): — Muito bem!

O **Orador**: — As questões ficam ultrapassadas — e ficam ultrapassadas para bem de todos e para o futuro — com esta norma que hoje vamos aprovar.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Filipe.

O Sr. António Filipe (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já tínhamos assistido a processos de revisão constitucional e processos referendários transformados em trapalhadas, mas aquilo em que se tornou este processo de revisão constitucional consegue ir para além de tudo o que já aconteceu em processos anteriores e do que era possível imaginar.

O Sr. Bernardino Soares (PCP): — Muito bem!

O **Orador**: — De tal forma, que é difícil encontrar um adjetivo que não falte ao respeito a esta Casa, à dignidade que ela merece e que deveria fazer por merecer, para qualificar a forma como decorreu este processo de revisão.

Assistimos aos trabalhos da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, que, durante dois dias, discutiu as várias propostas constantes dos projectos de revisão constitucional e aprovou, por maioria indiciária de dois terços — com o voto contra do PCP — um texto de revisão que, no momento em que é submetido ao Plenário, já foi deitado para o caixote do lixo por todos os que o conceberam, que o elaboraram, que o propuseram,...

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — O Plenário é soberano!

O **Orador**: — ... que o defenderam afincadamente na Comissão Eventual para a Revisão Constitucional e que o votaram, mas que agora o renegam, pura e simplesmente!

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — De tal maneira, que já nem constava do guião! Era como se ele já não existisse: «riscaram do mapa» os trabalhos da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional.

O mais incrível é que não ocorreu, de então para cá, nenhum facto que fosse imprevisível ou, sequer, imprevisto, porque no momento em que decorreram os trabalhos da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional já tinha tido lugar o referendo em França e já se sabia que a aquele país não ia ratificar o Tratado que Estabelece uma Constituição para a Europa.

Mais: foi na própria noite de quarta-feira, dia 1 de Junho, data em que reuniu a Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, que se conheceu o resultado do referendo realizado na Holanda e, ainda antes de ter sido feita a votação indiciária na Comissão, já se sabia que havia um segundo «não» da Holanda à ratificação do Tratado Constitucional Europeu.

Portanto, nessa altura, sabia-se que não poderia deixar de haver uma interrupção e o abandono do processo de ratificação deste Tratado em concreto, em consequência dos resultados dos referendos que tiveram lugar em França e na Holanda.

Todos o sabiam, embora nem todos o reconhecessem.

Isso mesmo foi dito e afirmado repetidamente na Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, afirmado repetidamente não por termos qualquer vocação para fazer futurologia — porque não temos — mas porque era inevitável essa interrupção, essa paragem no processo de ratificação do Tratado. Já então só não via isso quem não quisesse ver, e era o caso: os Srs. Deputados do PS do PSD e do CDS-PP não queriam ver, não queriam reconhecer a realidade.

Na altura, diziam que não se devia parar o processo de ratificação porque não podiam ser os outros a decidir por nós; agora, os senhores já se sentem autorizados a parar...

O Sr. António Montalvão Machado (PSD): — Os Vinte e Cinco!

O Orador: — Isto é, a posição oficial do Governo português — porque havia aquela distinção entre a posição do Prof. Freitas do Amaral/ministro e a posição do Prof. Freitas do Amaral/cidadão — era a de que se devia prosseguir com o processo de ratificação; porém, a decisão do Conselho Europeu foi outra e, agora, os senhores já não se sentem incomodados por decidir em função dos outros!

O Sr. António Montalvão Machado (PSD): — Nós fazemos parte do Conselho Europeu!

O Orador: — O que é inequívoco é que, a partir do momento em que houve uma recusa por parte do povo francês em ratificar o Tratado, obviamente tudo tinha de ser repensado e a ratificação deste Tratado, enquanto tal, já não fazia sentido.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Os senhores recusaram-se a reconhecê-lo, mas essa realidade já «entrava pelos olhos dentro» na altura. E a posição — que eu designaria por «euro-insensata» — para que os senhores quiseram arrastar esta Assembleia conduziu a uma situação desprestigiante, que é aquela em que se encontra hoje a Assembleia da República: a de ser responsável pelo processo de revisão constitucional mais bizarro de que há memória entre nós.

Os senhores vão rejeitar tudo o que aprovaram. Tudo! Não se aproveita rigorosamente nada. E vão conduzir o processo de revisão constitucional a um resultado que poderia ter sido alcançado — o resultado que afirmam agora querer alcançar — se, pura e simplesmente, tivessem votado favoravelmente a única proposta que o PCP apresentou, mas que os senhores rejeitaram em Comissão. Aliás, é uma proposta que ainda têm oportunidade de aprovar, porque continua de pé e vai ser votada daqui a pouco.

Não contentes com a figura que já fizeram, a de «varrer para debaixo do tapete» todo o texto que aprovaram em Comissão, mais uma vez os Srs. Deputados do PS, do PSD e do CDS-PP não querem aprovar a proposta do PCP que está em cima da mesa: preferiram «cozinhar», elaborar uma outra proposta que tem, assumidamente, o mesmo objectivo e o mesmo âmbito de aplicação, mas que, mais uma vez, se encontra redigida de uma forma que é equívoca e manifestamente imperfeita,...

O Sr. Bernardino Soares (PCP): — Muito bem!

O Orador: — ... como terei oportunidade de procurar demonstrar quando discutirmos, na especialidade, esse artigo.

A verdade é que a vossa proposta tem uma única razão de existir: a recusa de votarem favoravelmente a proposta apresentada pelo PCP na CERC,...

Vozes do PCP: — Exactamente!

O Orador: — ... não por não estarem de acordo com ela mas por ser do PCP! É a única razão pela qual os senhores não a querem aprovar.

Aplausos do PCP.

O que é que pretendem? Pretendem recusar-se a dar razão ao PCP neste processo e a reconhecer que tínhamos razão desde o início. Só que não é desse modo que os senhores vão evitar o óbvio, porque toda a gente já percebeu que nós tínhamos razão e que a proposta que apresentámos era a que, já naquela altura, se revelava mais realista e adequada para permitir o objectivo pretendido: o de os portugueses poderem referendar, futuramente, a participação de Portugal no processo de integração europeia, tendo em conta a manifesta inviabilidade deste Tratado Constitucional Europeu.

Os senhores recusam-se a reconhecer que o PCP tinha razão, mas isso já pouco adianta, porque toda a gente o percebeu.

Se os senhores tivessem votado favoravelmente a proposta do PCP tinham tido menos trabalho, não precisavam de estar, hoje, a tentar elaborar uma proposta de substituição e ficavam com uma norma constitucional melhor do que aquela que hoje inventaram à pressa, não para salvar a face mas, precisamente, para esconder a face.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PCP defende que deve haver um referendo sobre um futuro tratado relativo à participação de Portugal no processo de integração europeia. Essa é e sempre foi a nossa posição desde que, em Portugal, passou a ser admitido o referendo nacional como figura constitucional e desde que, pela primeira vez, fomos confrontados com a aprovação de um tratado desta natureza — o Tratado da União Europeia, assinado em Maastricht em 1992. Nessa altura, propusemos que fosse submetido a referendo dos portugueses, contra a opinião do PS e do PSD.

Vozes do PCP: — Bem lembrado!

O Orador: — Aliás, até agora, os senhores sempre inviabilizaram, de uma forma mais directa ou mais encapotada, a possibilidade de os portugueses se pronunciarem em referendo vinculativo sobre os tratados relativos à participação de Portugal no processo de integração europeia. Essa é que é, para nós, a questão essencial, e foi o que propusemos, mais uma vez, neste processo de revisão constitucional.

Que tratados estão em causa? Estão em causa, precisamente, aqueles que estão previstos no n.º 6 do artigo 7.º da Constituição — esses e não outros. Daí que a formulação que os senhores agora vêm propor possa, mais uma vez, criar equívocos nesta matéria.

O Sr. Bernardino Soares (PCP): — Exactamente!

O Orador: — Do nosso ponto de vista, a solução mais segura para atingir este objectivo seria permitir que os portugueses se pronunciem em referendo sobre os tratados que estão previstos no n.º 6 do artigo 7.º da Constituição da República, precisamente aqueles que prevêem a possibilidade de Portugal poder «convencionar o exercício, em comum, em cooperação ou pelas instituições da união, dos poderes necessários à construção e aprofundamento da União Europeia.» Há uma formulação constitucional adoptada e, portanto, a fórmula mais segura seria remeter para os tratados aqui previstos, porque é destes que estamos a falar e não de quaisquer outros.

Esta é a questão que está em cima da mesa e que, mais uma vez, os senhores procuram evitar por caminhos mais ou menos tortuosos, com a aprovação de formulações que podem vir a revelar-se equívocas no futuro e a comprometer a possibilidade de os portugueses se pronunciarem — saliento — a título vinculativo e de uma forma clara, em que se saiba, à partida, que o resultado «sim» conduzirá ao «sim» e o «não» conduzirá ao «não», isto é, à recusa de ratificação do tratado que estiver em causa. Isto, sim, seria importante consagrar neste processo de revisão constitucional.

Quando estiver em cima da mesa — não é o que acontece agora — um tratado da natureza daqueles que estão previstos no n.º 6 do artigo 7.º da Constituição, relativo à participação de Portugal no processo de integração europeia, os portugueses devem poder pronunciar-se em referendo, a título vinculativo, para se saber se Portugal deve ou não ratificar o tratado proposto.

Vozes do PCP: — Exactamente!

O Orador: — É o que continuamos a defender neste processo de revisão constitucional.

Pensamos ainda que essa norma deveria ser consagrada no artigo 115.º da Constituição, relativo ao referendo, porque não há razão alguma para que, sendo uma norma de carácter permanente, a aplicar num futuro incerto e a um ou mais tratados, ela seja incluída numa disposição transitória da Constituição. Razão absolutamente nenhuma!

Continuamos, por isso, convencidos de que a solução que propusemos na Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, e que retomamos aqui, no Plenário, seria a mais adequada para permitir este grande objectivo, que é o de os portugueses poderem pronunciar-se, efectivamente, sobre a participação de Portugal no processo de integração europeia.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: O debate que agora travamos traduz um resultado muito importante, o acordo possível entre três partidos – o CDS, o PSD e o PS – num processo de revisão constitucional extraordinária que dá passos larguíssimos no sentido da participação directa dos portugueses em relevantes questões europeias que afectam, ou poderão vir a afectar, todos.

Traduz igualmente um grande avanço face ao que sucedeu na última Legislatura. Aliás, o Sr. Deputado Guilherme Silva já teve ocasião de recordar à Câmara episódios importantes e fez, inclusive, uma leitura que, não fosse a memória curta, porventura teríamos muito presentes ainda hoje, aqui e lá fora.

A verdade é que também o CDS tentou, na passada Legislatura, que se fizesse uma revisão constitucional extraordinária (tendo em conta, é certo, a nossa dimensão) que permitisse conhecer a opinião dos portugueses, por via de referendo, através de uma pergunta que fosse simples, clara e precisa acerca do Tratado Constitucional Europeu. Teria sido desejável que os partidos que hoje se envolveram também tivessem tido o mesmo envolvimento nessa revisão constitucional. Só que o Partido Socialista da última Legislatura – que não é, manifestamente, o Partido Socialista de hoje – entendeu que o texto constitucional em vigor já viabilizaria a pergunta. A verdade é que quem «viabilizou» a pergunta foi, precisamente, o PS, mas o Tribunal Constitucional não concordou e chumbou-a! E fê-lo em termos que – diga-se – o CDS já tinha antecipado.

À data, apesar de ter subscrito aquela que foi a fórmula possível, o CDS alertou que o Tribunal Constitucional não viabilizaria aquela pergunta, mas do lado da bancada do Partido Socialista a garantia dada foi exactamente a contrária, isto é, a de que o Tribunal Constitucional a viabilizaria, porque a pergunta tinha cabimento constitucional. De facto, não tinha.

Portanto, foi-nos dada razão. Ganhámos muito com essa razão? Não, não ganhámos. E não ganhámos porque, entretanto, perdemos tempo: o que estamos a discutir hoje já poderia ter sido discutido antes e a questão que vai ser colocada aos portugueses, em bom rigor, também já o poderia ter sido.

Seja como for e para o que mais importa, porque a vida rege-se principalmente por resultados, a verdade é que, nesta Legislatura, a disponibilidade do Partido Socialista foi outra.

Numa primeira fase, apenas se previa uma pergunta sobre o Tratado Constitucional Europeu que, entretanto, alguns países já recusaram. E agora, face a essa recusa, até por razão de meridiano bom senso, é apresentada uma nova fórmula, que – devemos dizê-lo – até consideramos muito mais adequada. Na nova fórmula, hoje aqui em discussão, já não se trata de permitir apenas o referendo do Tratado Constitucional Europeu (que, por ter sido recusado por alguns parceiros, já nem sequer faria sentido), mas, sim, de todos os tratados que, de futuro, tratem da construção e aprofundamento da União Europeia.

Vozes do CDS-PP: — Muito bem!

O Orador: — Ontem mesmo, na conversa prévia que travámos com o PSD a propósito do que hoje aqui discutimos, recordava-nos o Sr. Deputado Luís Marques Guedes como, em bom rigor, a própria alteração de um tratado é, em si mesma, um novo tratado. Portanto, não se tratava de discutir uma mera alteração a esse propósito.

Daí que a fórmula a que chegámos é uma fórmula que serve e que é melhor relativamente à de há algumas semanas atrás porque permitirá, de futuro, que os portugueses se pronunciem, sobretudo sobre a construção, mas também sobre o aprofundamento da União Europeia, no que respeite a alterações que resultam do processo de aperfeiçoamento da União, que será constante e que implicará que todos nos pronunciemos sobre elas a dado passo.

Isto, de acordo com o que o CDS já vem defendendo há muitos anos.

O Sr. Nuno Magalhães (CDS-PP): — Bem lembrado!

O Orador: — Não é de hoje nem sequer da semana passada ou do mês passado. Como se recordam, o CDS já defendeu que o Tratado de Maastricht, em 1992, tivesse sido referendado. Assim não o entendeu a Câmara. Também aí fomos visionários, mas ainda bem que hoje, passados estes anos, nos é dada razão.

Mais tarde, a propósito do Tratado de Amesterdão, defendemos que fosse feito o referendo.

Vozes do CDS-PP: — Muito bem!

O Orador: — Também então entenderam que não deveria ocorrer. Mais uma vez fomos visionários, mas também, mais uma vez, agora passados menos anos, tendo em conta a evolução do processo, acabaram por nos dar razão.

O que defendíamos, em 1992, e defendemos hoje, em 2005, é que os portugueses se pronunciem sobre este tipo de tratados para traduzirem questões que nos são a todos fundamentais.

Foi por isso também que, no passado dia 4, o CDS-PP, através do seu Presidente, sugeriu, face à recusa da França e da Holanda, a adaptação da fórmula da revisão constitucional a estas novas circunstâncias.

Não houvesse esta alteração e a revisão constitucional extraordinária, antes cirúrgica, perderia todo o sentido.

Seja como for, o «não» da França, só por si justifica a nossa preocupação em garantir a participação dos portugueses em referendos que também tratem de alterações futuras. É que um «não» da França não é um «não» de um país qualquer. Um «não» de um país que contribui com muito mais do que aquilo que recebe não é igual ao «não» de um país que recebe muito mais do que aquilo que dá.

Neste caso, um «não» da França, um «não» de um país que contribui com muito mais do que aquilo que recebe, significa um descontentamento face ao seu papel na União Europeia. Ora, nós, que recebemos mais do que o que damos — e recebemos muito da França —, obviamente devemos ver nisso um sinal de preocupação, pelo que teremos de estar atentos à alteração que este «não» determinará no futuro texto que também deverá ser referendado em Portugal.

Ora, morto o actual Tratado Constitucional Europeu, ou, pelo menos, imposta a sua alteração por força dos acontecimentos, importa que os portugueses possam, de futuro, na tal pergunta simples, clara e concisa, responder o que entendam sobre textos futuros.

O CDS-PP, responsávelmente, num processo europeu que constantemente se altera e aperfeiçoa, dá aqui, na sua proporção, o seu contributo para que os portugueses possam participar, pela via referendária, em todos os passos deste caminho, numa posição responsável e até patriótica de quem sabe o que quer para o País, mas também de quem quer que todos sejamos responsabilizados pelas escolhas, muito mais do que os que aqui desempenhamos mandato nesta Câmara.

Não temos medo de dar voz aos portugueses, menos medo temos das consequências das suas decisões expressas em referendos. De resto, somos daqueles que consideramos que os portugueses, em referendos passados, vêm demonstrando quanto são sábios e que sabem exactamente o que querem. Pelo contrário, outros há que não se acomodam àquela que é a posição dos portugueses expressa em referendo, se não forem concordantes com os seus interesses específicos de um ponto de vista partidário.

Nós não pensamos assim. Acreditamos na posição dos portugueses em todos os referendos. Respeitamos essas posições em todos os referendos. Pensamos que o desrespeito expresso também pela via legislativa a essas posições dos portugueses em referendo não é legítima. Por isso, a nossa preocupação passa pelo aperfeiçoamento do instituto do referendo porque consideramos que é importante.

Com o passo que hoje, aqui, demos estamos a aperfeiçoar o instituto do referendo; estamos a permitir que os portugueses, nomeadamente no que tem que ver com os tratados europeus, possam pronunciar-se sobre eles, como sempre defendemos, pelo menos desde 1992.

Assim, neste aperfeiçoamento do referendo e na utilidade manifesta desta revisão constitucional extraordinária, o CDS-PP dá um contributo, que consideramos ser importante. Vemos, por parte Partido Socialista, o apreço no acolhimento que hoje foi dado à sugestão e constatamos o esforço de toda a Câmara, na medida em que esperamos que no momento da votação mais de dois terços digam «sim» à revisão fundamental de um texto que precisa de muitos aperfeiçoamentos — não só neste ponto específico, mas em muitos outros —, de muita melhoria e de muitas benfeitorias, que trataremos de cuidar em outro momento.

Vozes do CDS-PP: — Muito bem!

O Orador: — Quanto ao mais, o Deputado Pedro Mota Soares dará conta da posição do CDS-PP.

Aplausos do CDS-PP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Rosas.

O Sr. Fernando Rosas (BE): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: Esta Assembleia está hoje confrontada com um momento talvez inédito da história das revisões constitucionais em democracia. Os partidos autores do texto da revisão que teve vencimento na Comissão Eventual para a Revisão Constitucional

vêm aqui propor, hoje, um novo texto, que integralmente vai contra aquele que os seus Deputados tinham feito aprovar, há 21 dias atrás, em sede de Comissão. O que é extraordinário é que os três partidos responsáveis por esta «pirueta» comparecem perante o Plenário como se nada fosse com eles e nada se tivesse passado.

As razões desta confusão, em si mesma desprestigiante para a dignidade do processo de revisão constitucional, sobretudo, para os partidos responsáveis por tal peripécia — o PS e o PSD, com o PP à ilharga —, são bem conhecidas, tendo o Bloco de Esquerda, oportunamente, contra elas tomado uma atitude de demarcação.

Ora, o PSD, através do Deputado Guilherme Silva, surgiu aqui, hoje, com uma explicação para esta confusão: é que o processo anterior também já tinha sido uma enorme trapalhada. Aliás, o PSD participou conscientemente de que era uma trapalhada ao ponto de considerar que, sendo a pergunta inconstitucional, um aluno de Direito não a podia subscrever e, apesar disso, o PSD subscreveu-a!

Risos do BE.

Votou a favor dela e considera que é uma vantagem política moral perante os portugueses! É que não sei se os senhores compreendem que, a partir de agora, quando os senhores votarem a favor de algo parecido, toda a gente há-de pensar que, afinal, estão a votar contra! Os senhores vieram para aqui dizer que estava mal, sabiam que estava mal, disseram que era inconstitucional, que um aluno de Direito não subscreveria e votaram a favor! É essa a explicação que, aliás, tem algo a ver com a trapalhada posterior.

O facto é que, há 21 dias, no seu afã de restringir a consulta popular sobre os tratados internacionais à sua expressão mais limitada, o PS e o PSD impuseram um projecto de pseudo-revisão constitucional que, na realidade, era uma suspensão da vigência da Constituição com dois propósitos muito precisos: permitir excepcionalmente o referendo só sobre este Tratado Constitucional Europeu em concreto, fazendo-o coincidir com as eleições autárquicas. Assim, para que esta sobreposição fosse legal e possível, foi necessário também providenciar a suspensão da proibição constitucional da coincidência dos referendos com os actos eleitorais, mas apenas para próximas eleições autárquicas.

Havia três razões ponderosas para recusar liminarmente este caminho, como então fizemos: a primeira respeitava à natureza jurídica e política do processo em si mesmo e do precedente que, a nosso ver, representava — através do expediente de recorrer a normas transitórias, a maioria de dois terços (o PS e o PSD) entendiam-se não sobre a revisão constitucional, mas sobre a não aplicação da Constituição caso a caso, de acordo com as suas conveniências políticas concretas e conjunturais. A dignidade do processo de revisão era assim transfigurada numa espécie de gestão casuística da vigência de certas disposições constitucionais ao sabor dos interesses políticos de momento dos partidos do bloco central.

A segunda razão de rejeição decorria de tentativa de misturar o referendo com os milhares de eleições locais, prolongando desta forma o velho propósito do PS e do PSD de voltarem a não se pronunciar num genuíno debate sobre os tratados europeus, instrumentalizando-o e diluindo-o noutro acto eleitoral de natureza inteiramente diversa.

A terceira razão, a mais óbvia de todas, para quem queira ver, e que foi insistentemente apontada no debate em sede de comissão eventual de revisão, era a evidência de que, com tudo isto, se caminhava para uma não revisão constitucional, para urna revisão sem objecto. O «não» francês, já conhecido (depois reforçado pelo holandês), matou politicamente o Tratado Constitucional Europeu, erigido em objecto único da disposição transitória da revisão do PS e do PSD. E o adiamento, provavelmente para o dia de «São Nunca», pelo Conselho Europeu, da realização de referendos tornava, para todos os efeitos, inútil a excepção admitida para fazer coincidir o referendo deste Tratado com as eleições autárquicas.

Tudo visto, nada sobrou da pseudo-revisão constitucional do bloco central. O PS, com o PSD e o PP à ilharga, no seu afã de diminuir a possibilidade de consulta democrática sobre tratados internacionais, na sua obsessão de anular os riscos do referendo sobre o Tratado Constitucional que contrariadamente tiveram que aceitar, e com a arrogância de quem tudo pensa poder fazer, e de qualquer maneira, ao abrigo da maioria absoluta, fabricaram uma pseudo-revisão constitucional sem objecto, inexistente politicamente e que não significa definitivamente os seus autores.

E hoje, lamentavelmente, aparecem aqui a dar o dito por não dito e a defender, na sua atamancada proposta de substituição, o que ainda há pouco mais de 15 dias enfaticamente recusavam.

Os «não» francês e holandês tiveram, ao menos, entre nós um primeiro e exuberante efeito: obrigar o PS, o PSD e o PP, à ilharga, em cerca de três semanas, a mudar radicalmente de posição e a admitir o princípio do referendo de tratados que visem «a construção e o aprofundamento da União Europeia». Nós dizemos: já não é mau, ainda que a inserção dessa norma nas disposições transitórias seja absolutamente incompreensível.

No que respeita ao Bloco de Esquerda, mantermo-nos coerentes com o que sempre defendemos nesta matéria. E a proposta de substituição ao texto emanado da Comissão Eventual de Revisão Constitucional, que também apresentamos, traduz essa posição: defendemos o princípio da admissibilidade da consulta referendária para os tratados internacionais de uma forma geral e não unicamente para os respeitantes ao processo de construção europeia.

Estamos, neste aspecto, bem acompanhados pela opinião expendida pelo Sr. Presidente da Republica, há dias, acerca do processo de revisão constitucional em curso. Referiu-se o Dr. Jorge Sampaio a este propósito à «necessidade de prever a possibilidade de sujeitar a referendo a aprovação/ratificação» de «todos os tratados internacionais» e não apenas «deste particular tratado constitucional europeu». Também ele na altura evidenciou a preocupação — que era e é a nossa — de, a manterem-se as coisas como estavam, «a revisão constitucional em curso na Assembleia da Republica — poder — não servir para nada». O Sr. Presidente da Republica, a nosso ver, tinha razão!

A opinião pública estará, seguramente, muito atenta a este debate, para ver se dele sai alguma coisa que possa salvar a revisão constitucional do impasse e da barafunda a que a conduziu a estreiteza de vistos dos partidos do bloco central, sempre com o PP à ilharga.

No que nos toca, estamos cientes de ter dado o contributo que nos era exigido.

Aplausos do BE.

O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.^a Deputada Heloísa Apolónia.

A Sr.^a **Heloísa Apolónia** (Os Verdes): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em nome de Os Verdes, gostaria de começar por referir que esta revisão constitucional traduz um desnorte total por parte do trio das negociações PSD/PS/CDS.

Srs. Deputados, eu gostaria que reflectissem sobre o tempo e a estabilidade que se ganhariam aqui, no Parlamento, se partidos como o PS, o PSD e o CDS não fizessem na política tantas birras e não dessem «cambalhota atrás de cambalhota» para chegar exactamente àquilo que já estava proposto, só que por outros partidos, designadamente pelo Partido Ecologista «Os Verdes».

Já aqui foi dito por outros grupos parlamentares, mas eu gostaria de o reforçar também, que esta revisão constitucional é dos actos, de que tenho memória, mais desprestigiantes para a Assembleia da República.

Talvez valha a pena «rebobinar um pouco o filme» e relembrar alguns factos importantes para esta discussão. É porque o que se vai aprovar hoje, na sua essência — a possibilidade de os portugueses se poderem pronunciar por via de um referendo sobre os tratados da União Europeia —, era uma matéria que já poderia ter sido resolvida com a revisão constitucional de 2004, assim tivesse sido aprovada a proposta do Partido Ecologista «Os Verdes» apresentada nessa mesma revisão constitucional.

Como não foi aprovada, apareceu aquele episódio daquela pergunta extremamente confusa, já hoje aqui lida e relembrada, «cozinhada» pelo PS, pelo PSD e pelo CDS (sempre com o mesmo trio), inevitavelmente — todos o sabíamos —, chumbada pelo Tribunal Constitucional.

Entretanto, abre-se o processo de revisão constitucional de 2005. PSD, PS e CDS tinham a certeza, em sede de comissão de revisão constitucional, de não ser possível de outra maneira. Então, a revisão seria só para o Tratado Constitucional Europeu e era imperioso que ficasse estipulada a sua simultaneidade com as eleições autárquicas.

Nessa altura, como outros Srs. Deputados já aqui tiveram oportunidade de relembrar, a França já tinha dito «não» e a Holanda, soube-se nesse dia, também. E foi lá dito, na Comissão de Revisão Constitucional, que era importante reflectirmos porque este Tratado teria necessariamente de ser alterado. Este Tratado, com estes «não», estava morto. Portanto, reduzir o texto de alteração de revisão constitucional ao Tratado Constitucional não fazia qualquer sentido. Mas este trio, no seu autismo, manteve a sua posição e entendeu aprovar aquela proposta de revisão constitucional.

Entretanto, à falta de outros argumentos para dar esta «cambalhota» inédita, vêm argumentar: «o Conselho Europeu mandou; nós fazemos». Ou seja, apesar de existirem circunstâncias que não são novas, pois são circunstâncias que já existiam na altura, uma vez que já conhecímos os dois «não», entendem que a decisão do Conselho Europeu, por si só, é uma nova circunstância. Todavia, aquilo que nunca foi aqui explicado e que eu nunca comprehendi, o que me leva a pensar que pode haver muitos outros portugueses que, se calhar, também não comprehendem, é por que é que o referendo a qualquer tratado da União Europeia era um total absurdo quando a Comissão Eventual para a Revisão Constitucional estava reunida, sendo que agora já é possível, é proposto e vai mesmo ser aprovado. Os senhores não explicam isto porque não conseguem e penso mesmo que esta incoerência de propostas e de ideias defendidas por este trio é totalmente inexplicável.

Entretanto, o que é que constatamos neste momento, nesta discussão, em sede de revisão constitucional? Que PS, PSD e CDS-PP alteraram completamente a sua proposta e vão fazer outra, quase nos mesmos termos daquela que Os Verdes tinham apresentado na Comissão Eventual para a Revisão Constitucional e que foi, por este mesmo trio, chumbada. Ou seja, permitem que se façam referendos a quaisquer tratados da União Europeia e não exclusivamente ao Tratado Constitucional Europeu. Para além disso, deixam cair a simultaneidade da realização do referendo, mesmo para o futuro, com a realização de eleições, designadamente as autárquicas. Tal demonstra claramente que a realização simultânea deste referendo com as próximas eleições autárquicas era, única e exclusivamente, uma estratégia política do PSD e do PS, inibindo e amputando o tão necessário debate sobre o Tratado Constitucional Europeu. Esta actuação, percebe-se agora, não resultava, porém, da crença de que era essa a forma mais útil de servir os portugueses e o debate.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Por esta razão, não termino a minha intervenção sem dizer expressamente que Os Verdes se querem demarcar totalmente desta trapalhada e das cambalhotas que o trio PS, PSD e CDS deram nesta revisão constitucional. Demarcar-nos-emos, portanto, deste processo.

Relativamente ao texto que nos é apresentado, ele, na sua essência, vai ao encontro do que Os Verdes propuseram. Contudo, é importante lê-lo com mais algum pormenor. Na realidade, preocupa-nos o facto de este texto mencionar o referendo sobre «a aprovação de tratado que vise a construção e o aprofundamento da União Europeia». É legítimo perguntar se não estará aqui um truque para negar a realização de referendos a tratados futuros. Imagino que, depois, lá venham os senhores com a conversa que diz «só referendaremos se houver alterações significativas». É com estes conceitos vagos e abstractos do aprofundamento que, eventualmente, se poderão negar no futuro direitos dos cidadãos, designadamente o direito de uma consulta por via referendária.

Por último, gostaria de dizer que a Constituição da República Portuguesa, a Lei Fundamental do País, deveria ser das leis mais claras para os portugueses. Por isso, consideramos que faria todo o sentido, tal como propusemos, que a alteração à Constituição se fizesse no artigo 115.º e não na criação de um novo artigo, o 294.º-A, que versará uma matéria que consta do artigo 115.º. Assim sendo, se calhar, seria eventualmente útil fazer desde já uma outra alteração ao artigo 115.º, remetendo para o artigo 294.º-A.

Aquilo que os senhores estão a fazer é perigoso: em primeiro lugar, por causa do texto que apresentam, com cuja essência concordamos (visto que vai ao encontro do objectivo que propusemos), pensando, porém, que a sua forma pode incluir alguns truques para usar no futuro; e, em segundo lugar, porque descharacterizam a Constituição, não querendo mexer no artigo 115.º e inventando um novo artigo, o que era perfeitamente escusado.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr.^{as} e Srs. Deputados, antes de procedermos à votação dos projectos em discussão, vamos proceder à verificação do quórum, utilizando para o efeito o cartão electrónico.

Pausa.

Srs. Deputados, o quadro electrónico regista 194 presenças, pelo que temos quórum para proceder às votações.

Srs. Deputados, vamos, então, proceder à votação, na especialidade, da proposta de alteração da alínea c) do n.º 4 do artigo 115.º da Constituição da República Portuguesa, constante do projecto de revisão constitucional n.º 2/X (PCP).

Submetida à votação, não obteve a maioria de dois terços necessária, tendo-se registado 174 votos contra (101 do PS, 63 do PSD e 10 do CDS-PP) e 20 votos a favor (11 do PCP, 7 do BE e 2 de Os Verdes).

Era a seguinte:

«c) As matérias previstas no artigo 161.º da Constituição, com excepção no que respeita à alínea i) das convenções a que se refere o n.º 6 do artigo 7.º;»

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos, agora, proceder à votação, na especialidade, da proposta de eliminação do n.º 5 do artigo 115.º da Constituição da República Portuguesa, constante do projecto de revisão constitucional n.º 2/X (PCP).

Submetida à votação, não obteve a maioria de dois terços necessária, tendo-se registado 174 votos contra (101 do PS, 63 do PSD e 10 do CDS-PP) e 20 votos a favor (11 do PCP, 7 do BE e 2 de Os Verdes).

Srs. Deputados, vamos proceder à votação, na especialidade, da proposta de alteração do n.º 5 do artigo 115.º da Constituição da República Portuguesa, apresentada pelo BE.

Submetida à votação, não obteve a maioria de dois terços necessária, tendo-se registado 174 votos contra (101 do PS, 63 do PSD e 10 do CDS-PP), 7 votos a favor (BE) e 13 abstenções (11 do PCP e 2 de Os Verdes).

Era a seguinte:

«O artigo 115.º da Constituição da República Portuguesa passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 115.º

1 —
 2 —
 3 —
 4 —

a);
 b);
 c);
 d)

5 — O disposto no número anterior não prejudica a submissão a referendo de tratados, convenções ou acordos internacionais, nos termos da alínea i) do artigo 161.º da Constituição, excepto quando relativos à paz ou à rectificação de fronteiras.

6 —
 7 —
 8 —
 9 —
 10 —
 11 —
 12 —
 13 —»

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos, agora, proceder à votação, na especialidade, da proposta de alteração do n.º 5 do artigo 115.º da Constituição da República Portuguesa, constante do projecto de revisão constitucional n.º 6/X (Os Verdes).

Submetida à votação, não obteve a maioria de dois terços necessária, tendo-se registado 174 votos contra (101 do PS, 63 do PSD e 10 do CDS-PP) e 20 votos a favor (11 do PCP, 7 do BE e 2 de Os Verdes).

Era a seguinte:

«O artigo 115.º da Constituição da República Portuguesa passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 115.º

1 —
 2 —
 3 —
 4 —

5 — O disposto no número anterior não se aplica a tratados relativos à construção da União Europeia.»

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos, agora, proceder à votação, na especialidade, da proposta de aditamento de um novo n.º 6 ao artigo 115.º da Constituição da República Portuguesa, constante do projecto de revisão constitucional n.º 6/X (Os Verdes).

Submetida à votação, não obteve a maioria de dois terços necessária, tendo-se registado 174 votos contra (101 do PS, 63 do PSD e 10 do CDS-PP) e 20 votos a favor (11 do PCP, 7 do BE e 2 de Os Verdes).

Era a seguinte:

«O artigo 115.º da Constituição da República Portuguesa passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 115.º

1 —
 2 —
 3 —
 4 —

5 —

6 — O disposto no n.º 4 não prejudica, ainda, a submissão a referendo das questões de relevante interesse nacional que devam ser objecto de convenção internacional, nos termos da alínea i) do artigo 161.º da Constituição, excepto quando relativas à paz e à rectificação de fronteiras

- 7 — (actual n.º 6).
- 8 — (actual n.º 7).
- 9 — (actual n.º 8).
- 10 — (actual n.º 9).
- 11 — (actual n.º 10).
- 12 — (actual n.º 11).
- 13 — (actual n.º 12).
- 14 — (actual n.º 13).»

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos, agora, proceder à apreciação e votação, na especialidade, da proposta de substituição ao texto aprovado pela Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, apresentada pelo PS, PSD e CDS-PP, de um novo artigo 294.º-A.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Para intervir sobre a proposta em apreço, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Sr. Presidente, queria pronunciar-me, agora na especialidade, sobre a proposta de artigo 294.º-A que hoje mesmo nos foi apresentada e subscrita pelos Srs. Deputados do PS, do PSD e do CDS-PP, começando por dizer que, do nosso ponto de vista, a formulação que adoptam não é feliz. De facto, não vemos razão alguma para que esta disposição seja apresentada como transitória e não como um preceito do artigo 115.º da Constituição.

O Sr. **Vitalino Canas** (PS): — Não é transitória, é final!

O **Orador**: — Se o Sr. Deputado diz que esta disposição, o artigo 294.º-A, lembro, não é transitória, penso que podia ter sido incluída no artigo 115.º, que se refere ao regime do referendo. Se o Sr. Deputado reconhece que esta norma, o artigo 294.º-A, está no capítulo das disposições finais e transitórias, mas, depois, me diz que não é uma norma transitória, então aí há algo mais a esclarecer, o que, estou certo, V. Ex.^a não deixará de fazer.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Muito bem!

O **Orador**: — A questão é, contudo, esta: se os Srs. Deputados quisessem inserir a disposição que aprovaram na CERC no capítulo das disposições finais e transitórias, eu perceberia perfeitamente. Essa norma era tão transitória que hoje já transitou! Como digo, isso ainda se comprehendia. Todavia, ao dizer que esta disposição que hoje nos apresentam será aplicável a qualquer tratado que vise a construção e o aprofundamento da União Europeia, torna-se óbvio que esta não é, manifestamente, uma disposição transitória e que não tem razão alguma para ser uma disposição final. Como tal, esta é, obviamente, uma delimitação do âmbito do regime do referendo nacional em Portugal e, assim, só teria de ser incluída no artigo 115.º da Constituição, que é o que se refere a essa matéria.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Exactamente!

O **Orador**: — Mas, relativamente à formulação em si, há dois aspectos que importa salientar. Desde logo, creio ser manifestamente redundante falar-se na convocação e efectivação do referendo. Isto porque, obviamente, se o referendo é convocado, efectiva-se. Por outro lado, para ser efectivado, o referendo teve de ser convocado. Como tal, colocar as duas expressões na norma parece-me manifestamente redundante.

Para além disso, os senhores referem «a aprovação de tratado que vise a construção e o aprofundamento da União Europeia.» Ora, referendar um tratado que vise a construção da União Europeia só é possível se se atribuir a esse referendo efeito retroactivo, porque o tratado que constituiu a União Europeia foi o Tratado da União Europeia. O problema da construção não está, portanto, aqui em causa. Estará, seguramente, o do aprofundamento, mas, neste caso, pergunto se os senhores querem mesmo submeter a referendo qualquer tratado que seja celebrado no âmbito da União Europeia ou apenas os tratados que estão previstos no n.º 6 do artigo 7.º da Constituição, por terem implicações constitucionais. Creio que é a estes últimos que querem

referir-se, mas tal não é claro. Recordo que há tratados celebrados no âmbito da União Europeia, várias convenções internacionais, como a convenção EUROPOL e a convenção sobre extradição, por exemplo, ratificados pelos Estados-membros nos termos constitucionais e que, de acordo com esta formulação, estão incluídos nesta previsão...

Há aqui, portanto, uma formulação mais ampla do que aquilo que, do nosso ponto de vista, devia ser consagrado, que é a possibilidade de submeter a referendo os tratados que tenham implicações constitucionais e que estejam relacionados com a participação de Portugal no processo de integração europeia.

Em suma, quer parecer-nos que, mesmo do ponto de vista dos objectivos visados, não é esta a melhor formulação, pois, por ser imprecisa, poderá no futuro vir a colocar problemas interpretativos, espalhar equívocos e, inclusivamente, vir a pôr em causa a realização de um futuro referendo que todos, pelos menos alegadamente, desejam.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Muito bem!

O **Orador**: — Daí que, sendo embora nós firmemente defensores da possibilidade de os portugueses se pronunciarem em referendo sobre os tratados relativos à integração de Portugal na União Europeia, tenhamos reservas quanto à formulação adoptada relativamente aos objectivos visados.

O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Rosas.

O Sr. **Fernando Rosas** (BE): — Sr. Presidente, gostaria de dizer muito rapidamente que o Bloco de Esquerda se regozija...

O Sr. **Guilherme Silva** (PSD): — Muito obrigado!

... com o facto de o PS e o PSD terem mudado de opinião e de há três semanas defenderem que não era possível haver referendos sobre tratados internacionais, a não ser sobre aquele que se iria fazer, e que, passadas três semanas, já tenham admitido que era possível fazer referendos sobre tratados que visem a construção e o aprofundamento da União Europeia.

O Sr. **Guilherme Silva** (PSD): — Não é verdade!

O **Orador**: — Regozijamo-nos com essa mudança de posição relativamente ao debate do processo de revisão, pensamos é que ela é contraditória com a introdução da alteração numa disposição transitória da Constituição. Consideramos mesmo que isso é um pouco inquietante relativamente à disponibilidade anunciada pelo próprio texto da alteração.

Mas ainda bem que os senhores mudaram de opinião e que concordam connosco. É sempre um gosto, num tão curto espaço de tempo, ver-vos evoluir para aquela que consideramos ser a melhor posição.

O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vitalino Canas.

O Sr. **Vitalino Canas** (PS): — Sr. Presidente, gostaria de deixar algumas notas muito brevemente.

Os Srs. Deputados do Bloco de Esquerda vêm aqui procurar enfrentar esta norma invocando, à falta de argumento, que ela aparece como meramente transitória.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Isso é verdade!

O **Orador**: — Há outros argumentos, mas os Srs. Deputados invocam este. Ora, mesmo que se tratasse de uma norma substancialmente transitória — e não é, basta lê-la —, teria igual valor e igual carácter vinculativo ao das normas constitucionais. Acontece, contudo, que esta norma está inserida num capítulo que não é apenas relativo a disposições transitórias, mas também a disposições finais, e esta, no âmbito da sistemática da Constituição, é uma norma final, não é uma norma transitória.

Introduzir esta norma no artigo 115.º implicaria fazer mexidas neste artigo,...

Risos e protestos do PCP.

A Sr.^a **Heloísa Apolónia** (Os Verdes): — Isso era um drama!

O **Orador**: — ... o que determinaria «obras» no artigo 115.º que não nos parecem serem necessárias nesta altura.

Depois, quanto à questão da construção e do aprofundamento que o Sr. Deputado António Filipe aqui nos apresentou, é curiosa a observação que fez, porque também ela se dirige às propostas que o PCP fez. Ou

seja, o PCP fez uma proposta que remete genericamente para o artigo 7.º, n.º 6, onde está justamente a expressão «construção e aprofundamento».

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Não está só isso!

O **Orador**: — Portanto, o argumento que o Sr. Deputado aqui nos apresentou atingiria logo a proposta do PCP.

Para além disto, queria fazer uma distinção, uma vez que o Sr. Deputado disse, na sua primeira intervenção, que esta proposta era praticamente igual à do PCP, mas agora veio reconhecer que não é, que é uma proposta diferente, e até veio dizer que essa proposta vai mais além do aquilo que deveria.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Não é diferente, é pior!

O **Orador**: — Esta é uma argumentação que tenho algumas dificuldades em entender. Por isso, queria aqui distinguir as duas propostas. A proposta do PCP remete genericamente para o artigo 7.º, n.º 6, do qual consta esta expressão que está na nossa proposta, mas do qual consta também um conjunto de matérias que limitam essa mesma expressão. A nossa proposta é de facto mais ampla do que a do PCP e entendemos que deve ser mais ampla.

Queria também salientar um aspecto que ainda não foi suficientemente salientado e que é muito importante. Não vou aqui referir questões de natureza técnica das propostas do Bloco de Esquerda e do PCP, que já rejeitámos, uma vez que não vale a pena discuti-las, mas vou fazer uma referência que me parece importante. O que vamos votar aqui é a possibilidade de realização de um referendo sobre um acto da Assembleia da República, que é um acto de aprovação de um tratado constitucional.

Portanto, o que está em causa não é a votação de uma alteração constitucional que permite a realização de referendos sobre tratados internacionais, é, sim, a votação de uma proposta que permite a realização de referendos sobre um acto que compete à Assembleia da República praticar. É importante fazer aqui esta distinção.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Rosas, a quem concedo uma larga tolerância, porque cada Deputado só pode usar da palavra num debate por duas vezes.

O Sr. **Fernando Rosas** (BE): — Sr. Presidente, creio que no debate na especialidade posso usar da palavra mais vezes...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, o artigo do Regimento, que não se pode aplicar obviamente, por exemplo, na discussão do orçamento do Estado na especialidade, é também taxativo a incluir o uso da palavra apenas por duas vezes nos debates na especialidade.

De qualquer forma, tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **Fernando Rosas** (BE): — Muito obrigado, Sr. Presidente. Não abusarei da sua paciência nem da dos Srs. Deputados.

Gostaria só de dizer que a colocação desta norma nas disposições finais continua a não me convencer. Por que é que não se pode mexer no artigo 115.º? É que rever a Constituição é mexer nos artigos em que for possível mexer. Portanto, nesse sentido, não me parece que tenha lógica esse argumento..., que não colhe! Por que é que não se pode mexer no artigo 115.º?

Além do mais, gostaria também de dizer que, como o Sr. Deputado Vitalino Canas referiu, na realidade os referendos versam sobre actos aprovados pela Assembleia, mas na prática é a consagração da possibilidade de fazer referendos sobre tratados europeus, que não existia na Constituição, e isso é bom, é melhor do que aquilo que existia antes, e ainda bem que os senhores mudaram de opinião acerca dessa matéria.

Vozes do BE: — Muito bem!

O Sr. **Presidente**: — Para esclarecimento dos Srs. Deputados, o artigo do Regimento a que me referi anteriormente é o 88.º, n.º 1. De qualquer forma, neste debate há o problema de determinar onde acabava a generalidade e onde começava a especialidade, visto que isso não estava muito claro, foi um arranjo *ad hoc*.

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Marques Guedes.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria apenas de dizer muito rapidamente que registo o esforço do Bloco de Esquerda e do Partido Comunista Português para dizerem que não concordam concordando, como vamos ver na votação que se vai seguir.

O que se passa relativamente a esta proposta apresentada hoje tem a ver apenas com a actualização das circunstâncias; o texto aprovado na CERC foi-o no momento em que havia um tratado que era preciso ratificar e, porventura, as suas futuras alterações. As circunstâncias alteraram-se e neste momento o que está em causa é colocar uma norma constitucional que permita referendar este tratado, este tratado revisto ou qualquer outro tratado que venha a resultar do processo que os 25 Estados europeus accordaram no último Conselho Europeu encetar a partir de agora.

O Sr. **Fernando Rosas** (BE): — Mas até agora não era possível!

O **Orador**: — Dito de outra maneira, Sr. Deputado, para o futuro poderá haver um tratado de Maastricht, de Amesterdão ou de Nice, um novo tratado que tenha a ver com o futuro da União, e, nessa altura, esta norma constitucional vai permitir que este Parlamento, democraticamente, delibere consultar os portugueses antes da ratificação. É isto e só isto que está aqui em causa e vamos votá-lo porque acreditamos que esse é o caminho que deve ser seguido!

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Mota Soares.

O Sr. **Pedro Mota Soares** (CDS-PP): — Sr. Presidente e Srs.^{as} Deputados, estamos aqui verdadeiramente perante uma revisão extraordinária da Constituição, sendo extraordinária a vários títulos: extraordinária porque tem de terminar o que a revisão ordinária da Constituição não fez no ano passado, mas extraordinária também porque a verdade é que o mundo à nossa volta, desde que iniciámos este processo até à sua conclusão, mudou,...

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Até antes de se iniciar o processo!

O **Orador**: — ... e mesmo o projecto europeu, no qual nos inserimos, mudou. Foi por isso mesmo que, doutamente, a Conferência de Líderes entendeu agendar para hoje, e só para hoje, esta discussão, depois das conclusões do Conselho Europeu.

É importante que se diga que, numa matéria como a da revisão constitucional, o Plenário é totalmente soberano. Ouvi com muita atenção as intervenções muito acesas por parte das bancadas da extrema-esquerda e da esquerda e há uma questão que temos de nos colocar. Não percebo por que é que, neste momento, a extrema-esquerda e a esquerda...

Risos de Deputados do PCP e do BE.

... não concordam com este projecto de revisão constitucional!

Mas afinal por que é que os senhores não concordam? Não concordam que se permita fazer um referendo aos tratados da União Europeia? Nós concordamos. Concordámos em 1992 relativamente ao Tratado da União Europeia. Concordámos em 1998 relativamente ao Tratado de Amesterdão, e nem se diga até que o problema é o de a alteração estar inserida nas disposições finais e transitórias ou no artigo 115.º. Como é normal, uma norma que é acima de tudo interpretativa deve estar num outro sítio da Constituição que não seja o próprio artigo 115.º.

O Sr. **Bernardino Soares** (PCP): — Interpretativa?

O **Orador**: — O que todos queremos neste momento é algo, a nossa ver, extremamente essencial: é que se possa fazer um referendo com uma pergunta clara, directa, concisa e com bom-senso aos portugueses, um referendo sobre o processo de construção de construção europeia e sobre o aprofundamento dessa mesma construção.

Afinal, a questão que vamos ter de colocar, depois de vermos esta votação, é a de saber se a esquerda está interessada nisso ou se continua, ao contrário, a impedir que se possa fazer um referendo directamente ao povo português.

Aplausos do CDS-PP.

O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Louçã.

O Sr. **Francisco Louçã** (BE): — Sr. Presidente, chegamos a uma situação nova no debate político, atendendo a que, finalmente, as bancadas do PS, da direita e também da extrema-direita parecem querer aceitar agora que possa vir a haver um referendo sobre a Constituição Europeia ou sobre qualquer outro tratado importante em matéria europeia. Isto é uma novidade porque, curiosamente, o argumento aqui

invocado pelo PSD e pelo CDS-PP para terem votado uma pergunta em que não acreditavam e que, pelo contrário, acreditavam que não era viável era o de que valia tudo em matéria constitucional.

O Sr. **João Teixeira Lopes** (BE): — Muito bem!

O **Orador**: — E foi por isso mesmo que não houve referendo sobre o Tratado de Amesterdão, que não houve referendo sobre o Tratado de Nice, que não houve referendo sobre o Tratado de Maastricht e que não houve referendo sobre a adesão à União Europeia.

Sobre todas as matérias fundamentais, se houve quem se opusesse foi quem, propondo o referendo, o inviabilizou sempre pela incompetência das perguntas.

O Sr. **João Teixeira Lopes** (BE): — Muito bem!

O **Orador**: — E ficámos a saber — é a novidade deste debate — que faziam de propósito, que votavam de propósito perguntas inviáveis, e o facto de se terem oposto à realização do referendo tem agora como justificação o seu próprio desconhecimento e incompetência. Por isso, Sr. Presidente — e com isto concluo —, a grande diferença é que, finalmente, aprendendo com o «não» do referendo em alguns países europeus, perceberam que este referendo tinha de se fazer. Não é tarde, mas também poderia ter sido mais cedo...

Aplausos do BE.

O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.^a Deputada Heloísa Apolónia.

A Sr.^a **Heloísa Apolónia** (Os Verdes): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero devolver exactamente a mesma pergunta feita pelo Sr. Deputado Pedro Mota Soares e perguntar-lhe por que é que o CDS, o PSD e do PS não votaram a proposta que Os Verdes apresentaram em sede de revisão constitucional e que visava justamente que os portugueses se pronunciassem em referendo sobre os tratados da União Europeia e que fosse possível fazer uma pergunta clara, objectiva e precisa sobre quanto a esses mesmos tratados.

Portanto, devolvo exactamente a pergunta nos mesmos termos.

Quero dizer ainda que é evidente que concordamos com o objectivo da pergunta que apresentam, pois se nós apresentámos a proposta muito antes dos senhores!

Vozes do CDS-PP: — Ah!...

A **Oradora**: — Os senhores não concordavam e entretanto evoluíram, evoluíram, evoluíram até chegar aqui!

Portanto, concordamos com o objectivo central que é permitir um referendo com uma pergunta clara, objectiva, concisa, precisa sobre o Tratado da União Europeia. Mas quero também deixar claro que nós, Os Verdes, queremos desmarcar-nos completamente da vossa trapalhada e não nos queiram colar a ela! Não nos queiram colar a ela!

Portanto, viabilizaremos a proposta, mas não terão o nosso voto favorável, porque queremos demarcar-nos deste processo.

Vozes do CDS-PP: — Ah!

A **Oradora**: — Quero deixar aqui bem claro, para que todos recordemos a verdade, que, se até hoje não houve um referendo sobre um tratado da União Europeia a culpa foi do PS, foi do PSD e em certa altura do CDS-PP!

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. **Fernando Rosas** (BE): — Os senhores é que se opuseram ao referendo!

O Sr. **Presidente**: — Sr.^{as} e Srs. Deputados, sublinharia que, neste momento, estamos a discutir a proposta de substituição do texto que foi aprovado pela Comissão Eventual para a Revisão Constitucional (CERC) extraordinária de um novo artigo 294.^º-A, proposta essa, subscrita pelo PS, PSD e CDS-PP, que foi distribuída e que Srs. Deputados já conhecem.

Ora, o artigo 162.^º do Regimento da Assembleia da República estabelece, quanto à ordem da votação, que seja votada primeiro a proposta de substituição.

Por conseguinte, Srs. Deputados, o que vamos fazer de imediato é proceder à votação dessa proposta de substituição ao texto que foi aprovado pela CERC de um novo artigo 294.^º-A subscrita pelo PS, PSD e CDS-PP.

Submetida à votação, obteve a maioria de dois terços necessária, tendo-se registado 180 votos a favor (101 do PS, 63 do PSD, 10 do CDS-PP e 7 do BE) e 13 abstenções (11 do PCP e 2 de Os Verdes).

É a seguinte:

Artigo 294.º-A

(Referendo sobre tratado europeu)

O disposto no n.º 3 do artigo 115.º não prejudica a possibilidade de convocação e de efectivação de referendo sobre a aprovação de tratado que vise a construção e o aprofundamento da União Europeia.

Srs. Deputados, está assim prejudicada a votação da proposta da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, pelo que vamos, agora, proceder à votação final global da nova lei de revisão constitucional na redacção que acabámos de aprovar na especialidade para o artigo 294.º-A.

Submetido à votação, obteve a maioria de dois terços necessária, tendo-se registado 180 votos a favor (101 do PS, 63 do PSD, 10 do CDS-PP e 7 do BE) e 13 abstenções (11 do PCP e 2 de Os Verdes).

Srs. Deputados, vamos passar à discussão conjunta, na generalidade, dos projectos de lei n.ºs 4/X — Estabelece o regime de mera gestão dos órgãos autárquicos (no período entre as eleições e a instalação dos novos órgãos) (PSD) e 117/X — Estabelece o regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares (PS).

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Hermínio Loureiro.

O Sr. **Hermínio Loureiro** (PSD): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: O projecto de lei que estabelece o regime de mera gestão dos órgãos autárquicos, no período entre as eleições e a instalação dos novos órgãos, e que motiva esta minha intervenção, regista de forma marcante a vontade reformista sempre manifestada pelo PSD e já várias vezes demonstrada nesta Legislatura.

Este projecto de lei representa mais um passo na prometida reforma autárquica, há tanto tempo reclamada e que é hoje tão desejada.

Importa que a legislação estabeleça, de forma clara, quais são os limites ao quadro de competências a exercer pelos órgãos autárquicos no período de gestão.

Em primeiro lugar, julgo ser necessário definir o que é considerado período de gestão, ou seja, o período que decorre entre a realização de eleições e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O **Orador**: — Este projecto assume uma importância especial, sobretudo, porque hoje se vivem momentos de tensão permanentes, mas perfeitamente dispensáveis, entre o poder central e o poder local.

A postura autista e arrogante do Governo em relação aos autarcas em nada significa o exercício de funções nas autarquias locais.

A proximidade de um acto eleitoral não pode, de forma nenhuma, justificar esta postura inaceitável, que merece a crítica veemente do Grupo Parlamentar do PSD.

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Muito bem!

O **Orador**: — Sempre defendemos uma relação institucional transparente, responsável e construtiva, e não uma relação de «quero, posso e mando», que revela bem a arrogância e o autismo políticos deste Governo.

O Sr. **Paulo Pereira Coelho** (PSD): — Muito bem!

O **Orador**: — Os exemplos mais recentes são motivo de profunda preocupação.

Senão vejamos, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: a alteração à Lei-Quadro das Áreas Protegidas; os recentes diplomas aprovados em Conselho de Ministros sobre as questões ambientais, que provocaram uma reacção enérgica da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP); bem como a alteração que representa um claro retrocesso e, diria mesmo, provocação ao poder local com a nomeação em detrimento da eleição dos presidentes das comissões de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR).

É grave, é muito grave!

O Sr. **Paulo Pereira Coelho** (PSD): — Muito bem!

O Orador: — É um retrocesso democrático, desrespeitando os autarcas e autarquias só para nomear comissários político-partidários.

Aplausos do PSD.

O Governo tem vindo com as suas atitudes a empreender uma ofensiva aos autarcas, tratando-os como os «suspeitos do costume» e os responsáveis de todos os problemas.

Com estas atitudes torna-se extraordinariamente importante que a Assembleia da República aprove legislação que procure salvaguardar os autarcas, o normal funcionamento das autarquias, optimizar a sua prestação, melhorando as condições para o exercício do mandato.

Por razões legais, acontece que a tomada de posse e a instalação dos novos órgãos eleitos não ocorre imediatamente após a realização do sufrágio, sendo que, em alguns casos, este período pode ir até aos 30 ou mais dias.

Na nossa opinião é um imperativo ético mas também, em vários aspectos, uma exigência político-funcional que esse período não possa ser utilizado para serem tomadas decisões e comprometer importantes meios e recursos da autarquia que prejudiquem e afectem o futuro do executivo.

O Sr. António Montalvão Machado (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Infelizmente, têm-se multiplicado situações concretas em que é isso mesmo que se verifica, assistindo-se a um abusivo frenesim de fim de mandato em que se assinam contratos, licenciam obras e compromete-se institucionalmente a autarquia de forma jurídica e financeiramente irreversível, com evidentes efeitos que são inaceitáveis para acção dos novos órgãos eleitos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Por isso mesmo, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, importa que, de forma clara, transparente e rigorosa, sejam definidos quais os actos que as assembleias de freguesia e juntas de freguesia, bem como as assembleias municipais e as câmaras municipais e ainda os presidentes de câmara municipal e os presidentes de junta de freguesia podem praticar durante esse período.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Enquadramos mais este projecto de lei no conjunto de reformas que entendemos necessárias para optimizar o desempenho dos autarcas.

Ao longo da nossa História o poder local tem contribuído de forma decisiva para o desenvolvimento de Portugal.

Temos de procurar criar mecanismos que permitam uma maior eficiência e eficácia que, por um lado, potenciem o seu desempenho e, por outro, uma maior e mais efectiva responsabilização, por forma a favorecer uma deseável transparência, que aprofunde a confiança entre os eleitos e os seus eleitores.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: Entendemos que este projecto vem melhorar as condições para o exercício do mandato autárquico e, por isso mesmo, esperamos ver aprovado o projecto de lei nesta Câmara, estando obviamente disponíveis para, em sede de especialidade, acolher sugestões construtivas que não desvirtuem a essência do projecto. Aliás, convém aqui realçar que este projecto de lei fazia parte de um amplo conjunto de reformas que estavam já consensualizadas na anterior legislatura.

Este é mais um contributo para a valorização, dignificação e responsabilização de quem é eleito para o acto nobre de servir as populações nas freguesias e nos municípios.

A proximidade do acto eleitoral autárquico obriga-nos a definir as regras de funcionamento. É esse o desafio que temos pela frente. Não há tempo a perder!

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr.^a Deputada Cláudia Couto Vieira.

A Sr.^a Cláudia Couto Vieira (PS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Hermínio Loureiro, antes de mais, quero dizer-lhe que as suas palavras, quanto a mim e pela minha experiência autárquica na Câmara Municipal de Resende, só podem atribuir-se às condutas do Partido Social-Democrata, de quem herdámos uma câmara que, realmente, nos últimos dias, tudo fez, dentro dos aspectos que aqui expôs, quer para contratar pessoal quer para licenciar obras de grande vulto que não seriam licenciables.

Portanto, parece-me que a sua intervenção é mesmo uma autocritica e que nada tem a ver com o comportamento dos autarcas socialistas,...

Aplausos do PS.

... que sempre respeitaram as eleições e a vontade do povo não tomando medidas dessas.

Mas o que questiono é se o que está em causa, na opinião do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata — e daí a «esperança» na motivação do projecto de lei em discussão —, é a falta de legitimidade dos anteriores órgãos executivos para tomar decisões à revelia daquela que tinha sido a opção política do eleitorado, no período compreendido entre a realização das eleições e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos. Impõe-se, agora, questionar se a aquisição, alienação e oneração de um bem imóvel é assim um acto tão urgente que tenha de ser efectuado durante este período, e se faz sentido, para esse efeito, distinguir a legitimidade e o valor dessas operações, consoante o número de eleitores das diferentes juntas de freguesia, conforme está previsto no n.º 2 alínea a) do artigo 2.º do vosso projecto de lei?

Para além disso, todos temos presente que quer a câmara municipal quer a junta de freguesia são órgãos colegiais, conforme dispõem, respectivamente, os artigos 56.º, n.º 1, e 23.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99.

Ora, sendo os órgãos executivos órgãos colegiais, pergunto: que sentido faz manter, consoante o projecto de lei do PSD prevê no n.º 2 do artigo 4.º, durante o período em questão, as delegações de competências aprovadas pelo anterior órgão executivo colegial para o respectivo presidente quando o mesmo tenha sido reeleito? Ou seja, o que questiono é se é legítimo, por força da alteração da composição do órgão do mandato anterior para o seguinte, retirar aos demais membros deste órgão o direito de participarem na discussão e na formação das decisões e dar assim um estatuto de excepção ao presidente.

Vozes do PS: — Muito bem!

A Oradora: — Na verdade, parece-me que se está assim a retirar aos novos membros que venham compor o órgão executivo a oportunidade de participarem, o que é manifestamente contrário à lógica colegial deste órgão. E o certo é que, no projecto de lei do PSD, o titular do cargo, isto é, o presidente da câmara municipal ou da junta de freguesia, aparece como um «pequeno rei» ou um «senhor todo poderoso», sendo-lhe conferido um estatuto especial, à revelia da composição do órgão colegial e do direito de participação dos demais membros, a quem são apresentados apenas factos consumados para mera ratificação, e apenas isto.

O Sr. Presidente: — Sr.ª Deputada, o tempo de que dispunha terminou.

A Oradora: — Vou terminar, Sr. Presidente.

Por último, pergunto se não devemos também aproveitar as presentes iniciativas legislativas para fazer um esforço e dar igualmente conteúdo aos limites das competências da figura das comissões administrativas, que não sendo um órgão eleito é por isso desprovido de legitimidade democrática, mas que poderá manter-se em exercício por vários meses (pode chegar aos seis meses, como sabemos), contrariamente ao que se passará com os novos órgãos das autarquias locais, que têm de ser instalados no prazo de 20 dias a contar do apuramento definitivo dos resultados eleitorais.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Hermínio Loureiro.

O Sr. Hermínio Loureiro (PSD): — Sr. Presidente, Sr.ª Deputada Cláudia Couto Vieira, agradeço a questão que me colocou, mas deixe-me já dar-lhe a nota seguinte: no final da minha intervenção apontei claramente qual é a nossa intenção, ou seja, que em sede de especialidade estaremos disponíveis para acolher sugestões construtivas que não ponham em causa a essência deste mesmo projecto de lei.

Entretanto, vamos agora discutir o projecto de lei apresentado pelo Partido Socialista e, por isso, sabemos que se estes projectos de lei forem aprovados, como espero que sejam, vamos ter necessidade de discuti-los em sede de comissão, para podermos melhorá-los e ir ao encontro de algumas das sugestões que a Sr.ª Deputada aqui fez.

Importa é que esta legislação seja aprovada para que sejam ultrapassados este hiato e esta falta de rigor e de clareza, que existem em muitas situações e que obrigam e levam muitas vezes a que sejam cometidos erros de (às vezes em desespero de causa) por parte muitos autarcas.

Já agora, Sr.ª Deputada, permita-me que lhe diga que não vale a pena estarmos aqui a apontar erros ao presidente de câmara a, ou ao presidente de câmara b ou ao presidente de junta c. Todos, todos, sem excepção, já cometem os seus erros.

Por isso, importa que, de forma responsável (e para isso é que existe a Assembleia da República), se criem mecanismos que evitem que esses abusos sejam cometidos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A Sr.^a Deputada falou no caso do seu concelho. Não vou obviamente, nem quero, entrar nessa questão de estar a apontar casos, como lhe disse, mas houve casos altamente mediáticos.

A Sr.^a Deputada já não se lembra, por exemplo, das trapalhadas do Eng.^º Nuno Cardoso, quando, surpreendentemente, perdeu a Câmara Municipal do Porto. Já não se lembra? Eu não tinha intenção de a lembrar destas trapalhadas, desse frenesim de assinaturas atrás de assinaturas, que, obviamente, tiveram de ser corrigidas na Câmara Municipal do Porto. Como o Eng.^º Nuno Cardoso estava iludido pelas sondagens e foi surpreendido pela vitória do Dr. Rui Rio, foi um chorilho de asneiras naqueles dias, entre a data das eleições e a tomada de posse.

Mas não vale a pena entrarmos por aí, porque não é essa a intenção, não é essa a essência deste projecto de lei. O que importa é criar condições, criar mecanismos para que os autarcas saibam as regras com que podem contar e que a legislação ajude e contribua para que esses erros, esses abusos, não sejam cometidos. É essa a nossa função enquanto legisladores. Há um vazio legal e a nossa função é preenchê-lo de forma responsável. É essa a intenção do PSD.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Abel Baptista.

O Sr. Abel Baptista (CDS-PP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS-PP, no âmbito desta discussão, está no essencial de acordo com o projecto de lei do PSD e irá, obviamente, dar-lhe o seu aval, porque a autonomia do poder local foi uma das grandes conquistas do pós-25 de Abril e, nessa medida, acho que só faz sentido reforçá-la e dignificá-la com actos que não venham a manchar, muitas das vezes, aquilo que de bom fazem todos os nossos autarcas, que convém realçar e reforçar.

O Sr. Pedro Mota Soares (CDS-PP): — Muito bem!

O Orador: — Nessa medida, porque a autonomia administrativa e financeira dos órgãos do poder local, por serem eleitos directamente pelos eleitores, nos quais reside a soberania desse poder, lhes é atribuída por lei, tendo, por isso, competências e atribuições próprias, não faz sentido aquilo que o Partido Socialista vem dizer no artigo 3.^º, n.^º 3, de que qualquer deliberação tomada, ainda que por uma comissão administrativa, deva ser ratificada pelo poder central, no caso o Ministro de Estado e da Administração Interna.

O Sr. Pedro Mota Soares (CDS-PP): — Muito bem!

O Orador: — Entendemos esta ideia centralista e centralizadora do poder no Executivo, numa altura em que o Partido Socialista está no Governo, mas não a podemos, de forma alguma, subscrever ou aceitar.

O Sr. Pedro Mota Soares (CDS-PP): — Muito bem!

O Orador: — Portanto, se entendemos que também devem ser regulamentadas e limitadas — e neste ponto concordamos com o Partido Socialista — as matérias relacionadas com as comissões administrativas em caso de dissolução dos órgãos, não podemos concordar que estas venham a ter poderes deliberativos ou tomem decisões que não se justifiquem. Pois se a comissão administrativa tem sobretudo poderes administrativos, que são os poderes do órgão administrativo câmara municipal, não faz sentido que ela venha a ter poderes do órgão deliberativo.

Se se está a falar em questões de urgência, no caso de calamidade pública ou de catástrofe, pois muito bem isso já está regulamentado neste momento. Em caso de catástrofe e de calamidade pública sempre se poderão tomar as medidas necessárias, inadiáveis e urgentes para a resolução da situação, tal como vem referido na lei.

Portanto, o CDS-PP está disponível para dar o seu apoio, com excepção, obviamente, destas duas questões do projecto de lei do Partido Socialista, com as quais não podemos estar de acordo, sendo certo que não podemos deixar de reforçar que sobre esta matéria devem ser ouvidos os órgãos representativos dos municípios e das freguesias — a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Nacional de Freguesias.

Aplausos do CDS-PP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Augusto Carvalho.

O Sr. José Augusto Carvalho (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Venho, obviamente, apresentar o projecto de lei n.º 117/X, do Grupo Parlamentar do PS.

Todos reconhecemos as autarquias locais como pessoas colectivas territoriais dotadas de órgãos representativos — reconhecemos e consagra-o a Constituição da República — e como essenciais e fundamentais na organização do Estado português, no quadro da autonomia local, que significa poderes próprios com órgãos próprios, democraticamente constituídos, nos termos da lei. É, assim, exigência constitucional que a lei dê conteúdo inequívoco e rigoroso ao mandato representativo dos eleitos locais.

Nesse sentido, é exigência de aprofundamento democrático mas também de reforço da autonomia local que a lei coloque limites às competências dos membros dos órgãos cessantes dos municípios e freguesias, a partir do momento em que novos titulares já tenham sido eleitos, sem que, contudo, ainda tenham podido iniciar funções.

Releva do senso comum que tais órgãos cessantes se devem limitar à gestão dos assuntos correntes e inadiáveis. Releva do senso comum, mas não do quadro legal actualmente em vigor, que é omissão quanto a quaisquer limitações de competências nestas situações.

Efectivamente, trata-se de situações em que os órgãos cessantes não devem dispor de poderes normais, da mesma capacidade política e de igual competência administrativa à que anteriormente dispunham. É que, entretanto, o povo soberano conferiu novo mandato a novos órgãos, que só em ínfima probabilidade terão rigorosamente a mesma composição.

Acresce que, neste período que se segue a cada eleição autárquica, o acompanhamento da gestão por parte das oposições abrandá, voltando-se todas as atenções para o momento em que os novos eleitos locais iniciem funções.

Em cada acto eleitoral é estabelecida uma nova relação de confiança entre eletores e eleitos. O mesmo é dizer que, com nova eleição, desaparece a relação anterior e, desse modo, cessa a base da legitimidade e da autoridade dos cessantes.

Anote-se, ainda, que, passando a responsabilidade política inerente a qualquer órgão democrático pela obrigação de prestar contas pelos actos praticados, nesse período tal sujeição é por demais inviável e até extemporânea.

Fácil é reconhecer que haverá actos que, se forem então praticados, comportarão uma limitação significativa dos poderes de decisão política e administrativa dos futuros órgãos autárquicos. É, por isso, necessário e compreensível que a lei proíba aos órgãos e titulares nessa situação a prática de actos de inovação na política da autarquia ou comprometedores da liberdade de decisão dos eleitos que lhes vão suceder.

Deve, assim, a lei limitar tal prática aos actos de gestão corrente e que tenham carácter inadiável. Contudo, o legislador pode e deve ir mais além, tipificando as matérias que não considera de gestão corrente nem inadiáveis no período que vai do dia das eleições àquele em que os novos eleitos tomam efectivamente posse dos seus cargos.

Havendo que acautelar os efeitos jurídicos do decurso de prazos aplicáveis a algumas das matérias em causa, outra hipótese não restará ao legislador senão a de estabelecer a respectiva suspensão.

Alerta-se que ao órgão autárquico cessante não se exigem apenas abstenções ou omissões, exigem-se, outrossim, as decisões ditadas pela estrita defesa do interesse público e pela salvaguarda de direitos dos cidadãos que a situação específica revelar como inadiáveis.

Igualmente resulta dos deveres do órgão autárquico em gestão a observância dos princípios da boa fé e da lealdade relativamente ao novo órgão eleito que se irá seguir.

Dir-se-á que a transferência de poderes entre titulares cessantes e novos titulares se deve processar em termos que assegurem, sem perturbações significativas, a continuidade da gestão da autarquia local.

Segundo idêntica lógica, visa também a presente iniciativa legislativa do Grupo Parlamentar do PS limitar as competências das comissões administrativas das autarquias locais. Trata-se de órgãos extraordinários, órgãos *ad hoc*, designados para funções específicas, comissões administrativas que, na maioria das situações, são nomeadas pelo Governo, repito, são nomeadas pelo Governo.

Contudo, subsistindo o órgão deliberativo da autarquia local, situações há em que a lei comete a este a designação da respectiva comissão administrativa. Trata-se, obviamente, de órgãos que não podem deixar de estar sujeitos a um regime jurídico especial e, designadamente, a uma substancial limitação de competências.

Podendo uma autarquia local ser gerida por uma comissão administrativa durante vários meses, não será prudente neste caso fazer na lei o enunciado taxativo das competências proibidas.

Finalmente, por analogia com o regime de instalações dos novos municípios — e respondo à questão suscitada —, admite-se que, em caso de não subsistência do órgão deliberativo, a comissão administrativa, a título excepcional e estando em causa razões de relevante e inadiável interesse público, delibre em matéria da competência desse órgão deliberativo. E, tratando-se de situações em que a comissão administrativa é de nomeação governamental, faz-se, neste caso, depender a executoriedade do acto da co-responsabilização do ministro da área da administração local, através do instituto da ratificação.

A terminar, afigura-se-me que o aprofundamento da descentralização e o reforço do poder local fazem apelo a um quadro legal cada vez mais completo e adequado quer à diversidade quer à complexidade da vida das autarquias locais.

Aplausos do PS.

O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.^a Deputada Alda Macedo.

A Sr.^a **Alda Macedo** (BE): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: Aquilo que estamos a discutir são dois projectos de lei que, no fundo, não têm senão pontos de convergência entre si. Apesar de serem diversos e de estarem organizados de acordo com lógicas diversas, têm mais convergências entre si do que divergências e, portanto, não se justificam aquelas picardias que aqui tivemos no início da discussão dos diplomas. Até porque, quando ouvimos o PS e o PSD fazerem acusações mútuas em relação às práticas dos seus autarcas, deixem-me dizer-vos que mais parece ouvir o «roto» a queixar-se do «esfarrapado»,...

Risos.

... porque de um lado e do outro existem histórias significativas, histórias vultuosas, em que o mau uso do poder autárquico contribuiu para uma perda de confiança, para uma menor dignidade e um menor respeito pelo exercício de um poder que devia, de facto, ser encarado e tratado de outra forma, porque é aquele que tem uma relação de maior proximidade com os cidadãos e que se relaciona de uma forma democrática mais perto daquilo que deve ser o direito de participação dos cidadãos.

Justamente porque o exercício do poder autárquico precisa de ganhar sentido de responsabilidade e dignidade, sem estas histórias tristes — e eu também posso contar-vos algumas que exemplificarão a importância da aprovação destes diplomas — que o Bloco de Esquerda vai votar a favor dos dois diplomas, ainda que tenha algumas críticas a fazer a um e a outro, as quais poderão, depois, ser colmatadas em sede de especialidade.

No entanto, entendemos que é importante e relevante que seja melhorada e aperfeiçoada a introdução de normas àqueles que são os comportamentos dos autarcas. Este é, de facto, um ponto importante.

Já se falou aqui do Engenheiro Nuno Cardoso. De facto, ele é um exemplo do que é o abuso do exercício do poder autárquico numa fase em que a legitimidade democrática está diminuída. O Engenheiro Nuno Cardoso, a cinco dias da tomada de posse dos novos órgãos autárquicos, aprovou o parecer de informação prévia pedido por uma imobiliária, que comprometeu a autarquia com um projecto de urbanização e que criou responsabilidades, com as quais, até hoje, o município do Porto se confronta. Os senhores têm de reconhecer que isto é um erro! Têm de reconhecer que isto é o que o vosso projecto de lei está a tentar normalizar — e é importante que isso seja feito. Não pode ser minimamente aceitável que qualquer órgão autárquico, numa fase de enfraquecimento da legitimidade democrática, possa pôr em causa, possa comprometer, com compromissos financeiros, acordos e nomeações, a orientação política da autarquia para o período seguinte, introduzindo, desta forma, distorções àquela que é a expressão democrática dos cidadãos.

O projecto de lei do Partido Socialista engloba os órgãos autárquicos do município num conjunto de restrições, que são restrições de princípios. O projecto de lei do PSD discrimina muitas destas competências e procura fazer uma ligação exaustiva. Em nossa opinião, esse trabalho exaustivo pode ser arriscado.

Deixem-me contar-lhes uma outra história: na freguesia de Santa Marinha, concelho de Seia, nas eleições de 2001, houve uma lista de cidadãos que ganhou com uma maioria relativa. Tanto os eleitos do PSD como os do PS recusaram-se a tomar posse e, tratava-se de uma freguesia, o Governo Civil da Guarda nomeou uma comissão administrativa composta por elementos do PS e do PSD.

O Sr. **José Junqueiro** (PS): — Isso está previsto na lei!

A **Oradora**: — Sim, está previsto na lei. Mas, apesar de o Tribunal Administrativo de Círculo de Coimbra ter mandado convocar eleições antecipadas, o Governo Civil deixou que esta situação se arrastasse até hoje!

A Sr.^a **Ana Drago** (BE): — Muito bem!

A **Oradora**: — Estamos no final do mandato e estão a decorrer quatro anos sobre este processo, que devia ter tido eleições antecipadas e não as teve.

Vozes do PCP: — Uma vergonha!

Protestos do PS e do PSD.

A **Oradora**: — É uma vergonha para quem nele está implicado.

Neste processo, houve vários atropelos: um atropelo político de quem não quis conformar-se com a expressão da vontade dos eleitores e um outro atropelo, também político, da parte de um governo civil, que

não cumpriu com aquilo que era sua obrigação de, rapidamente, dentro dos prazos legais definidos pela lei, convocar eleições intercalares e resolver um conflito que ali estava instalado.

Vozes do BE: — Muito bem!

A Oradora: — Sr.^as. Deputados: Esta é, de facto, uma situação de excepção, mas temos de perceber que há situações de excepção que, infelizmente, se arrastam excessivamente no tempo. Ora, é preciso ter alguma precaução quando se define o elenco de competências, que são aceitáveis para um período de gestão mas que não podem traduzir-se no puro estrangulamento da actividade do município.

O Sr. Presidente: — Sr.^a Deputada, queira concluir, por favor.

A Oradora: — Vou terminar, Sr. Presidente, com as minhas desculpas, chamando a atenção da Câmara para a alínea j) do n.^o 2 do artigo 3.^º do projecto de lei do PSD que, relativamente às competências, pode pôr em causa algumas actividades que, nos municípios, dependem do respectivo exercício e que têm a ver com a participação, nas actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa. Não é por aqui que se cometem atropelos à legitimidade, Srs. Deputados? Portanto, há correcções a fazer e esperamos que a discussão em sede de especialidade possa introduzir essas correcções.

Vozes do BE: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Filipe.

O Sr. António Filipe (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de lei que o PSD aqui nos apresenta não é propriamente uma novidade nesta Assembleia, na medida em que esta questão foi já trabalhada, inclusivamente, no âmbito da Comissão para a Reforma do Sistema Político, onde até havia um relativo grau de consensualização nesta matéria. Portanto, trata-se de uma iniciativa legislativa que, à partida, merece a nossa boa consideração.

O Sr. António Montalvão Machado (PSD): — Isso é bonito!

O Orador: — Trata-se, de facto, de algo meritório, pois esta questão do regime de gestão dos órgãos autárquicos após a eleição deve ser resolvida. São conhecidos vários abusos de poder, havendo vários exemplos em que autarcas extravasam as competências que já não deveriam ter. É que não têm legitimidade para isso, na medida em que, feita a eleição e eleitos novos órgãos autárquicos, o período que decorre entre a eleição e a tomada de posse deve ser um período de estrita gestão. Por consequência, os órgãos autárquicos devem abster-se de qualquer outro tipo de acções e de praticar actos que não se circunscrevam na estrita gestão corrente da autarquia.

Importa, pois, que isto fique escrito em letra de lei e que seja claramente regulado, por forma a que esses abusos não venham a ocorrer e não fiquem impunes. Desse ponto de vista, parece-nos que faz todo o sentido adoptar uma legislação deste tipo.

Todavia, no que se refere, designadamente, aos órgãos deliberativos, quer assembleias municipais quer assembleias de freguesia, dado que, põe definição, esses órgãos não têm funções de gestão — podemos conceber um conjunto de acções a praticar pelos órgãos executivos acções de gestão corrente que tenham de ser feitas —, creio que só por excepção é que se poderá encontrar algum acto que possa ser praticado quando estiverem em situação de gestão, porque, em regra, as competências típicas dos órgãos deliberativos não são actos de gestão. Daí que, talvez, se possa ser até mais restritivo relativamente aos órgãos deliberativos.

O projecto de lei do Partido Socialista refere-se a duas matérias. Refere-se ao período que medeia entre a eleição dos órgãos autárquicos e a sua tomada de posse, adoptando uma técnica relativamente diferente mas, creio, conciliável com a que o PSD nos propõe, e refere-se às comissões administrativas. São realidades diferentes, abrangendo um período temporal também diferente. No primeiro caso, estamos a falar de um período de, na pior das hipóteses, de um mês e pouco; no caso das comissões administrativas, estamos a falar de períodos mais alargados, pelo que isto merece um cuidado especial, sendo de admitir que nesse período haja necessidade de praticar alguns actos que devem ser compatibilizados com esta legislação. Não pode condonar-se à paralisia total uma autarquia por um período alargado, designadamente de seis meses, até à realização de eleições, embora tenha de haver muito cuidado, porque, de facto, estas comissões administrativas não têm uma legitimidade democrática plena.

Mas há dois aspectos finais do projecto de lei do Partido Socialista que deveriam merecer uma ponderação especial, sendo um deles a possibilidade de as comissões administrativas poderem deliberar sobre matéria da competência do órgão deliberativo.

Como acabei de dizer, não é fácil encontrar competências do órgão deliberativo que sejam competências de gestão. Daí que isto deveria ser muito circunscrito. Custa um pouco admitir que uma comissão

administrativa possa, em qualquer situação, substituir-se a um órgão deliberativo. Se já não custa admitir que se substitua a um órgão executivo — tem mesmo de fazê-lo, porque o órgão executivo deixou de existir —, relativamente às funções de um órgão deliberativo, custa um pouco aceitar que uma comissão administrativa os possa exercer, embora eu aceite que nos possam dar exemplos de que tal se justifica. Mas, aquando da discussão em sede de especialidade, se for demonstrada a justeza dessa possibilidade, aceitá-la-emos de bom grado.

Porém, o que mais nos custa aceitar é que a ratificação dos actos da comissão administrativa seja uma competência governamental, porque creio que isto fere o «coração» da autonomia do poder local e julgo que, mesmo do ponto vista constitucional, é, no mínimo, muito discutível.

É perfeitamente concebível que os actos praticados sejam sujeitos a ratificação dos órgãos autárquicos que forem eleitos em seguida. Agora, quanto a um órgão autárquico, ainda que transitório e ainda que sem uma legitimidade democrática plena, colocar os seus actos sob ratificação governamental, penso que estamos a dar passos atrás, significativos, em matéria de autonomia do poder local.

O Governo não pode, em caso algum, ter poderes de gestão autárquica que vão para além dos poderes de tutela, que estão legalmente estabelecidos, e que é uma mera modalidade de tutela. Caso contrário, julgo que estaríamos a pisar um terreno que a Constituição não permite e chamo a atenção para que, em sede de especialidade, esta questão seja tomada em devida conta.

Quanto ao mais, trata-se de uma matéria que, como comecei por dizer, tem pertinência e, de facto, vale a pena que a Assembleia se pronuncie sobre ela para que possa aprovar uma lei que ponha termo a algumas situações abusivas que, infelizmente, se têm verificado.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. **Presidente**: — Para uma segunda intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Augusto Carvalho.

O Sr. **José Augusto Carvalho** (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Um pouco à guisa de conclusão, devo dizer que a questão que suscitou maior controvérsia é exactamente a que acabou de ser referenciada.

Muito concretamente, o que prevemos é que, a título excepcional, quando uma comissão administrativa, nomeada pelo Governo, não tendo subsistido o órgão deliberativo, por razão de relevante e demonstrado interesse público, tenha de tomar algum acto em que invada a competência do órgão deliberativo, a entidade que nomeou a comissão administrativa se co-responsabilize através da figura da ratificação. Isto não é inédito, *mutatis mutandis* isto está em rigor no regime de instalação dos novos municípios.

Porém, não tenho a mínima dúvida de que, em sede de especialidade, encontraremos uma formulação que melhor sirva os objectivos em causa, já que demonstradamente — e isso ficou aqui patente — identificamo-nos com esses objectivos.

Aplausos do PS.

O Sr. **Presidente**: — Para uma segunda intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Filipe.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, cumpre-me pedir desculpa ao Sr. Deputado José Augusto Carvalho, porque, durante um período da sua intervenção em que estava a referir-se ao teor da minha intervenção, eu estava a atender uma chamada telefónica. Por esta razão, peço desculpa. Não me apercebi que o Sr. Deputado estava a referir-se a mim. Mais uma vez, peço desculpa e que não me leve a mal por este facto.

Muito brevemente, gostaria de dizer que o regime de instalação de novos municípios, que o Sr. Deputado deu como exemplo, para nós é um mau exemplo. Na verdade, parece-nos que foi um mau serviço prestado à autonomia do poder local o facto de se ter admitido, como se admitiu, que três municípios, no caso concreto, pudessem ter estado em regime de instalação durante três anos. Pareceu-nos que esta foi uma situação absurda — esperemos que não volte a repetir-se na nossa democracia — e também discordámos dessa solução. De facto, houve três municípios neste país que, durante três anos, estiveram a ser geridos por órgãos não eleitos, sem a fiscalização de órgãos deliberativos e, ainda por cima, sujeitos a uma tutela governamental de que discordámos. E se discordámos relativamente à proposta que é feita, muito mais discordámos relativamente a essa situação que se prolongou durante três longos anos.

É este o reparo que quero deixar.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^{as} e Srs. Deputados, declaro encerrada a discussão, na generalidade, dos projectos de lei n.^{os} 4/X e 117/X.

Passamos à discussão, também na generalidade, do projecto de lei n.º 101/X — Décima quinta alteração ao regime jurídico da eleição do Presidente da República (PS).

Para apresentar o diploma, tem a palavra a Sr.^a Deputada Maria Carrilho.

A Sr.^a **Maria Carrilho** (PS): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: O processo legislativo que estamos a discutir hoje não poderia ter vindo em altura mais apropriada. Com efeito, ao longo deste mês de Junho, em todo o mundo onde existem portugueses é comemorada a ligação ao País, que é de todos nós, e, como já é habitual, multiplicaram-se iniciativas que dão bem prova da vitalidade das comunidades portuguesas.

Posso testemunhar este facto, tendo participado em grandes realizações ocorridas em Bruxelas, Paris e Londres, e deixem-me que refira que, nesta última cidade, cerca de 15 000 pessoas estiveram presentes no parque de Kennington.

Se hoje alguns levantam dúvidas sobre o desejo de Europa, não há dúvida de que nas nossas comunidades permanece o desejo de Portugal.

O presente processo legislativo introduz alteração que consubstancia o alargamento do universo eleitoral para a Presidência da República. Poderá dizer-se que há matérias mais prementes para a vida quotidiana dos cidadãos aos quais é destinado este esforço legislativo — por exemplo, o ensino do Português no estrangeiro; a racionalização e melhoria do acesso aos serviços consulares; a contagem do tempo de serviço militar para efeitos de reforma nos países de acolhimento.

É certo que cabe ao Estado português e ao Governo fazerem todos os possíveis para proporcionar condições igualmente dignas para todos os portugueses, mas também é certo que o processo democrático necessita de ser alimentado pelo lado dos cidadãos, designadamente através da sua participação nos actos eleitorais.

Assim, o tema da inclusão é central nas democracias actuais, e teóricos, como Habermas, têm-lhe dedicado particular atenção. Mas não é certamente preciso elaborar muito para entender que se, por um lado, o sistema deve proporcionar as condições para a efectiva inclusão daqueles que correspondem aos critérios de um determinado universo, por outro, a inclusão, a pertença, para ser efectiva, tem de ser exercida; ou seja, os cidadãos só efectivam a sua capacidade de influência através da sua participação, designadamente em eleições.

É altura para se chamar a atenção para um facto: o fraco índice de inscrição nos cadernos eleitorais dos portugueses que se encontram a residir no estrangeiro e o baixo índice de participação nos actos eleitorais.

Faço, portanto, um apelo, por um lado, às autoridades, às associações não governamentais e outras, para que promovam uma pedagogia do exercício de direitos e deveres próprios da cidadania e para que procurem modalidades para facilitar tal exercício e, por outro, aos cidadãos portugueses no estrangeiro para que participem nos actos eleitorais, para que votem, porque, independentemente dos candidatos em que votarem, o número de votantes é fundamental para dar mais peso às próprias reivindicações das comunidades portuguesas.

O Sr. **José Junqueiro** (PS): — Muito bem!

O **Orador**: — Veja-se agora, em linhas muito gerais, o enquadramento e os objectivos desta décima sexta alteração ao regime jurídico da eleição do Presidente da República.

Desde 1997 que a Constituição da República Portuguesa inclui no universo de eleitores do Presidente da República os cidadãos portugueses residentes no estrangeiro. Contudo, essa extensão da capacidade eleitoral aos cidadãos portugueses não residentes em território nacional é constitucionalmente condicionada ao preenchimento de um requisito: «a existência de laços de efectiva ligação à comunidade nacional».

O Partido Socialista, com o presente projecto, retoma uma iniciativa legislativa já apresentada na anterior legislatura e tem como objectivo principal a precisão legal, a definição do conceito jurídico de «efectiva ligação à comunidade nacional» como condição justificativa do alargamento do universo eleitoral do Presidente da República.

Esta redefinição do universo eleitoral do Presidente da República insere-se, assim, numa lógica que implica um processo exigente de melhoria dos instrumentos de expressão e de participação democráticas, de acordo, aliás, com o compromisso de modernização global do sistema político, previsto no Programa do XVII Governo Constitucional.

Em termos substantivos, alarga-se o universo de eleitores do Presidente da República, porque, para além dos cidadãos portugueses recenseados no estrangeiro que se encontrem inscritos nos cadernos eleitorais para a eleição da Assembleia da República até à data da publicação da lei, a presente iniciativa atribui também capacidade eleitoral aos cidadãos portugueses recenseados no estrangeiro cuja inscrição tenha sido posterior, mas efectuada por transferência de inscrição do território nacional ou no estrangeiro; aos cidadãos que tenham exercido o seu direito de voto no último acto eleitoral para a Assembleia da República; e aos cidadãos eleitores residentes no estrangeiro cuja inscrição tenha sido, ou venha a ser, efectuada com a idade de 18 anos. O voto dos mais jovens, essencial para manter viva as comunidades portuguesas, é, assim, estimulado.

Dentro do mesmo espírito de ampliação do universo eleitoral, sempre fundado num critério de efectiva ligação à comunidade nacional e numa lógica de integração social de minorias, surge outro ponto importante, que é a inclusão, no colégio eleitoral do Presidente da República, dos cidadãos de outros países de língua portuguesa que residam no território nacional e que beneficiem do estatuto de igualdade de direitos políticos,

nos termos da convenção internacional, desde que estejam inscritos como eleitores no território nacional. Para além destes, são ainda admitidos neste recenseamento os cidadãos portugueses residentes no estrangeiro que se encontrem envolvidos em serviços ou actividades de interesse público, bem como os respectivos familiares, parentes ou afins que com eles vivam.

Importa, igualmente, destacar a introdução da possibilidade de recenseamento eleitoral dos cidadãos portugueses residentes nos Estados-membros da União Europeia ou de língua oficial portuguesa que tenham deixado de ter residência habitual no território nacional há menos de 15 anos.

Quanto aos cidadãos portugueses residentes nos demais Estados, são igualmente admitidos a este recenseamento, desde que tenham deixado de residir no território nacional há menos de 10 anos.

Por último, são também contemplados outros casos não abrangidos pelos pontos já referidos: os cidadãos portugueses que, embora residentes fora do País há mais tempo, se tenham deslocado e permanecido em Portugal pelo menos 30 dias nos últimos cinco anos e façam prova de conhecimento da língua portuguesa como requisito aferidor da «efectiva ligação à comunidade nacional».

Concluindo, a presente iniciativa pretende reflectir uma visão da cidadania nacional associada à ideia de ligação efectiva e de pertença, correspondendo, nessa medida, a um conceito dinâmico que deve continuar a ser, no futuro, objecto de atenção, na perspectiva de uma democracia em que inclusão e responsabilidade se possam completar e cumprir.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Montalvão Machado.

O Sr. **António Montalvão Machado** (PSD): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: A questão subjacente à discussão que hoje estamos a travar é historicamente conhecida e já foi profusamente debatida. Não obstante, todos temos de reconhecer que esta questão é política e excepcionalmente relevante.

O Partido Social Democrata — é importante realçá-lo — lutou arduamente, durante mais de 20 anos, pela consagração de um universo eleitoral franco, aberto, democrático e transparente que permitisse aos emigrantes portugueses, devidamente recenseados no estrangeiro, votar para a escolha do mais alto cargo do Estado.

Foi uma luta sem tréguas que terminou na revisão constitucional de 1997, quando o Partido Socialista, finalmente, aceitou o princípio e mudou o rumo do seu pensamento. Não o fez, ao contrário do que certo dia referiu o Deputado António Filipe, para ceder a uma qualquer chantagem do PSD; fê-lo, isso sim, porque finalmente percebeu, num momento de lucidez (nem sempre tão frequente como gostaríamos, lamentavelmente!), que assim se respeitavam os nossos compatriotas que um dia, a maior parte das vezes por infortúnio ou necessidade, abandonaram as suas terras e abalaram, mas que jamais quiseram deixar de ser portugueses e de participar no futuro de Portugal.

O que sucedeu então foi que o compromisso constitucional a que se chegou foi, obviamente, o possível. Fosse qual fosse a solução, ela seria, seguramente, melhor do que nada.

O Partido Social Democrata desejava na altura que, no texto constitucional, ficasse exactamente delimitado o universo eleitoral, isto é, quais os portugueses que, residindo no estrangeiro, poderiam votar na eleição do Presidente da República.

Pelo contrário, o Partido Socialista, numa solução que sempre nos pareceu algo híbrida mas que era a possível (insisto, na altura, era melhor do que nada), preferiu que a Constituição remetesse para a lei ordinária a regulamentação desse direito de voto, mais se acrescentando na Lei Fundamental que deveria ter-se em conta, como a Sr.^a Deputada Maria Carrilho referiu, a existência de laços de efectiva ligação à comunidade nacional.

Foi justamente esta a questão que protelou a resolução de um problema que logo poderia e deveria ter ficado resolvido.

Foi isto que gerou a disposição transitória, em 1997, que atribuiu, a título imediato, o direito de voto aos cidadãos inscritos nos cadernos eleitorais para a Assembleia da República em 31 de Dezembro de 1996, quando o assunto logo poderia e deveria ter ficado resolvido.

Foi isto que gerou a disposição constante da Lei Orgânica n.º 3/2000, que atribuiu capacidade eleitoral aos cidadãos inscritos nos cadernos eleitorais até à data da publicação dessa lei, que é de Agosto de 2000, quando, repito, o assunto logo deveria ter ficado resolvido.

E também é isso que agora o Partido Socialista, mais uma vez, nos propõe, no sentido de que seja reconhecido o direito de voto aos cidadãos inscritos nos cadernos eleitorais para a Assembleia da República até à data da publicação do diploma que agora apreciamos, quando o assunto — insisto pela quarta vez — há muito deveria ter ficado resolvido.

No fundo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o PS ainda não percebeu, porque não conseguiu afrontar com decisão e inteligência uma realidade, que é ridículo que por cada eleição presidencial se tenha de produzir um diploma a dizer sempre o mesmo, embora actualizado no tempo.

E o problema, até sob o ponto de vista jurídico, deriva do seguinte: é que a concretização do conceito de «laços de efectiva ligação à comunidade» é muito difícil e não menos difícil será, pela sua subjectividade, definir esse conceito com rigor em letra de forma legal. E essas dificuldades são demasiadamente evidentes no projecto de lei que nos é apresentado, que é em tudo idêntico ao da legislatura anterior.

Nessa conformidade, o Partido Social Democrata defende e apela para que, na próxima revisão constitucional (mas na próxima mesmo), com seriedade e determinação, se consagre algo que é lógico, justo e profundamente democrático: o recenseamento único, ou seja, a existência de uma lista única de cidadãos que possam votar para a Assembleia da República e para o Presidente da República. É que, por muitas lucubrações constitucionais que se possam fazer, ninguém, absolutamente ninguém, percebe que um cidadão português no estrangeiro possa votar para o Parlamento e não possa votar também para a Presidência da República. É, no mínimo, absurdo tal pensamento.

Portanto, o bom senso tem de prevalecer e todos entendemos, com meridiana clareza, que não podem existir discriminações nem votantes de segunda e votantes de primeira.

Os portugueses devem eleger o Presidente da República justamente nas mesmíssimas condições em que elegem os Deputados.

Esta será, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a maior homenagem que podemos prestar aos nossos compatriotas emigrantes que, ao recensearem-se, manifestam o seu empenho e o seu desejo de votar nas eleições do seu País, que é Portugal.

Por isso, insisto: o Partido Socialista, devagar, devagarinho, lá chegará, aguardando nós que ele tenha um outro momento de rara lucidez, até porque o outro que teve já foi há alguns anos.

O problema, Sr. Presidente, é que a próxima revisão constitucional não é amanhã e, justamente por não ser amanhã, temos que nos poupar, a nos próprios, à situação de, de 4 em 4 anos, andarmos, ridiculamente, a legislar o mesmo.

É nessa conformidade, enquanto a questão não é constitucionalmente resolvida, que sugerimos a alínea que agora foi acrescentada, no sentido de que os cadernos eleitorais sejam constituídos também por todos os cidadãos que hajam votado para a Assembleia da República. Será mais um item a acrescentar a todos os outros — já está, de resto, acrescentado pelo próprio Partido Socialista — e que tem em vista o dito desiderato, que nós anunciámos, da consagração do recenseamento único.

Termino, como há pouco: essa será a maior homenagem que podemos prestar aos nossos emigrantes.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.^a Deputada Luísa Mesquita.

A Sr.^a Luísa Mesquita (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas: O projecto de lei do Partido Socialista, similar ao apresentado e não discutido em Legislatura anterior, pretende resolver ainda as implicações do acordo PSD/PS, aquando da revisão constitucional de 1997, no que ao voto dos emigrantes diz respeito.

A Constituição da República, após 1997, considerou inscritos no recenseamento eleitoral, para a eleição do Presidente da República, todos os cidadãos residentes no estrangeiro que se encontrassem inscritos nos cadernos eleitorais para a Assembleia da República em 31 de Dezembro de 1996, dependendo as inscrições posteriores da norma prevista no n.º 2 do artigo 121.º, ou seja, o legislador deveria «Ter em conta a existência de laços de efectiva ligação à comunidade nacional».

Foi neste contexto que, em 2000, tendo em vista a consagração da capacidade eleitoral destes eleitores e também a definição do respectivo universo eleitoral, e, naturalmente, as eleições presidenciais de Janeiro de 2001, se procedeu à aprovação da Lei n.º 3/2000, de 24 de Agosto.

Estaremos, alguns de nós, lembrados dessa discussão e da solução de compromisso encontrada entre PS e PSD, que determinou a não definição concreta dos critérios da «existência de laços de efectiva ligação à comunidade nacional» e, consequentemente, a não fixação definitiva do universo eleitoral para a eleição do Presidente da República.

Dissemos, na altura, que «Atribuídos administrativamente, por disposição transitória, tais laços aos cidadãos recenseados até 31 de Dezembro de 1996, ficaram os restantes por definir, em segundas núpcias reservadas aos mesmos nubentes».

E acordo que nasce torto dificilmente se endireita!

Risos do PS.

A Oradora: — Mais uma vez, o universo eleitoral ficou por definir.

O que se aprovou, nesta Casa, foi também, e novamente, uma solução provisória que passava a abranger exclusivamente os eleitores recenseados no estrangeiro até 24 de Agosto de 2000 e, bem assim, aqueles que, estando inscritos antes dessa data, se inscreveram por transferência do território nacional para o estrangeiro e por transferência entre comissões recenseadoras do estrangeiro, desde que a primeira inscrição fosse anterior àquela data.

Terminado este episódio, seria fácil adivinhar que a aproximação do acto eleitoral do Presidente da República, no início de 2006, implicasse mais um retoque no actual regime, porque, não havendo alteração, ficaria sem provisão o disposto no n.º 2 do artigo 121.º do texto constitucional.

Há uma questão que se coloca desde já, que é a de saber se teremos, para cada eleição presidencial, uma data de referência e se daqui a cinco anos estaremos a discutir matéria idêntica.

De facto, o diploma em vigor e o projecto hoje apresentado mantêm uma nota de provisório que denota a vontade de adiar a abordagem definitiva da questão.

Mas ainda quanto à matéria em análise refira-se o texto do despacho de admissibilidade, relativo à proposta de lei apresentada e discutida em 2000, do então Sr. Presidente da Assembleia da República, Dr. Almeida Santos, que passo a citar: «O artigo 3.º, n.º 1, alínea b), retira a capacidade eleitoral activa dos cidadãos portugueses ‘que tenham obtido estatuto de igualdade de direitos políticos em país de língua portuguesa, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º da Constituição’.

Na sua formulação, trata-se de uma incapacidade total e absoluta: o cidadão português naquelas circunstâncias não pode votar para o Presidente da República, nem no Estado de residência, nem no Estado da nacionalidade.

Creio tratar-se de uma imprecisão...» — dizia, então, o Sr. Presidente da Assembleia da República — «... mas estamos num domínio onde a Constituição não tolera a imprecisão e proíbe o excesso.»

Ora, o texto mantém-se agora no n.º 1 do artigo 3.º, sem nenhuma alteração.

Também a tentativa de definição do que se entende por laços de efectiva ligação à comunidade nos parece continuar a padecer de frágil sustentação.

O conteúdo do n.º 1 do artigo 1.º-A consagra a admissibilidade ao recenseamento eleitoral do Presidente da República de um conjunto de cidadãos e cidadãs cuja ligação a Portugal decorre do facto de exercerem determinados cargos políticos ou outros.

Diz o despacho, que já referi, do então Sr. Presidente da Assembleia da República, a propósito, que «(...) não me parece decorrer qualquer especial ‘laço de ligação à comunidade nacional’ que justifique a diferença de tratamento relativamente à generalidade dos cidadãos portugueses que deixaram de ter residência habitual no território nacional».

Finalmente, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr.^{as} Deputadas, nesta descoberta de ligações mais ou menos efectivas e pouco precisas, o artigo 1.º-B exige, no mínimo, clarificação neste debate.

Dizem os Srs. Deputados do Partido Socialista, que «São também admitidos ao recenseamento eleitoral do Presidente da República, para além dos casos referidos nos números anteriores, os cidadãos portugueses que se tenham deslocado e permanecido em Portugal pelo menos 30 dias nos últimos cinco anos e fizeram prova de conhecimento da língua portuguesa».

Em 2000, a proposta do Governo socialista, que não foi aprovada por impossibilidade prática, admitia que se consagrassse o direito eleitoral aos cidadãos portugueses que se deslocassem a Portugal nos três anos anteriores à aprovação da lei.

Na altura, colocámos um conjunto de questões relativas à prova material da presença em território nacional dos cidadãos eleitores. Esclareceu o então Sr. Ministro Alberto Martins «que os três anos admitidos como uma prova efectiva de ligação à comunidade portuguesa, são uma prova material de presença, mas admito que, em sede de discussão na especialidade da lei, este tipo de soluções possam ser apuradas e que possamos chegar a conclusões mais precisas...». Reconhecia o Sr. Ministro a imprecisão total desta norma.

De facto, a precisão determinou a incapacidade de fazer aprovar esta norma. Facto que não impede o Partido Socialista de retomar a mesma matéria com ligeiros cambiantes temporais. Agora são precisos apenas 30 dias nos últimos 5 anos. E não sabemos se é exigível um número mínimo de dias por ano, procedendo-se à técnica contabilística do englobamento, ou se é possível realizar uma visita de férias com duração de 30 dias. Como se faz esta prova?! Como se concretiza esta exigência?!

Agora, a acrescentar a estes 30 dias, o Partido Socialista entendeu por bem inserir uma prova de conhecimento da língua portuguesa. Como se concretiza esta exigência?! Valerá a pena saber se o Partido Socialista opta por um certificado de habilitações com alguma durabilidade, de 30, 40 ou 50 anos, ou se, por exemplo, pretende destacar professores de língua portuguesa, com horário zero, para um breve exame das apetências, antes do exercício do direito e com acesso imediato ao resultado — aprovado ou reprovado.

O que também não está previsto no texto da lei é se se admitem ou não recursos ao resultado do exame, no momento do exercício do direito.

Nós entendemos, Srs. Deputados do Partido Socialista, as inúmeras dificuldades encontradas, até porque elas decorrem da pluralidade dos contextos em que vivem muitos destes cidadãos e destas cidadãs, portugueses e portuguesas, particularmente todos aqueles que residem, há muito, nos quatro cantos do mundo, na procura de melhores condições de vida.

Teria valido a pena — e é isto que nós não entendemos, Srs. Deputados — que os subscritores do acordo de 1997 tivessem avaliado as consequências de tamanha trapalhada e da decisão e se tivessem preocupado em garantir que a eleição do primeiro órgão de soberania da República não seria objecto de produção legislativa provisória, casuística, de cinco em cinco anos. Isto, os senhores não tiveram em atenção.

Pela nossa parte, no entanto, mantemos toda a disponibilidade para, em sede de especialidade, melhorar o texto, que disso precisa, e torná-lo, no mínimo, eficaz, coisa que não sucede. Assim o queiram os proponentes.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Magalhães.

O Sr. Nuno Magalhães (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: O projecto de lei n.º 101/X, do Partido Socialista, altera o regime da eleição do Presidente da República, alargando o colégio de cidadãos nacionais que, residindo fora do País, pretendam votar nas eleições presidenciais.

O voto destes portugueses emigrantes é — convém lembrá-lo — uma das causas e aspirações de sempre da direita portuguesa, e teve rostos tão ilustres na sua defesa como Adelino Amaro da Costa ou Francisco Sá Carneiro.

Nos termos deste diploma, para além dos cidadãos portugueses recenseados no território nacional e dos portugueses residentes no estrangeiro que se encontrem inscritos nos cadernos eleitorais para a eleição da Assembleia da República à data da publicação da lei aprovada, são abrangidos ainda, neste universo, os cidadãos portugueses recenseados no estrangeiro: cuja inscrição nos cadernos eleitorais para a eleição da Assembleia da República tenha sido posterior à data da publicação da lei que, entretanto, for aprovada, mas que tenha sido efectuada por transferência de inscrição do território nacional ou de inscrição do estrangeiro anterior àquela data; cuja inscrição tenha sido, ou venha a ser, efectuada com a realização dos 18 anos; ou tenham exercido o direito de voto na última eleição para a Assembleia da República.

Além destes, podem ainda usufruir deste direito os cidadãos de outros países de língua portuguesa que residam no território nacional e beneficiem do estatuto de igualdade de direitos políticos, nos termos de convenção internacional e em condições de reciprocidade, desde que inscritos como eleitores no território nacional, para além de outros residentes no estrangeiro por motivos funcionais, como diplomatas ou titulares de órgãos da União Europeia ou de outras organizações internacionais. Ainda abrange os cônjuges ou equiparados, parentes ou afins que vivam com estes cidadãos, desde que preencham os requisitos especificados na mesma lei.

Também são abrangidos os portugueses residentes nos Estados-membros da União Europeia ou de língua oficial portuguesa que tenham deixado de ter residência habitual no território nacional há menos de 15 anos, sendo os cidadãos portugueses residentes nos demais Estados igualmente admitidos ao recenseamento eleitoral no caso de terem deixado de residir habitualmente no território nacional há menos de 10 anos. Por fim, estão também incluídos os portugueses que se tenham deslocado a Portugal, e aqui permanecido, pelo menos 30 dias nos últimos cinco anos e fizerem prova do conhecimento da língua portuguesa.

Sr. Presidente, o projecto de lei que hoje discutimos, como já foi amplamente citado pelos anteriores oradores, tem por base a proposta de lei n.º 19/VIII, apresentada pelo anterior governo socialista, que foi acompanhada por iniciativas legislativas do CDS-PP e do PSD.

Na revisão constitucional de 1997, atribuiu-se o direito de voto na eleição do Presidente da República aos cidadãos portugueses residentes no estrangeiro que se encontrassem em condições especificadas, e bem. Não tão bem foi a remissão então feita para uma lei ordinária quanto à definição do universo eleitoral, do sistema de voto, da forma e do local de exercício do direito de voto, o que manifestou as tais dúvidas aqui levantadas, e correctamente, pelo Sr. Deputado Montalvão Machado, as quais não são mais do que certezas de incapacidade de então, como de hoje, do PS. Por isso surgiu, no desenvolvimento deste comando constitucional, a Lei Orgânica n.º 3/2000, de 24 de Agosto.

Ora, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, o projecto de lei em debate não reveste um carácter tão radical quanto o anterior, mas em alguns aspectos não partilha da mesma congruência. Propunha-se então o alargamento do direito em causa apenas aos nacionais que estivessem inscritos no recenseamento eleitoral para a Assembleia da República no estrangeiro até 24 de Agosto de 2000 (data da publicação da Lei Orgânica n.º 3/2000).

Nessa altura, o CDS-PP, pela voz do Deputado Telmo Correia, propunha uma solução que passava pela admissão no universo eleitoral activo do Presidente da República todos os cidadãos nacionais residentes no estrangeiro que se inscrevessem no recenseamento eleitoral até ao início do período de estabilização dos cadernos eleitorais, ou seja, até 60 dias antes do acto eleitoral, como ocorre em outros actos eleitorais. E que melhor prova, Sr.^{as} e Srs. Deputados, da ligação a Portugal que o recenseamento de um português de forma voluntária?

Então, o Partido Socialista e o seu governo repudiaram tais soluções invocando que desvirtuavam o texto constitucional, pois permitiam o recenseamento inusitado sem prever qualquer garantia de que as pessoas que se recenseavam tinham uma efectiva ligação à comunidade nacional. Sucedeu agora — à semelhança do que já sucedeu noutras matérias, como na limitação de mandatos dos autarcas ou na revisão constitucional — que o Partido Socialista mudou, mais uma vez, de opinião, e, neste caso, para pior, diríamos.

A presente iniciativa legislativa apresenta uma manifesta desconformidade — para lhe não chamar inconstitucionalidade — entre as suas disposições e o seu propósito de assegurar a efectiva ligação do eleitor

à comunidade nacional. Em primeiro lugar, porque alarga o universo eleitoral até ao existente à data da publicação da nova lei por mero efeito da inscrição no recenseamento para as eleições legislativas. Não nos esqueçamos que desde então já decorreram quase cinco anos sobre a publicação da anterior lei, mais de oito anos sobre a revisão constitucional que a permitiu e já se realizaram duas eleições para a Assembleia da República.

Embora não existam dados precisos sobre o número de não residentes considerados como cidadãos portugueses, tomamos por referência as palavras do então ministro Alberto Martins em 13 de Abril de 2000, que disse estimar números que rondavam os 4 milhões de pessoas nestas circunstâncias, ou seja, um português não residente por cada três portugueses residentes em território nacional.

Por isso, não podemos deixar de nos questionar se estará o Partido Socialista, com o alargamento do universo eleitoral assim proposto, preocupado com a garantia da efectiva ligação à comunidade portuguesa dos eleitores que se recensearam desde as legislativas de 2002 ou em capitalizar potenciais votos para futuras eleições.

Vozes do CDS-PP: — Muito bem!

O Orador: — Em segundo lugar, porque retira do universo eleitoral os cidadãos nacionais que tenham igualmente a nacionalidade de outro Estado e residam no respectivo território e que poderiam votar, em certas circunstâncias.

Com efeito, entendia então o Governo que estes cidadãos poderiam votar desde que declarassem, sob compromisso de honra, que aí não participavam na eleição do Presidente da República, no caso de existir.

O CDS-PP, por seu lado, entendia que poderiam votar desde que demonstrassem não se encontrar inscritos no recenseamento eleitoral do Estado da residência, solução que o então ministro Alberto Martins considerou de «virtuosa», mas cujo virtuosismo, ao que nos parece, não passou de meras intenções.

Um terceiro aspecto em que as soluções do projecto de lei agora em análise nos não parecem muito curiais é o que respeita aos critérios fixados para a determinação dos eleitores residentes no estrangeiro que podem votar. Verifica-se que existe um regime para os residentes em Estados-membros da União Europeia e em países de língua oficial portuguesa e outro para os residentes noutras países.

É certo que estão previstas, à semelhança da proposta de lei citada, «válvulas de escape», mas essa solução, hoje como então, mereceu muito justamente a crítica do CDS-PP, pois não atestava nem garantia qualquer ligação ao território nacional e, pior, permitia consequências perversas e completamente ínfiquas, como situações em que se retira este direito a um português que, por razões meramente económicas, não teve a oportunidade de se deslocar ao nosso país naquele período mas que, no entanto, manteve total ligação a Portugal. E é de pessoas e de cidadania que hoje falamos e não de números ou de meros sujeitos de uma relação jurídica; nem de votantes de primeira nem de votantes de segunda mas, sim, de portugueses e de votantes.

Por isso, comparando-a com a solução agora adoptada, e apesar de se ter subido de três para cinco anos o período limite de abandono de residência habitual em Portugal, parece-nos que será, no mínimo, complexo o processo de comprovação de que o candidato a eleitor permaneceu, pelo menos, 30 dias em Portugal nos últimos cinco anos. É feito por prova testemunhal? É por atestado de junta de freguesia? É por contrato de arrendamento? Não sabemos.

Por último, Sr. Presidente, também não compreendemos o alcance da norma que prevê que quem venha a ser inscrito no recenseamento eleitoral ao abrigo desta lei veja nele apostar a menção «eleitor do Presidente da República». Para além de não estar amplamente justificado na «Exposição de motivos», isso não se comprehende face ao sistema instituído em Portugal, em que o recenseamento eleitoral é único para todas as eleições.

Em conclusão, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, o CDS-PP hoje, como ontem, é favorável à extensão do universo eleitoral para as eleições presidenciais, mas, do mesmo modo, hoje, como então, expressa reservas à concretização dessa extensão nos termos em que ela se encontra plasmada no projecto de lei. Não obstante, viabilizá-la-á por forma a permitir a aprovação genérica dos princípios nele contidos e com os quais concorda e, por outro, pela real disponibilidade manifestada pela maioria para, na especialidade, em sede de Comissão, alterar significativamente as soluções concretas propostas.

Aplausos do CDS-PP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.^a Deputada Ana Drago.

A Sr.^a Ana Drago (BE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista apresenta a proposta de décima quinta alteração ao regime jurídico da eleição do Presidente da República e a ironia é que, exactamente no dia em que a discutimos, já sabemos que a décima sexta alteração está na ordem do dia e que, se a doutrina se mantiver, teremos a décima sétima, a décima oitava...

De facto, como vários Deputados já disseram, a manutenção do sistema de uma lei para cada eleição estabelecendo o universo eleitoral, é incompreensível. Se calhar, está na altura de o Partido Socialista aceitar aquela que foi, inicialmente, a proposta do Partido Social Democrata no sentido de estabelecer, à semelhança da lei eleitoral para a Assembleia da República, prazos que possam ser genericamente aplicados para definir o universo eleitoral.

Contudo — e penso que isto também é consensual —, a proposta apresentada não é, em si mesma, negativa. Penso que faz o consenso das diferentes bancadas alargar aos portugueses residentes no estrangeiro a possibilidade da participação na eleição do Presidente da República.

Julgo, porém — e já foram expressas diferentes críticas —, que a proposta fica aquém do seu objectivo essencial, que era o de dar a tal precisão legal ao conceito de efectiva ligação à comunidade nacional. Este é sempre um conceito demasiado ambíguo e eu penso que, nesta Assembleia, já chegou o tempo de percebermos que esta formulação não é útil nem instrumental para definirmos critérios de pertença e de membros em determinado tipo de universos e que, portanto, se calhar, temos de aprender a definir de uma outra forma os critérios de participação.

Mas mais do que isso: no entender do Bloco de Esquerda, a proposta de alargamento da capacidade eleitoral a cidadãos estrangeiros residentes em Portugal, com estatuto de igualdade de direito político mas restrito ao universo dos países de língua oficial portuguesa, para nós, é um pouco surpreendente. Por que não alargar esta possibilidade de participação na eleição do Presidente da República a outros cidadãos que também tenham aqui residência, que tenham, ou que possam vir a ter, este estatuto de igualdade de direitos políticos e que façam a tal prova da língua portuguesa? Esta restrição de nacionalidade para a participação não faz, a nosso ver, qualquer sentido, até porque a maior parte dos estrangeiros que vivem em Portugal dominam o Português, estão informados sobre a situação política e devem ter a possibilidade de participar na eleição em causa.

Apesar destas discordâncias, o Bloco de Esquerda votará favoravelmente a proposta do Partido Socialista.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Martins.

O Sr. Alberto Martins (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O surgimento desta lei tem origem na necessidade de precisar o conceito constitucional que tem a ver com a definição do universo que respeita à efectiva ligação à comunidade nacional. Isto é, a lei constitucional portuguesa diz, de forma implícita, que nem todos os nacionais portugueses têm direito de voto para a eleição do Presidente da República, que só o possuem aqueles que têm uma ligação efectiva à comunidade nacional.

E fá-lo por boas razões! A nossa lei da nacionalidade é muito generosa em termos dos *jus sanguinis* e é muito pouco generosa, pelo que deve ser alterada, em termos dos *jus soli*. Há netos e bisnetos de portugueses que nada têm a ver com Portugal e que, se não houvesse esta limitação constitucional, teriam o direito de votar. E não é assim! O que se define é que devem votar na eleição do Presidente da República aqueles que estão ligados a Portugal, ou seja, à vida portuguesa, à comunidade portuguesa, à língua portuguesa, à História portuguesa.

Com esse objectivo constitucional, o anterior governo do Partido Socialista apresentou uma proposta de lei, a qual teve vencimento em dois pontos: um, muito importante, que obrigou a que o voto dos nossos emigrantes que tivessem a possibilidade de votar na eleição do Presidente da República fosse efectivo e presencial. Porquê? Por razões de verdade democrática. Foi um grande avanço que se verificou...

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — ... e contra alguns partidos, sobretudo, inicialmente, contra o PSD. Foi um grande avanço que ficou consagrado. Naturalmente que a lei foi votada por dois terços e isso foi consagrado.

O outro ponto que ficou consagrado, indo ao encontro da nossa iniciativa, foi o de que o universo eleitoral fosse constituído por aqueles que estavam recenseados até à data em que a lei foi votada.

Quais são os problemas que existem hoje? Os problemas que existem hoje são os seguintes: aqueles que tinham direito de votar até na eleição do Presidente da República começam a ser cada vez menos. O recenseamento já foi há muito tempo, eles vão deixando de estar lá fora, vão deixando de estar inscritos, vão desaparecendo e o universo dos que podem votar é hoje muito pequeno. Daí apresentarmos esta lei para que, na próxima eleição do Presidente da República o universo seja mais largo.

E temos algumas dificuldades. Primeiro, o recenseamento é um acto instrumental, não é uma concessão de direitos. Quando, em Portugal, as pessoas se recenseiam para votar têm de ter 18 anos. Aqui não se levanta esta questão mas a de saber quem é que, instrumentalmente, pode vir a recensear-se. Não é o recenseamento que dá direitos de voto, mas o direito de voto é anterior ao recenseamento, que é um acto instrumental do exercício do direito.

Vejamos um exemplo: porque tenho 18 anos — eu próprio tenho mais, infelizmente, muitos mais! —, tenho o direito de votar e, para isso, vou recensear-me, para me credenciar para o voto.

A questão que aqui se coloca é a montante, é a de saber quem é que pode ter esse direito para se recensear. Evidentemente, neste domínio, há muitas dificuldades, já que este é um conceito indeterminado. Portanto, são bem-vindos todos os contributos que possam vir de todas as bancadas...

O Sr. José Junqueiro (PS): — Muito bem!

O **Orador**: — ... pois as dificuldades são grandes, mas não existem algumas das que são colocadas porque essas são artificiais. A questão do exame de língua portuguesa é, de facto, uma dificuldade grande, mas a da presença, que é colocada como sendo uma dificuldade, na verdade, não o é. A prova da presença faz-se recorrendo a toda a prova que é permitida em Direito. É dessa forma que se procede para outras coisas, porventura mais exigentes.

Portanto, quanto à prova de presença, toda a prova permitida em Direito é utilizada. Tal procedimento é um requisito para actos de maior delicadeza e exigência, pelo que, aí, não há problemas. Mas estamos de acordo de que esta é uma questão complexa.

Todos sabemos, também, que não há leis eternas. Nós queremos dar um passo e, pela nossa parte, contamos com o contributo de todas as bancadas para aperfeiçoar o texto que, hoje, aqui propomos.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está encerrado o debate, na generalidade, do projecto de lei n.º 101/X.

A sessão de amanhã terá lugar pelas 15 horas, com a seguinte ordem de trabalhos: período de antes da ordem do dia, a que seguirá o período da ordem do dia que constará da discussão conjunta, na generalidade, da proposta de lei n.º 6/X e dos projectos de lei n.ºs 32/X (BE) e 78/X (CDS-PP), seguindo-se o debate, na generalidade, da proposta de lei n.º 10/X, havendo, ainda, lugar, ao período regimental para votações.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

Eram 20 horas e 5 minutos.

Srs. Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS):

Alberto Marques Antunes
Fernanda Maria Pereira Asseiceira
Joaquim Augusto Nunes Pina Moura
José Alberto Rebelo dos Reis Lamego
José Apolinário Nunes Portada
Luís Afonso Cerqueira Natividade Candal
Maria de Fátima Oliveira Pimenta
Paula Cristina Nobre de Deus
Ricardo Manuel Ferreira Gonçalves
Susana de Fátima Carvalho Amador
Victor Manuel Bento Baptista

Partido Social Democrata (PSD):

Agostinho Correia Branquinho
Domingos Duarte Lima
Duarte Rogério Matos Ventura Pacheco
Jaime Carlos Marta Soares
Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva
José de Almeida Cesário
José Eduardo Rego Mendes Martins
José Manuel Pereira da Costa
Marco António Ribeiro dos Santos Costa
Zita Maria de Seabra Roseiro

Partido Comunista Português (PCP):

Agostinho Nuno de Azevedo Ferreira Lopes
Jerónimo Carvalho de Sousa

Partido Popular (CDS-PP):

Teresa Margarida Figueiredo de Vasconcelos Caeiro

Srs. Deputados não presentes à sessão por se encontrarem em missões internacionais:

Partido Socialista (PS):

Ana Catarina Veiga Santos Mendonça Mendes
Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues
José Eduardo Vera Cruz Jardim
Maria Manuela de Macedo Pinho e Melo

Partido Social Democrata (PSD):

João Bosco Soares Mota Amaral
José Luís Fazenda Arnaut Duarte
José Mendes Bota

Partido Comunista Português (PCP):

Abílio Miguel Joaquim Dias Fernandes

Partido Popular (CDS-PP):

Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia

Srs. Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS):

Guilherme Valdemar Pereira de Oliveira Martins
Joaquim Ventura Leite
Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro
Maria Matilde Pessoa de Magalhães Figueiredo de Sousa Franco
Paula Cristina Ferreira Guimarães Duarte

Partido Social Democrata (PSD):

Carlos Alberto Pinto
Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira
Nuno Maria de Figueiredo Cabral da Câmara Pereira
Paulo Artur dos Santos Castro de Campos Rangel

Partido Popular (CDS-PP):

Paulo Sacadura Cabral Portas

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL